

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 11 de Junho de 2014 Nº 26310

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.116, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Romaldo Júnior

Cria a Política Estadual de Saúde Bucal e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Saúde Bucal - PESB alicerçada nos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS e no respeito ao ordenamento legal infraconstitucional atinente a matéria.

Art. 2º Considerando a Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Saúde Bucal, a Política Estadual de Saúde Bucal será organizada, estruturada e executada com base nas responsabilidades dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal propondo ações de promoção e proteção à saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, enfrentamento das desigualdades regionais, melhoria da organização da rede e da gestão do sistema, busca pela qualidade das ações e serviços oferecidos e garantia da integralidade, da universalidade e equidade da atenção em saúde bucal no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal, a gestão, avaliação, monitoramento e controle de todas as atividades que tenham por objetivo o pleno cumprimento do estabelecido pelo *caput* deste artigo.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Saúde Bucal:

I - organizar a rede de atenção em saúde bucal em todos os níveis de complexidade, tendo como ordenadora de serviços a atenção primária, sendo esta articulada com a atenção secundária e terciária, contemplando os determinantes sociais, a equipe multiprofissional em seus diferentes níveis de atenção, as responsabilidades de cada ente federativo, fortalecendo a cooperação técnica, o financiamento e a gestão solidária;

II - reorganizar a atenção primária em saúde bucal com ênfase na estratégia saúde da família garantindo a promoção à saúde e prevenção por meio de ações, tais como:

- vinculação obrigatória de uma equipe de Saúde Bucal para cada equipe de Saúde da Família credenciada;
- fortalecimento do processo de trabalho embasado na interdisciplinaridade e integralidade;
- implementação das visitas domiciliares previstas na estratégia saúde da família;
- distribuição trimestral de escovas, dentífricos fluoretados e fio dental;
- fluoretatura das águas de abastecimento público e seu monitoramento;
- aumento dos procedimentos preventivos, curativos e de reabilitação em razão das exodontias;

g) diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação das afecções bucais de todas as pessoas no Estado de Mato Grosso.

III - ampliar e qualificar a atenção especializada por meio da implantação e implementação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), Assistência Odontológica Hospitalar e fortalecimento do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE);

IV - implementar a regionalização da atenção em saúde bucal considerando as diversidades locais regionais;

V - planejar as ações de saúde bucal embasando-se nos estudos epidemiológicos, indicadores e nas informações sobre o território sendo que as ações de saúde devem ser precedidas de um diagnóstico das condições de saúde-doença das populações através da abordagem familiar e das relações que se estabelecem no território onde se desenvolve a prática de saúde;

VI - priorizar o atendimento aos usuários mais necessitados em consonância aos Princípios da Equidade e do Acolhimento, orientando para que esta priorização seja feita de acordo com critérios de risco ou necessidade;

VII - estruturar a rede em saúde bucal e fluxos de referência e contrarreferência, de modo a avançar na sua organização e garantir a articulação da atenção primária com os demais níveis de atenção;

VIII - fortalecer a atuação da Vigilância em Saúde Bucal incorporando práticas contínuas de avaliação e acompanhamento dos danos, riscos e determinantes do processo saúde/doença, assim como o impacto das ações de saúde bucal nas condições de vida e trabalho por meio de indicadores adequados;

IX - implementar os sistemas de informações, atualizando de forma mais eficiente e eficaz os bancos de dados;

X - fomentar a política de educação permanente para os trabalhadores em saúde bucal com o objetivo de melhorar a qualificação profissional, o processo de trabalho e a integração ensino serviço comunidade para que se atenda aos princípios e diretrizes do SUS;

XI - efetivar a pactuação entre as 03 (três) esferas de governo, através de mecanismos de cooperação técnica e financeira, contemplando a Política Nacional de Educação Permanente para a equipe de saúde bucal na estratégia saúde da família;

XII - garantir o cofinanciamento nas esferas estadual e municipal em todos os níveis de atenção em saúde bucal;

XIII - garantir a aquisição, reposição e manutenção de instrumentais, materiais de consumo e dos equipamentos odontológicos, de modo a estabelecer a qualidade dos serviços e condições adequadas de trabalho;

XIV - organizar o processo de trabalho em saúde bucal na visão de equipes com a participação do cirurgião-dentista, auxiliares em saúde bucal, técnicos em saúde bucal, técnicos em prótese dentária e técnicos de manutenção de equipamentos odontológicos;

XV - implementar as políticas de gestão de pessoas, de educação permanente e de saúde do trabalhador, enfatizando a odontologia do trabalho.

Art. 4º A Política Estadual de Saúde Bucal - PESB, para sua efetiva implantação, será financiada por:

I - recursos financeiros próprios previstos nos orçamentos anuais dos órgãos estaduais que forem desenvolver ações dos programas ou projetos referentes à matéria aqui tratada;

II - recursos financeiros próprios previstos nos orçamentos anuais dos municípios que desenvolverem ações de saúde bucal;

III - recursos financeiros transferidos pela União na modalidade fundo a fundo;

IV - doações financeiras específicas de pessoas físicas ou jurídicas realizadas através do Fundo Estadual de Saúde.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Art. 5º A Política Estadual de Saúde Bucal - PESB será acompanhada e fiscalizada pelos mais amplos e democráticos meios de controle social resguardando-se as tarefas e obrigações dos órgãos públicos e colegiados criados por lei.

Art. 6º As situações que não foram contempladas nesta lei serão referendadas na Política Nacional de Saúde Bucal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada nos termos do Art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.117, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Zeca Viana

Dispõe sobre o direito de matrícula em estabelecimentos de ensino próximos à sua residência, para os portadores de necessidades especiais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado ao portador de necessidades especiais, o direito de efetuar matrícula na escola pública estadual mais próxima de sua residência ou de seu local de trabalho, à sua escola.

Parágrafo único. Segundo definição da Organização Mundial de Saúde - OMS e para os efeitos desta lei consideram-se portadores de necessidades especiais aqueles que têm:

- I - impedimento - alguma perda ou anormalidade das funções ou da estrutura anatômica, fisiológica ou psicológica do corpo humano;
- II - deficiência - alguma restrição ou perda, resultante do impedimento, para desenvolver habilidades consideradas normais para o ser humano;
- III - incapacidade - uma desvantagem individual, resultante do impedimento, ou da deficiência, que limita ou impede o cumprimento ou desempenho de um papel social, dependendo da idade, sexo e fatores sociais e culturais.

Art. 2º A deficiência, como restrição, perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, pode ser física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

Art. 3º Qualquer discriminação ou dificuldade de obtenção da pretendida matrícula por pessoas portadoras de necessidades especiais será considerada violação aos direitos humanos.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que derem causas à discriminação prevista no caput deste artigo, ou criarem qualquer tipo de dificuldade, serão punidas com as medidas penais e administrativas pertinentes à espécie.

Art. 4º Esta lei será regulamentada nos termos em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 7.251, de 07 de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.118, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a inclusão da frase "dizer não às drogas é um ato de liberdade e inteligência" nos ingressos e material promocional que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado que em eventos de natureza cultural, esportiva, recreativa e similares, em que haja a participação ou apoio financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso, bem como nos projetos alcançados pela Lei nº 9.078, de 30 de setembro de 2008, - Fundo Estadual de Fomento à Cultura -, os ingressos e materiais produzidos deverão conter a frase: **"DIZER NÃO ÀS DROGAS É UM ATO DE LIBERDADE E INTELIGÊNCIA"**.

Parágrafo único. A mesma determinação contida no caput deverá constar no material promocional, panfletos, placas, faixas, bem como na reprodução de CDs, DVDs, livros, revistas e materiais cinematográficos.

Art. 2º Verificada a ocorrência do descumprimento do disposto nesta lei, a entidade promotora do evento não mais poderá beneficiar-se do recebimento de novos valores a título de participação ou apoio financeiro do Governo Estadual em suas próximas promoções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.119, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado Baiano Filho

Dispõe sobre a inclusão de símbolos do Estado em todos os produtos que recebem subsídios fiscais e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as pessoas jurídicas de Direito Privado que recebem incentivos fiscais obrigadas a incluir símbolos do Estado de Mato Grosso em todos os produtos beneficiados que sejam comercializados.

Parágrafo único. Os símbolos referidos no caput deste artigo consistem:

1. na "Bandeira do Estado de Mato Grosso";
2. no "Brasão de Armas do Estado de Mato Grosso".

Art. 2º Esta lei se aplica quando da comercialização de produtos de qualquer natureza, fabricados no território mato-grossense e comercializados no âmbito estadual, nacional e aos destinados à exportação.

Parágrafo único. Quando for impossível a inserção de qualquer dos símbolos no próprio produto, esta será estampada na embalagem.

Art. 3º As pessoas jurídicas referidas no Art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator multa no valor de 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscais do Estado de Mato Grosso - UPF/MT e, em caso de reincidência, dobra o valor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.120, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Dá denominação de "Ernandy Mauricio Baracat Arruda", Nico Baracat, ao prédio onde funciona a Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT, Anexo ao Edifício Engº Edgar Prado Arze, situado no Centro Político Administrativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Ernandy Mauricio Baracat Arruda", Nico Baracat, o prédio onde funciona a Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT, Anexo ao Edifício Engº Edgar Prado Arze, situado no Centro Político Administrativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 2.398, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC tem por finalidade planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação, buscando orientar e acompanhar através das superintendências e assessorias do órgão central e dos municípios, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Municipais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o que dispõe as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, e o Art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001, Lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, Lei nº 8.417, de 28 de dezembro de 2005, a Lei 9.332, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 9.660, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Educação
 - 1.1. Secretaria do Conselho

- 1.2. Coordenadoria Executiva
 - 1.2.1. Gerência Educacional
 - 1.2.2. Gerência de Suporte Operacional

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional
 - 1.1.1 Gerência de Avaliação e Informação
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar
 - 1.3.1. Comissão Permanente de Recebimento de Obras
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Ouvidoria Setorial;
- 2. Coordenadoria de Comunicação e Eventos
- 3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras
 - 4. Unidade Setorial de Correição
 - 5. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE
 - 6. Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI
 - 7. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
 - 8. Comissão de Ética

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência Gestão de Pessoas
 - 1.1 Coordenadoria de Provedimento
 - 1.1.1 Gerência de Recrutamento e Seleção
- 1.2 Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento
 - 1.2.1 Gerência de Movimentação
 - 1.2.2 Gerência de Informação e Vida Funcional
- 1.3 Coordenadoria de Manutenção
 - 1.3.1 Gerência de Despesa de Pessoal
- 1.4 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.4.1 Gerência de Aplicação
 - 1.4.2 Gerência de Desenvolvimento
 - 1.4.3 Gerência de Saúde e Segurança
- 2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 2.1 Coordenadoria de Orçamento
 - 2.2 Coordenadoria de Convênios e Transferências Descentralizadas
 - 2.2.1 Gerência de Convênios
 - 2.2.2 Gerência de Prestação de Contas de Transferências Descentralizadas
 - 2.3 Coordenadoria Contábil
 - 2.3.1 Gerência de Conformidade Contábil
 - 2.4 Coordenadoria Financeira
 - 2.4.1 Gerência de Execução Financeira da Despesa
- 3. Superintendência Administrativa
 - 3.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 3.1.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 3.1.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 3.1.3 Gerência de Materiais
 - 3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1 Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.2 Gerência de Transporte
 - 3.2.3 Gerência de Protocolo
 - 3.2.4 Gerência de Arquivo
 - 3.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 3.3.1 Gerência de Processos de Aquisições
 - 3.3.2 Gerência de Gestão de Contratos
- 4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1 Gerência de Sistemas
 - 4.2 Gerência de Infraestrutura de TI
 - 4.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento
 - 4.4 Gerência de Planejamento e Qualidade de TI

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação
 - 1.1. Coordenadoria de Formação e Avaliação
 - 1.1.1. Gerência de Avaliação das Ações de Formação
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS
 - 1.2.1. Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS
 - 1.3. Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional
 - 1.3.1. Gerência de Mídias e Informática Educativa
- 2. Superintendência de Educação Básica
 - 2.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 2.1.1 Gerência de Alfabetização
 - 2.2. Coordenadoria de Ensino Médio
 - 2.2.1. Gerência de Ensino Médio Integrado
 - 2.2.2. Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio
- 2.3. Coordenadoria de Projetos Educativos
 - 2.3.1. Gerência de Gestão de Projetos
- 3. Superintendência de Diversidades Educacionais
 - 3.1. Gerência de Educação Especial
 - 3.2. Gerência de Educação do Campo
 - 3.3. Gerência de Educação Ambiental
 - 3.4. Gerência de Diversidades
 - 3.5. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
 - 3.6. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
 - 3.6.1. Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos
- 4. Superintendência de Gestão Escolar
 - 4.1. Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar
 - 4.1.1. Gerência de Informação e Estatística
 - 4.2. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão
 - 4.2.1. Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar
 - 4.2.2. Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar

- 4.2.3. Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas
- 4.3. Coordenadoria de Microplaneamento da Estrutura Escolar
- 4.4. Coordenadoria de Articulação de Políticas

- 5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar
 - 5.1. Coordenadoria de Alimentação Escolar
 - 5.2. Coordenadoria de Transporte Escolar
 - 5.3. Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar
 - 5.3.1. Gerência de Fiscalização de Obras

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Assessoria Pedagógica no Município
- 2 – Unidades Escolares
- 3– Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe a Secretária de Estado de Educação, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.293, de 14 de abril de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.269, de 10 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.



SILVAL BACCINHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Educação			
1.1 Secretaria do Conselho			
- Secretária do Conselho	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2 Coordenadoria Executiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência Educacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Suporte Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1.1 Gerência de Avaliação e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3.1 Comissão Permanente de Recebimento de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial	DGA-4	1	-
2. Coordenadoria de Comunicação e Eventos			
- Coordenador	DGA-6	1	-

3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
5. Unidade de Apoio a Gestão Estratégica - UAGE			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
7. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	7	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Movimentação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Informação e Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Despesa de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Aplicação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2 Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.3 Gerência de Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Convênios e Transferências Descentralizadas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Prestação de Contas de Transferências Descentralizadas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1 Gerência de Execução Financeira da Despesa			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.3 Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
3.3.3 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-

3.3.4 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Infraestrutura de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4 Gerência de Planejamento e Qualidade de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Formação e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Avaliação das Ações de Formação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPRO's			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Mídias e Informática Educativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Educação Básica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Ensino Fundamental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Alfabetização			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Ensino Médio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Ensino Médio Integrado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Projetos Educativos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Gestão de Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Diversidades Educacionais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Gerência de Educação Especial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência de Educação do Campo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Gerência de Educação Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4 Gerência de Diversidades			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5 Coordenadoria de Educação Escolar Indígena			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.6 Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.6.1 Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Gestão Escolar			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Informação e Estatística			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2.2 Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2.3 Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4 Coordenadoria de Articulação de Políticas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Alimentação Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Transporte Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1 Gerência de Fiscalização de Obras			
- Gerente	DGA-8	1	-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA		
1. Assessoria Pedagógica no Município		
2. Unidades Escolares		
3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica		
SUBTOTAL	112	3
TOTAL	115	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	2	-
DGA 6	32	3
DGA 7	0	-
DGA 8	45	-
DGA 9	7	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	112	3
TOTAL	115	

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	750
Secretário Escolar	750
Coordenador Pedagógico	1230
Assessor Pedagógico	140
Diretor dos CEFAPRO's	15
Secretário dos CEFAPRO's	15
Coordenador de Formação Continuada dos CEFAPRO's	15
TOTAL	2915

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
703	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	840.000,00
TOTAL		840.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 703		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	248	CMM	NO	528.570,00
						F	449000000	171	OD	NO	80.000,00
14	422	324	4400	9900	Gestão e Administração do Programa - ESTADO	F	339000000	171	OD	NO	70.000,00
14	422	342	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	339000000	248	OD	NO	50.000,00
						S	339000000	248	CMM	NO	30.000,00
14	422	344	5201	0700	Implantação e Implementação de Centros de Referência - REGIAO VII - SUDOESTE	F	339000000	248	CMF	NO	1.430,00
14	422	344	5201	9900	Implantação e Implementação de Centros de Referência - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	30.000,00
						F	339000000	248	CMF	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											840.000,00

ANEXO II		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 703		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	171	OCF	NO	150.000,00
						F	449000000	248	OCF	NO	50.000,00
14	422	342	5167	0500	Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase - REGIAO V - SUDESTE	S	449000000	248	OD	NO	50.000,00
14	422	342	5167	0600	Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase - REGIAO VI - SUL	S	449000000	248	OD	NO	450.000,00
14	422	342	5167	0800	Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase - REGIAO VIII - OESTE	S	449000000	248	OD	NO	50.000,00
14	422	342	5167	1200	Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase - REGIAO XII - CENTRO NORTE	S	449000000	248	OD	NO	90.000,00
TOTAL FISCAL:											200.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											640.000,00
TOTAL GERAL:											840.000,00

ANEXO III

Processo: 703 | Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 703 | Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 703 | Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4400 - Gestão e Administração do Programa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 703 | Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		1,00

Processo: 703 | Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		1,00

Processo: 703 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 703 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	5167 - Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase.	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		1,00

Processo: 703 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	5167 - Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		1,00

Processo: 703 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	5167 - Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase.	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		1,00

Processo: 703 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	5167 - Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sinase.	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
723	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 723 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado - ESTADO	F	335900000	100	EP	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 723 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	Indenização e Restituições - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	120.000,00
TOTAL FISCAL:											120.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

ANEXO III

Processo: 723	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
----------------------	------------------------------	---

PAOE:	2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		7,00

Processo: 723 Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			
PAOE:	8010 - Indenização e Restituições	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 174, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 731.250,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
698	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	731.250,00
TOTAL		731.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 698 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3698	0500	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	161	OD	NO	731.250,00
TOTAL GERAL:											731.250,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo:	698	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade) 7,00		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade) 7,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 175, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.665.000,00(três milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
724	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	3.665.000,00
TOTAL		3.665.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 724		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	2.500.000,00
						F	335000000	100	EP	NO	1.165.000,00
TOTAL GERAL:											3.665.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 724		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	328	3693	9900	Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs - ESTADO	F	339000000	101	OCF	NO	646.338,87
TOTAL FISCAL:											646.338,87
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											646.338,87

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 724		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	811	284	1615	9900	Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	986.325,58
27	812	284	3034	9900	Promoção de Eventos para a Prática Desportiva e do Lazer - ESTADO	F	339000000	101	CMF	NO	302.200,25
						F	339000000	101	OD	NO	1.730.135,30
TOTAL FISCAL:											3.018.661,13
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.018.661,13

ANEXO III			
Processo:	724	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade) 60,00		
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade) 61,00		

Processo:	724	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1615 - Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa concedida(Unidade) 130,00		
Meta Física Neste Processo:	Bolsa concedida(Unidade) 60,00		

Processo:	724	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3034 - Promoção de Eventos para a Prática Desportiva e do Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade) 32,00		
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade) 12,00		

Processo:	724	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	3693 - Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empresa beneficiada(Unidade) 20,00		
Meta Física Neste Processo:	Empresa beneficiada(Unidade) 12,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 200

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
726	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 726		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	244	DO	ES	7.000,00
TOTAL GERAL:											7.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 726		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	541	190	3818	9900	Apoio à Realização de Pesquisas para o Setor Florestal - ESTADO	F	339000000	244	OD	NO	7.000,00
TOTAL FISCAL:											7.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.000,00

ANEXO III

Pro-cesso:	726	Unidade Orçamen-tária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
------------	-----	------------------------	--

PAOE:	3818 - Apoio à Realização de Pesquisas para o Setor Florestal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pesquisa realizada(unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Pesquisa realizada(unidade)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 21.044/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 09 de junho de 2014.

IVALDO NEVES DE OLIVEIRA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
ADAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.045/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **GILSON SANTANA MARQUES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 09 de junho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.048/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 192/SGA/2014 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve excluir o servidor **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA** do Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 29.10.1974, contendo a decisão que tornou sem efeito sua nomeação, por reconhecer sua disponibilidade junto aos órgãos constantes no Processo nº 38775/2013, reintegrando-o no cargo originário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.046/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TAUANY FERNANDES VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 11 de junho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.047/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 11.033/2012 de nomeação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, publicado no D.O.E. de 28 de dezembro de 2012, à pág.47, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – Secretário de Estado, Nível DGA-1; a partir de 03 de janeiro de 2013;
 Leia-se:

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – Secretário de Estado, Nível DGA-1; a partir de 01 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.049/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 240287/2014, resolve autorizar a cessão de **MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 21128/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 20 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ênus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.050/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 240287/2014, resolve autorizar a cessão de **MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 21128/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ênus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.051/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 240287/2014, resolve autorizar a cessão de **MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 21128/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ênus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.052/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 240311/2014, **resolve autorizar a cessão de YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 118991/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de **26 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ônus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.053/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 240311/2014, **resolve autorizar a cessão de YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 118991/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ônus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

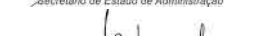
ATO Nº 21.054/2014.

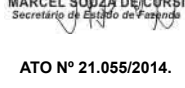
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 240327/2014, **resolve autorizar a cessão de TONY BICUDO PAULA SOUZA**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 7991/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT**, pelo período de **08 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ônus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.055/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 253848/2014, **resolve autorizar a cessão de CAMILI DAL PAI**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 237037/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de **21 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 21.056/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 253848/2014, **resolve autorizar a cessão de FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 249272/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de **03 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 21.057/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 253848/2014, **resolve autorizar a cessão de JULIANA ARAUJO ANDREATO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 139722/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de **12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 21.058/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 253848/2014, **resolve autorizar a cessão de MÁRCIO JOSÉ DILVA GONÇALVES DE SA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 249266/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de **20 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 21.059/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 253848/2014, resolve autorizar a cessão de SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 249141/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de 11 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 21.060/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 253848/2014, resolve autorizar a cessão de SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 249256/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de 27 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

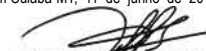

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 21.061/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 192685/2014, resolve autorizar a cessão da servidora SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 79015/6, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

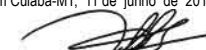

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 21.062/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 453257/2013, resolve autorizar a cessão de LEONARDO CESAR AUGUSTO, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111660/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de 21 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO N. 21.030/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 330080/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROZELENE SILVANA DA SILVA VIANA**, portador (a) do RG nº 03884279/SSP/MT e do CPF nº 344.603.901-59, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA c-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.031/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 330100/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARLENE GARCIA LEAL DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 386603/SSP/MT e do CPF nº 280.539.071-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.032/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 330125/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MADALENA ZABOTO DA SILVA**, portador (a) do RG

nº 12636922/SSP/SP e do CPF nº 411.707.091-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AFOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.033/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 330253/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANDIRA FERREIRA PADILHA**, portador (a) do RG nº 28080777/SSP/MT e do CPF nº 622.589.909-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.034/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 330327/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCA FRANCIS PEREIRA**, portador (a) do RG nº 1118395/SSP/CE e do CPF nº 142.080.593-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.035/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 330398/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS**, portador (a) do RG nº 04256310/SSP/MT e do CPF nº 326.356.481-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.037/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 330561/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEOMAR CARDOSO LOUZADO DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 060458/SSP/MT e do CPF nº 156.765.521-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 7 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.038/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 330714/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAURA ETSUKO YAMANAKA**, portador (a) do RG nº 1411169/SSP/PR e do CPF nº 537.149.891-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.039/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 330767/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MORENO BENEDITO DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 381761/SSP/MT e do CPF nº 107.047.791-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 B-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 2 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.041/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 225343/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.603, de 03.05.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **FORTUNATO CASSIMIRO CAMPOS**, portador (a) do RG nº 873113/POLICIA MI/MT e do CPF nº 181.953.691-2, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...FORTUNATO CASSIMIRO DE CAMPOS...”

LEIA – SE:

“...FORTUNATO CASSIMIRO CAMPOS...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 21.042/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 330857/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 0037102-5/SSP/MT e do CPF nº 141.888.301-82, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 127045/2013
APENSOS: Processos nº 745089/2010, nº 684811/2011, nº 332589/2009, nº 825059/2010, nº 212654/2011, nº 467496/2011 e nº 13732/2011
INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Administração - SAD
 Regina Maria de Moraes
ASSUNTO: EXTRATO:- Decisão em Processo Administrativo

Cuidam os autos do pedido de reconsideração da decisão externada no Processo Administrativo n. 684811/2011, formulado pela ex-servidora **Regina Maria de Moraes** (fls. 02 e 04/06), que almeja a revisão do indeferimento de seu pedido de estabilidade em cargo público.

Em face do que consta nos autos e seus anexos, e, considerando notadamente a sugestão externada pela Procuradoria-Geral do Estado (fls. 67/79) **INDEFIRO O PEDIDO** de reconsideração da decisão que denegou o pedido de reintegração e estabilidade formulado pela Srª **Regina Maria de Moraes**, mantendo incólume a decisão anteriormente exarada.

Notifique-se a interessada, acerca do teor desta decisão, e, após as formalidades de praxe, arquivar-se.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

LOTACIONOGRAMA
 ORGÃO: AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
AUDITOR DO ESTADO - Lei nº 8.099 de 29 DE MARÇO DE 2004	Auditor do Estado	71	71	00	Lei nº 9.996/2013
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. DO PODER EXEC. DE MT Lei nº 10.052 DE 15 DE JANEIRO/2014	Analista Administrativo	16	11	05	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	07	05	02	Lei nº 10.052/2014
	Apoio Administrativo	02	02	00	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QDADE
SEDUC	Profissional da Educação Básica	Professora	01
SEFAZ	Profissionais da Área Meio da Adm. Pública do Poder Exec. De MT - Lei nº 10.052/2014	Analista Administrativo	04
CEPROMAT	Empregados Públicos	Analista Técnico	01
		Apoio Técnico	02

* Republicado por ter saído incorreto.

PORTARIA AGE Nº 008/2014

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 112, de 01 de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1955, de 11 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Gestão de Ética Pública da Administração da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1956, de 11 de outubro de 2013, que cria o Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso – AGE/MT;
Art. 2º Designar os membros da Comissão de Ética da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso para o mandato de 03 (três) anos, com a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS		
Nome	Matrícula	Cargo
Whats Neyven e Silva	137390	Auditora do Estado
Eldemir Pereira de Oliveira	225740	Auditor do Estado
Dinêas Moraes Gonçalves	247110	Técnico Administrativo
MEMBROS SUPLENTE		
Marcela Cançado Nogueira Paris	243929	Analista Administrativo - Advogada
Eliana Cristina Hartmann Macedo	95655	Analista Administrativo - Contadora
Deusa de Fátima do Prado Marques	57865	Auditora do Estado

Art. 3º A presidência da referida Comissão será conduzida pela servidora Whats Neyven e Silva.

Art. 4º Responderá pelas atribuições do artigo 12, do Decreto nº 1955/2013, o servidor Emerson Hideki Hayashida – Auditor do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 003/2013/PAD nº 006/2013/AGE

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2013/AGE, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 126/2013/AGE-COR/SES, publicada em 15 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 24;

Considerando o não comparecimento ao interrogatório do acusado Humberto Fernando Ferreira Monteiro; Considerando que o mesmo fora devidamente citado; Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às folhas 139 dos autos e o consequente Termo de Revelia, às folhas 141 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Jakeline Sipriano**, matrícula funcional nº 247956, lotada na Secretaria Adjunta de Auditoria, para na condição de Defensora Dativa do Sr. Humberto Fernando Ferreira Monteiro acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2014.

Tatiana de Lima Piovezan
 Presidente
 PAD nº 006/2013/AGE

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.659/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 645674/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retilificar em parte o Ato Administrativo nº 752/2014/SAD, de 13.03.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor da menor **Ana Rafaela Garcez Monteiro**, representada legalmente pela Sra. **Rosana Borges Garcez Mendonça**, RG nº 1236309-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 29.10.2013, a menor **Ana Rafaela Garcez Monteiro**, representado legalmente pela Sra. **Rosana Borges Garcez Mendonça**..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 29.10.2013, a menor **Ana Rafaela Garcez Monteiro**, representada legalmente pela Sra. **Rosana Borges Garcez Mendonça**..."

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.658/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, e o § 8º, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998, em face dos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 651416/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em

caráter vitalício, a partir de 20.11.2012, a Sra. **Rosa Rodrigues dos Santos**, RG nº. 1.685.873/SSP-GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Antonio dos Santos**, ocorrido em 20.11.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Judiciária Civil, enquadrado no Cargo de Investigador de Polícia, Classe "B", Nível "05" 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.660/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **618693/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 08.07.2011, a Sra. **Eunice Demetrina de Matos**, RG nº. 452.288/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Teodorico Ferreira de Matos**, ocorrido em 08.07.2011, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.662/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **215807/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 27.03.2014, a Sra. **Marilene Cesarina de Souza Pinheiro**, RG nº. 966.673/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Mário Luiz Pinheiro**, ocorrido em 27.03.2014, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Terceiro Sargento, Referência "45", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.664/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **635776/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 12.08.2011, ao Sr. **Delmiro Cardoso de Oliveira**, RG nº. 0036741-9/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Deise Célia de Santana**, ocorrido em 12.08.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Assistente de Administração, Referência "29", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, tornamos público para conhecimento dos pensionistas/aposentados abaixo relacionados, que **deverão comparecer com urgência ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração**.

Alertamos que o não comparecimento no prazo improrrogável de **05 (cinco)** dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos benefícios, e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento do benefício de pensão/aposentadoria.

Interessado (a)	CPF
1 ELIZABETH PINHEIRO BARREIROS, representada legalmente pelo Sr. Sérgio Luiz Pinheiro da Costa.	567.463.181-68
4 DIVINA APARECIDA PALHEIRO DOS SANTOS	346.897.611-91
6 LILI RONDON SANTOS	008.327.741-20

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.

(Original assinado)
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, tornamos público para conhecimento dos pensionistas abaixo relacionados, que **deverão comparecer com máxima urgência ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração (SUPREV/SAD/MT)**.

Alertamos que o não comparecimento no prazo improrrogável de **05 (cinco)** dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos benefícios e posteriormente, poderá ensejar o cancelamento do benefício de pensão.

Interessado (a)	CPF
1 NEWLLA GABRIELLY APARECIDA RIBEIRO SANTOS, representada legalmente por NILVA RIBEIRO SANTOS	229.663.401-00
2 VICENTE GOMES DE ARRUDA	006.639.481-34
3 LAIR ANANIAS ANGELICO	177.261.151-49
4 SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA BORGES	314.054.361-15
5 PAULO JUNIOR GOMES DOS SANTOS E MATEUS DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS, representados legalmente por MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO	654.461.601-00
6 PYETRO VIEIRA DIAS, representado legalmente por KEYLA VIEIRA DO AMARAL	032.204.501-05
7 MARCOS CRUZ DOS SANTOS, representado legalmente por ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA	181.454.261-20
8 MATHEUS BRUNO DA SILVA REIS, representado legalmente por ELZA ANTONIA DA SILVA	850.134.391-91
9 KAMILA SOUZA GERVASIO, representada legalmente por EUDIRENE MARIA DE SOUZA	705.159.131-20
10 FAGNER DA SILVA FIRMINO, representado legalmente por SOLANGELA GOMES DA SILVA FERMINO	819.425.241-53
11 EMILY DA SILVA COSTA, representada legalmente por SONIA DE FATIMA DA SILVA	005.968.431-35
12 LUCAS PAULA DA SILVA SOUZA, representado legalmente por ELIZANGELA PAULA DA SILVA	846.066.221-72
13 LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA CARVALHO, representado legalmente por NILMARA ALVES DA SILVA	018.630.801-98
14 OLEGARIO DO NASCIMENTO SILVA, representado legalmente por MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	804.927.621-04
15 SANCLER RODRIGUES DA SILVA, representado legalmente por LUCIMAR RODRIGUES VASCONCELOS	033.244.991-27
16 DIENY CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA CIBAE GUREA, ISADORA MARQUES CIBAERAGO e AURIZENA MARQUES BACEREUDO, representadas legalmente por LOURENÇO FILHO PIROJIBO BORORO	632.365.241-20
17 NELSON DA SILVA	737.375.188-15
18 IVONE BENTO DOS SANTOS	916.533.801-44
19 TIAGO HENRI DUARTE MORAES AQUINO, representado legalmente por DARYANA CONCEIÇÃO DUARTE MORAES	035.857.721-70
20 VIRGILIA CRUZ LEITE	139.465.791-91
21 DALVA MARIA DA SILVA	451.958.381-00
22 DORACY BERIGO DE OLIVEIRA	140.593.471-91
23 GABRIELA PARANHOS BENEVIDES, representada legalmente por SILMARA CALDEIRA SOUZA BENEVIDES	760.096.021-49
24 PEDROSA OLINA DA SILVA SENA	352.879.771-15
25 MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	171.870.791-68
26 JOAO CHARLES FERREIRA e KENDALLA RAYANNE FERREIRA, representados legalmente por ADELICE DIAS DA SILVA FERREIRA	012.210.481-12
27 MILENA BEZERRA LOBO, representada legalmente por EUNICE MEIRA LOBO	514.397.431-34
28 LORRAYNE CRISTINA DUARTE DE PINHO, representada legalmente por HELENN CRISTINA DE PINHO	429.156.601-82
29 LARISSA DUARTE DE QUEIROZ, representada legalmente por ELIZA ARRUDA DE QUEIROZ	000.133.191-40
30 ALEX MARQUES FERREIRA, representado legalmente por ANA SANTANA PINTO FERREIRA	292.971.681-91

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2014.

(Original assinado)
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.317/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 c/c o parágrafo único do art. 3.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **6475/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 20.12.2012, a Sra. **Clarinda Gomes De Siqueira E Silva**, RG nº. 172513/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Damião Marques Da Silva**, ocorrido em 20.12.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, classe "C", nível "12", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **10205/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 05.11.2012, ao Sr. **Valério Camargo da Silva**, RG nº. 00336491/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Berenice Leite da Silva**, ocorrido em 05.11.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Assistente de Administração, Referência "30", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1311/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 96874/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 01.02.2013, ao Sr. **Timoteo Pereira da Costa**, RG nº. 00930601/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Sebastiana Lucia da Costa**, ocorrido em 01.02.2013, aposentada pela Secretaria Estadual de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, referência "03", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.302/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 29240/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 21.12.2012, em caráter vitalício a Sra. **Zirlene Dos Santos Anhaia**, RG nº 16893859/SSP-MT, e temporário aos menores **Heitor Dos Santos Anhaia** e **Maria Eduarda Santos Anhaia**, representadas legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Helio Arcangelo Alves de Anhaia**, ocorrido em 21.12.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça, no cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "A", nível "01", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 51084/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 24.01.2013, a Sr. **Candelario Carmo Dos Santos**, RG nº. 188727/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidora, Sra. **Marilyn Cursina Dos Santos**, ocorrido em 24.01.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Nível "09", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.315/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49454/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 12.01.2013, a Sra. **Derça de Souza Fontoura**, RG nº. 061291/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Rodrigues Fontoura**, ocorrido em 12.01.2013, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, classe "E", nível "06", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 37455/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 12.01.2013, a Sra. **Yolanda Bezerra Ferreira**, RG nº 10935541/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rui Ferreira Silva**, ocorrido em 12.01.2013, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, classe "A", nível "07", com carga horária de 30 (trinta) horas, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16636/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.12.2012, a Sra. **Thereza Ribeiro de Sant'Ana**, RG nº. 27384225/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Joaquim Domingos Sant'Ana**, ocorrido em 09.12.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Assistente Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, classe "A", nível "07", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9211/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 01.12.2012, a menor **Mariani Urquiza Cavalcante Almeida**, representada legalmente pela Sra. **Iolanda de França Almeida**, RG nº 10217444/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Roberval Urquiza Cavalcante**, ocorrido em 01.12.2012, lotado, quando em atividade, no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "D", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.312/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45939/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 27.01.2013, a Sra. **Jocemeyre Benedita Pacheco Corrêa Moraes**, RG nº. 03818799/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Iltomar Rodrigues de Moraes**, ocorrido em 27.01.2013, em atividade, na Secretaria de Estado de Administração, no cargo de Agente da Área Instrumental, classe "D", nível "12", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53385/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 03.02.2013, a Sra. **Selma Casari Ribeiro**, RG nº 060207/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Julio Arcaño Ribeiro**, ocorrido em 03.02.2013, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, classe "A", nível "10", com carga horária de 30 (trinta) horas, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 29225/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 01.01.2013, em caráter vitalício a Sra. **Maria Domingas Farias Sousa**, RG nº 16601432/SEJUSP-MT, e temporário ao menor **Alexandre Farias Sousa Pereira**, representado legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Michel Jean Rodrigues Sousa Pereira**, ocorrido em 01.01.2013, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça, no cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "A", nível 01, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.665/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "d", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **653008/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 20.08.2011, a Sra. **Carlina Nogueira Ribeiro**, RG nº. 090.052/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jusimar Lojor Nogueira**, ocorrido em 20.08.2011, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Classe "C", Nivel "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.670/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **17509/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 07.01.2013, em caráter vitalício, ao Sr. **Agenor Francisco de Souza**, RG nº. 348.153/SSP-GO, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Aparecida Maria de Almeida Souza**, ocorrido em 07.01.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nivel "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.666/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "d", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **658682/2011**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 11.08.2011, a Sra. **Luiza Praxedes da Silva**, RG nº 182.763/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Aparecida Praxedes Capistrano**, ocorrido em 11.08.2011, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nivel "05", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **335742/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 08.05.2011, a Sra. **Leonor Almeida das Neves**, RG nº. 0927257-7 SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Aurino Veríssimo das Neves**, ocorrido em 08.05.2011, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nivel "08", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.667/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **764745/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 03.10.2011, em caráter vitalício, ao Sr. **Nemesio Goudinho**, RG nº. 0184751-1/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Felizarda Guimarães Goudinho**, ocorrido em 03.10.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Nivel "09", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 039/2014 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

1 – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 182855/2014 – David Dias Fernandes – Polícia Judiciária Civil – PJC - Homologo o Parecer nº. 00196/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 24/03/2014, NIT: 1061552926-4 e Protocolo nº 10001070.1.00008/14-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 18827, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 meses e 28 dias, nos períodos de 01/12/1979 a 28/03/1980, prestados a Estrutura Metálica Dutra Ltda, na função de Mestre de Obras, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitido o período de **01/09/2012 a 31/10/2012**, por se concomitante com o tempo de serviço publico no Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 217644/2013 – Ivani Terezinha Uriarte – Secretaria de Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. 00145/CP/SGP/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 12/04/2013, NIT: 1104106997-3 e Protocolo nº 10021070.1.00002/13-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico de Nivel Médio de Serviço do SUS, matrícula n.º 42280 nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 06 meses e 15 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)01 ano 01 mês e 13 dias, no período de 01/03/1975 a 13/04/1976, prestados a Pindorama Maquinas e Ferramentas Ltda – ME;**
b)02 meses e 27 dias, no período de 01/01/1978 a 27/03/1978, prestados a Cenci e Cia Ltda;
c)02 meses e 08 dias, no período de 05/08/1987 a 12/10/1987, prestados a Lógica Consultoria em Recursos Humanos e Serv. Temp. Ltda;
d)04 meses e 18 dias, no período de 13/10/1987 a 29/02/1988, prestados a Mosca Controle De Pragas e serviços Ltda – ME;
e)01 ano, 06 meses, no período de 01/07/1988 a 30/12/1989, prestados a Neumans Equipamentos de Teste Diesel Ind. e Com. Ltda;
f)01 mês e 09 dias, no período de 19/09/1990 a 27/10/1990, prestados a Geração Recursos Humanos Ltda.

03) Processo nº. 605979/2012 – Jorge Silveira de Souza - Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Homologo o Parecer nº. 00137/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 14/03/2012, NIT: 1101458055-7 e Protocolo nº 10001090.1.00021/12-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 16330, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 03 meses e 29 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)01 ano, 01 mês, no período de 01/05/1976 a 31/05/1977, prestados ao Valdevino Pereira de Carvalho e Cia Ltda;**
b)01 ano, 02 meses e 29 dias, no período de 01/12/1979 a 31/05/1980; 01/06/1980 a 15/02/1981 e 01/02/1982 a 14/02/1982, prestados como contribuinte individual;

Obs.: omitido o período de **16/02/1981 a 31/01/1982 e 15/02/1982 a 30/11/1982**, por ser concomitante com o tempo de serviço publico no estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 286879/2012 – Nilce Aparecida Dalla Costa – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 00138/CP/SGP/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 12/10/2007, NIT: 1702578418-2 e Protocolo nº 10001070.1.00061/07-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 32818, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 05 meses e 13 dias, no período de 18/02/1985 a 30/07/1987, prestados a Prefeitura Municipal de Itumbiara-GO, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 260571/2014 – Rogers Elizandro Jarbas – Polícia Judiciária Civil – PJC - Homologo o Parecer nº. 00188/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 28/08/1999, NIT: 1235047366-1 e Protocolo nº 21721001.1.00066/99-5, e Certidão de Tempo de Contribuição Instituto da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Delegado de Polícia, matrícula n.º 136180, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 19 anos e 28 dias.

01)04 (quatro) anos e 11 (onze) meses, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminado abaixo:

- a)02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, no período de 01/03/1988 a 01/10/1990, prestados ao Bar e Lanchonete Tabu na função de caixa;**
b)02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 02/10/1990 a 31/01/93, prestados como contribuinte individual.

2)14 (catorze) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de 01/02/1993 a 29/03/2007, prestados à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Obs. 1: Omitido o dia de **01/10/1990**, prestado como Contribuinte Individual, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Bar e Lanchonete Tabu.

Obs. 2: Omitido o período de **20/01/1993 a 31/01/1993**, prestados a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado como Contribuinte Individual.

06) Processo nº. 603526/2013 – Valéria Adriana Henrique de Almeida – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ, Homologo o Parecer nº. 00177/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 26/06/1997, NIT: 012357622166 e Protocolo nº 17705005.1.00214/97-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 206526, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 10 meses e 11 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)01 ano e 22 dias**, no período de **21/03/1988 à 12/04/1989**, prestados a America Exchange Tur Agencia de Turismo Ltda, na função de Operadora de Turismo;
b)02 meses e 07 dias, no período de **24/04/1989 à 30/06/1989**, prestados a Chambertini Viagens e Turismo Ltda, na função de Emissor Sênior;
c)02 anos, 11 meses e 27 dias, no período de **01/08/1989 à 27/07/1992**, prestados a Sandolin Viagens e Turismo Ltda, na função de Emissora;
d)03 meses e 04 dias, no período de **12/04/1993 à 15/07/1993**, prestados a Atlantictur Cambio e Turismo Ltda, na função de Agente de Emissão e Operação;
e)01 mês e 23 dias, no período de **01/08/1993 à 23/09/1993**, prestados a Americatur Viagens e Turismo Ltda, na função de Emissor;
f)02 meses e 18 dias, no período de **01/11/1993 à 18/01/1994**, prestados a Naison Comercio de Vestuário Ltda, na função de Vendedora.

II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

07) Processo nº. 628139/2013 – Francisca Vieira da Silva Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 0141/CP/SGP/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de **30/06/1988 a 25/06/1990**, na então FUSMAT, pela Sra. **Francisca Vieira da Silva Gonçalves**, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, perfil: Enfermagem, Matrícula n.º 43377, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

III – Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

08) Processo nº. 150435/2014 (Aps: 637999/2010) – Maria dos Anjos da Costa Antinarelli Norberto da Silva, Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 00178/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 070/2009 – SGP/SAD – D.O de 09.12.2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

02) PROCESSO N.º:637999/2010, Maria dos Anjos da Costa Antinarelli Norberto da Silva, Secretária de Estado de Saúde. De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.30); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

Averbem-se:

I. 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, períodos de: **01.07.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.55**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Maria dos Anjos da Costa Antinarelli Norberto da Silva**, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutica Bioquímica, RG n. 0924331-3/SSP-MT, CPF n. 380.807.536-87, Matrícula n. 421911, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Leia-se:

Processo nº 150435/2014 – Apenso Processo nº 637999/2010, Maria dos Anjos da Costa Antinarelli Norberto da Silva, Secretária de Estado de Saúde. De acordo com o Parecer nº 00178/CP/SGP/SAD/2014, considerando que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

Averbem-se:

I. 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, períodos de **01/07/1985 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Maria dos Anjos da Costa Antinarelli Norberto da Silva**, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saude SUS, Perfil: Farmacêutica Bioquímica, Matrícula n. 42911, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de Junho de 2014.

*Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 040/2014 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 132231/2013 – Alirica Cesconetto – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 00174/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Município de Cascavel/PR, emitida em 10/01/2013, sob o nº 017/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 87944, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 05 meses e 24 dias, nos períodos de **15/02/1966 à 15/12/1966, 15/02/1967 à 15/12/1967 e 24/02/1968 à 15/12/1968**, prestados a Secretária Municipal de Educação de Cascavel/PR, na função de Professora, de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social**, para efeito de **aposentadoria** e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Os períodos averbados de **15/02/1966 à 15/12/1966, 15/02/1967 à 15/12/1967 e 24/02/1968 à 15/12/1968, SERÃO** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 368189/2013 – Aloisio Rodrigues da Silva – Secretária de Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. 00182/CP/SGP/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 10/07/2013, NIT: 1165311717-0 e Protocolo nº 10001070.1.00047/10-9, e da Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro – (13º Batalhão de Infantaria Motorizado) 18º Grupo de Artilharia de Campanha, emitido em 11/03/2011, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional de Apoio de Serviços do SUS, matrícula n.º 120057 nos seguintes termos:

Averbe-se:

23 anos, 10 meses e 28 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)04 meses e 01 dia**, no período de **17/02/1977 à 17/06/1977**, prestados à Construtora Adolpho Lindenberg S/A, na função de Vigia;
b)10 anos, 05 meses e 08 dias, no período de **26/08/1977 à 03/02/1988**, prestados à Casa Anglo Brasileiro S/A, na função de Fiscal;
c)01 ano e 22 dias, no período de **05/05/1988 à 26/05/1989**, prestados à Votorantim Participações S.A, na função de Guarda;
d)01 mês e 21 dias, no período de **28/08/1989 à 18/10/1989**, prestados à Arabras Produtos Alimentícios Limitada, na função de Vigia;
e)02 anos, 01 mês e 12 dias, no período de **20/10/1989 à 01/12/1991**, prestados à Makro Atacadista Sociedade Anonima, na função de Encarregado;
f)01 ano e 28 dias, no período de **03/02/1992 à 28/02/1993**, prestados à Thabs Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, na função de Inspetor;
g)02 anos, 09 meses e 08 dias, no período de **01/03/1993 à 08/12/1995**, prestados à Sistema Segurança e Vigilância Ltda – ME, na função de Fiscal de Área;
h)01 ano, 02 meses e 27 dias, no período de **15/05/1996 à 11/08/1997**, prestados à Cofesa – Comercial Ferreira Santos Ltda, na função de Cobrador;
i)01 ano e 02 meses, no período de **01/06/1999 à 31/07/2000**, prestados como Contribuinte Individual;
j)21 dias, no período de **01/08/2002 à 21/08/2002**, prestados à Regiane Lopes Araújo & Cia Ltda – ME, na função de Supervisor;
k)01 ano, 03 meses e 22 dias, no período de **09/04/2001 à 31/07/2002**, prestados à Regiane Lopes Araújo – ME, na função de Supervisor;
l)02 anos, 02 meses e 08 dias, no período de **01/10/2002 à 09/12/2004**, prestados ao Condomínio Rondonplaza Shopping, na função de Supervisor de Segurança.

2)03 anos, 01 mês e 02 dias, no período de 16/05/1972 à 17/06/1975, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro – (13º Batalhão de Infantaria Motorizado) 18º Grupo de Artilharia de Campanha, na função de Soldado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

Obs. 1: Omitido o período de **09/04/2001 à 31/07/2002**, prestado à Regiane Lopes Araújo & Cia Ltda - ME, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado à Regiane Lopes Araújo - ME.

Obs. 2: Iguamente, o período de **10/12/2004 à 11/01/2005**, prestado ao Condomínio Rondonplaza Shopping, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

Obs. 3: Omitidos, também, os períodos de **01/09/2006 à 30/09/2006, 01/11/2006 à 30/11/2006, 01/02/2007 à 28/02/2007, 01/05/2007 à 31/05/2007, 01/07/2008 à 31/07/2008, 01/12/2009 à 31/12/2009, 01/05/2010 à 31/05/2010, 01/07/2010 à 31/07/2010**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 564731/2012 – Duque Dias de Campos – Polícia Judiciária Civil – PJC, Homologo o Parecer nº. 00181/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 24/08/2012, NIT: 1012076715-2 e Protocolo nº 10001050.1.00036/12-3, e da Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro – (44º Batalhão de Infantaria Motorizado) Batalhão Laguna, emitido em 12/03/2012, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 35646, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 04 meses e 22 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)08 meses e 16 dias**, nos períodos de **01/12/1981 à 08/06/1982 e 01/01/1987 à 08/03/1987**, prestados à Expresso São Luiz Ltda.;

b)07 meses e 26 dias, no período de **13/04/1989 à 08/12/1989**, prestados a Agrícola Nascente do Taquari Ltda.

2)10 meses e 15 dias, no período de 16/01/1970 à 30/11/1970, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro – (44º Batalhão de Infantaria Motorizado) Batalhão Laguna, na função de Soldado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

04) Processo nº. 70684/2013 – Eliani Fachim – Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA - Homologo o Parecer nº. 00184/CP/SGP/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 21/01/2013, NIT: 1229502918-1 e Protocolo nº 10001050.1.00005/13-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 80419, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 06 meses e 15 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)11 meses e 14 dias**, nos períodos de **01/04/1987 à 14/03/1988**, prestados à Televisão Centro America Ltda.;

b)01 ano, 07 meses e 01 dia, no período de **01/09/1989 à 01/04/1991**, prestados à União de Cursos de Cuiabá Ltda.

05) Processo nº. 323762/2013 – Faustino Pereira de Melo – Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH - Homologo o Parecer nº. 00185/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 07/06/2013, NIT: 1022491760-6 e Protocolo nº 10001040.1.00072/13-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 57101, nos seguintes termos:

Averbe-se:

17 anos e 06 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a)03 anos, 01 mês e 04 dias, nos períodos de 20/09/1965 à 12/11/1965 e 01/09/1966 à 11/08/1969, prestados à Organização Poconeana de Investimentos LTDA;
 b)03 anos, 03 meses e 06 dias, no período de 02/01/1970 à 07/04/1973, prestados à Casa Radio Kit, na função de Cobrador;
 c)03 anos e 20 dias, no período de 29/04/1973 à 18/05/1976, prestados à Trecinco Distribuidora de Automóveis LTDA, na função de Eletricista;
 d)01 ano e 04 meses, nos períodos de 01/01/1979 à 31/07/1979, 01/05/1980 à 30/09/1980 e 01/06/1983 à 30/09/1983, prestados como Contribuinte Individual;
 e)09 meses e 29 dias, no período de 02/06/1988 à 31/03/1989, prestados à Grecovel Veículos LTDA, na função de Eletricista;
 f)03 anos, 06 meses e 07 dias, no período de 01/07/1989 à 07/01/1993, prestados à Transportes Real Ltda – ME, na função de Eletricista;
 g)09 meses e 23 dias, no período de 11/03/1993 à 03/01/1994, prestados à Transgama Transportes S/A, na função de Eletricista;
 h)01 ano, 01 mês e 07 dias, no período de 07/06/1994 à 13/07/1995, prestados à Grande Veículos LTDA., na função de Montador.

Obs.1: Omitido o período de 14/07/1995, por estar concomitante com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso.

06)Processo nº. 127042/2013 – Jaci Domingos do Carmo Silva – Polícia Judiciária Civil – PJC, Homologo o Parecer nº. 00175/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro – (44ª Batalhão de Infantaria Motorizado) Batalhão Laguna, emitido em 07/02/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 23421, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 13 dias, no período de 03/02/1983 à 15/12/1983, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro – (44ª Batalhão de Infantaria Motorizado) Batalhão Laguna, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

07)Processo nº. 4649/2013 – Paulo Sergio de Souza – Polícia Judiciária Civil – PJC, Homologo o Parecer nº. 00151/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 19/03/2014, NIT: 1202600647-6 e Protocolo nº 10001070.1.00107/12-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 33794, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 01 mes e 22 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a)10 meses e 22 dias, no período de 09/02/1980 à 30/12/1980, prestados à Auto Posto Pedra Preta Ltda;
 b)01 ano, 08 meses e 11 dias, no período de 01/07/1981 à 11/03/1983, prestados à Auto Posto Pedra Preta Ltda;
 c)01 ano, 06 meses e 18 dias, no período de 01/06/1985 à 18/12/1986, prestados à Xavier e Moreira Ltda;
 d)01 dia, no período de 01/04/1989 à 01/04/1989, prestados à Silva e Pociano.

II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

08) Processo nº. 817573/2011 – James Alves Matos – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. De acordo com o Parecer nº 0027/CP/SGP/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, calculado com base no multiplicador 1,40, prestado em condições insalubres no período de 01/01/1987 à 25/06/1990, no INDEA pelo Sr. James Alves Matos, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 80223, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

III – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

09) Processo nº. 117565/2013 (apenso: 319345/2014) – Neuz Maria Engroff Ribeiro – Secretaria de Estado de Saúde – SES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 22.11.1991, página 07, nos seguintes termos:

(Que (seja tornado sem efeito o item a) do subitem 3), pelo Despacho nº 500/91/SAD, publicado no Diário Oficial de 22/11/1991, referente os períodos de 15/03/1982 à 13/04/1982 e 15/10/1983 a 21/02/1988, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Senhora Neuz Maria Engroff Ribeiro, matrícula nº28724, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Junho de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas, 13/2014 – A Agência Fazendária de Alto Araguaia, em cumprimento ao Regulamento do ICMS, comunica que os contribuintes AMAURY VIEIRA DE REZENDE JUNIOR EIRELI - ME IE 13.320.634-3 inutilizou as Notas Fiscais de nº 0003278 a 0004150, série D, mod. 2, 5x3, referente à AIDF de nº 572080/2011, ANTONIO CARLOS CHELA IE 13.277.238-8 inutilizou as Notas Fiscais de nº 25 a 50 série 1, mod. 1 e 1A referente à AIDF de nº 293703/2012, LUIZ ANTONIO CARRIJO E OUTRO IE 13.256.704-0 inutilizou as Notas Fiscais de nº 190 a 200, série 1 mod. 1 e 1ª referente à AIDF de nº 571373/2011. Motivo: VENCIMENTO DA DATA LIMITE. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 11.06.2014. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO – ALGODÃO – CARGA TRIBUTÁRIA 3%. Comunico a opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses abaixo arrolados, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertado por NF-e. Art. 8º - A, 1º, 2º do anexo IX do RICMS – Alterado pelo decreto nº 1.006, de 24/02/2012. Requerente: Agromex Comércio Atacadista de Algodão LTDA - ME. INSC: 13.505.058-2. Servidor Fazendário: Newton Carlos de Freitas – Mat: 488140013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 010/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: CLECIO DIAS BARBOSA I.E: 13.542.901-3, EDIMILSON FREITAS BARBOSA I.E: 13.544.793-3, LAERCIO BENEDITO PERES GARCIA I.E:13.539.634-4, FAZENDA ITAIPU I.E: 13.539.480-5, OLIMPIO RISSO DE BRITO I.E: 13.543.883-7, ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. CUIABÁ, 11 DE JUNHO DE 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 11/06/2014. Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa Marly de Lourdes Passos e Outros, Inscrição Estadual nº 13 258.217-1, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 Série 1, com numeração 044 à 050, 0108 à 0125, 0137 à 0150 e 0160 à 0175 referente à AIDF 214526, 582541, 628631 - ALICE RODRIGUES DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 11/06/2014 - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa Enérica Monteiro dos Santos, Inscrição Estadual nº 13.349.198-6, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 Série 1, com numeração 013 à 025 referente à AIDF 604751. ALICE RODRIGUES DA SILVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 CONTRATADA: CP ELETRONICA LTDA
 OBJETO: fornecimento de sistema ininterruptos de energia (UPS), instalação e ativação para atender diversas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda
 VIGÊNCIA: (...) 09/05/2014 a 09/05/2015
 VALOR GLOBAL: R\$ 834.500,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
 ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, CP ELETRONICA LTDA, o Sr Sílvio Montilha.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 003/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 CONTRATADA: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
 OBJETO: O objeto do presente é o credenciamento da Instituição Financeira HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, através de Adesão aos termos do Edital de Credenciamento n. 001/2012/SENF/SEFAZ-EGE, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais.
 VIGÊNCIA: (...) com início dia 30/04/2014 e término previsto para 30/04/2019.
 VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
 VALOR ESTIMADO GLOBAL para o período de 5 (cinco) anos: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
 ASSINAM: pelo Contratante, Vivaldo Lopes Dias – Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada HSBCBANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO representado pelo Sr. Marcelo dos Santos Souza e a S.ª Rita de Cássia Durão Cabral.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2014/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 LOCADOR: ENEDI SILVA SANTOS LELIS
 OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Castelo Branco, 05, Sala 07, Centro, Confresna – MT, medindo 60,75 m² de área construída, para abrigo da Agência Fazendária
 VIGÊNCIA: (...) 01/07/14 a 01/07/15.
 Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
 ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada Sr.ª Enedi Silva Santos Lelis.

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2.º Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE " Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.
 Contribuinte: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA Inscrição estadual: 132849933 Nº Notificação: 592883/53/32/2014

**GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO**

AGERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: A A DOS SANTOS & CIA LTDA-ME Inscrição Estadual: 133004031 Nº da Notificação: 691315/53/32/2014
Contribuinte: A B CHAVES FILHO ME Inscrição Estadual: 134372280 Nº da Notificação: 706422/53/32/2014
Contribuinte: A DE S BRAGA ME Inscrição Estadual: 133876179 Nº da Notificação: 703869/53/32/2014
Contribuinte: A E DO AMARAL ME Inscrição Estadual: 133985849 Nº da Notificação: 704464/53/32/2014
Contribuinte: A M GOMES ME Inscrição Estadual: 133265927 Nº da Notificação: 692281/53/32/2014
Contribuinte: A R SOBRINHO - ME Inscrição Estadual: 133961249 Nº da Notificação: 704356/53/32/2014
Contribuinte: A SIMBRE DA SILVA Inscrição Estadual: 132025124 Nº da Notificação: 702111/53/32/2014
Contribuinte: A&B COMERCIO DE CALCADOS LTDA Inscrição Estadual: 134109511 Nº da Notificação: 705001/53/32/2014
Contribuinte: A&B COMERCIO DE CALCADOS LTDA Inscrição Estadual: 134109538 Nº da Notificação: 705040/53/32/2014
Contribuinte: A. C. C. COM DE PROD DE SEG ELETRONICALTDA - EPP Inscrição Estadual: 134013336 Nº da Notificação: 704611/53/32/2014

PORTARIA Nº 085/2014 SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre a instituição, composição e designação de equipes de trabalho para o exercício de atividades de assessoramento no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 11 combinado com o inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, formalizar e disciplinar, as atribuições e responsabilidades das equipes de trabalho da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária – SAAF responsáveis pela execução dos planos de trabalho para a concretização dos resultados programados e pela administração e produção de informação estratégica para funcionamento estratégico dos planos, objetivos e negócios da Secretaria Adjunta;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe de Assessoria Executiva da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária, designando como seus componentes os servidores abaixo listados, os quais exercerão suas atividades sob a liderança do servidor listado no topo da tabela:

Equipe de Assessoria Executiva – AESF/SAAF

Servidor	Cargo	Função
Diva Maria Fortes de Oliveira	Asses. Técnico II – Analista	Titular Responsável

Parágrafo único. A equipe de Assessoria Executiva da SAAF tem como missão coordenar, difundir, articular e acompanhar execução dos planos de trabalho relativos às áreas de suporte às atividades finalísticas da SEFAZ, garantindo a sinergia de esforços para a entrega de valor público. Competindo-lhe:

- I – articular, coordenar, difundir, acompanhar a observação prioritária das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas junto aos coordenadores avaliando sua efetividade para o alcance dos objetivos organizacionais;
- II - disseminar, acompanhar e controlar a execução do plano de trabalho anual e do plano de gerenciamento da rotina, informando mensalmente o estágio de execução de cada um deles;
- III - proceder à avaliação do impacto resultante da execução orçamentária nos projetos e atividades constantes do plano de trabalho, promovendo as ações requeridas para garantir maior efetividade do gasto público;
- IV - efetuar o acompanhamento, controle e administração dos custos fazendários de forma a assegurar o retorno esperado em termos de escala de produção e qualidade de serviço;
- V – analisar e avaliar a receita realizada em contraste com a receita prevista, identificando situações de frustração de receita que causem impacto na continuidade dos serviços fazendários;
- VI - adotar providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas no horizonte temporal anual e o atendimento às prioridades da Sefaz;
- VII - planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para rotina da Secretaria Adjunta, garantindo a sinergia de esforços necessários à execução dos planos e da política de administração fazendária;
- VIII - decidir questão de ordem administrativa que envolva interesse de mais de uma coordenadoria vinculada a Secretaria Adjunta;
- IX - acompanhar o atendimento ao cliente interno efetuado pelas coordenadorias, com vistas a assegurar que o mesmo seja efetivado em ponto único de atendimento conclusivo e integral;
- X – difundir e esclarecer os propósitos das ações e medidas dos planos de trabalho, acompanhando a sua implementação e execução;
- XI - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar as ações atividades, processos, produtos, serviços e resultados das coordenadorias quanto à rotina diária;
- XII - acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas na execução da rotina diária;
- XIII - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico na rotina de trabalho;
- XIV - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações pertinentes à rotina diária;
- XV - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;
- XVI - realizar atividades necessárias para garantir efetividade na execução da política de administração na execução das atividades de rotina das unidades da Secretaria Adjunta;

XVII - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

XVIII – desenvolver outras atividades de direção, controle e avaliação que virem a ser demandadas pelo titular da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária.

Art. 2º Instituir a equipe de Assessoria de Pesquisa Aplicada da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária, designando como seus componentes os servidores abaixo listados, os quais exercerão suas atividades sob a liderança do servidor listado no topo da tabela:

Equipe de Assessoria de Pesquisa Aplicada – ASPAF/SAAF

Servidor	Cargo	Função
Moises Marcannoni Alves	Asses. Técnico II – ASPAF - Analista	Titular Responsável

Parágrafo único: A equipe de Assessoria de Pesquisa Aplicada da SAAF tem como missão pesquisar, acompanhar e disponibilizar informação sobre as variáveis que afetam a sustentabilidade ou produzem risco a gestão operacional ou estratégica da SAAF, gerindo sua produção e guarda, competindo-lhe:

- I – pesquisar segmentos, setores, informações e resultados operacionais da SAAF para fins de condução estratégica;
 - II - definir e orientar a coleta de dados e a consolidação das estatísticas e relatórios, necessários para acompanhar a execução orçamentária, assegurando a prestação de informações gerenciais em tempo oportuno;
 - III – Produzir a informação necessária para a qualquer tempo conhecer a capacidade financeira e de empenho concedida pelo Tesouro Estadual, assim como da execução financeira e orçamentária.
 - IV - promover, analisar, avaliar e disponibilizar estudos para conhecer e acompanhar o comportamento dos custos fazendários;
 - V – projetar o comportamento das variáveis que impactam no negócio produzindo e mantendo a informação requerida para formulação das iniciativas estratégicas;
 - VI – definir agregados para fins de pesquisa, acompanhamento e controle da capacidade financeira e orçamentária;
 - VII – Propor critérios e sistematizar forma de coleta, tratamento e divulgação da informação gerencial no âmbito da Secretaria Adjunta;
 - VIII – contribuir com a elaboração e efetividade dos planos com vistas à produção do resultado estratégico almejado;
 - IX - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;
 - X - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações, vinculados à política da Secretaria Adjunta;
 - XI - coordenar, supervisionar e conduzir as unidades da Secretaria Adjunta, especialmente coordenadorias ao alinhamento estratégico;
 - XII - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;
 - XIII – desenvolver estudos e atividades de gestão, controle e avaliação da informação que virem a ser demandadas pelo titular da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária.
- Art. 3º Fica delegado ao Assessor Técnico da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária a supervisão e o controle dos resultados alcançados pelas equipes instituídas, prestando contas diretamente ao titular da secretaria adjunta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
- PUBLICADA. CUMPRÁ – SE.**
- Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 11 de junho de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 045/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Magda Carvalho Doriléo, matrícula 48748 e Dalcio Bignetti Junior matrícula: 95142, para atuarem em conjunto como Fiscais para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Adesão 003/2014/SAAF-SEFAZ firmado com a empresa HSBC BANK BRASIL S.A, e ainda nomear a servidora Jeanne da Silva Souza - matrícula: 117036 como fiscal substituta da servidora Magda Carvalho Doriléo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 30 de abril de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 075/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como fiscal a Servidora Layse Sousa Pereira Pinho - matrícula 205109 e seu respectivo substituto - Rejean Addor de Souza - matrícula 118941, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato n. 021/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE, que tem por objeto o fornecimento de sistemas ininterruptos de energia (UPS), instalação e ativação para atender diversas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 09 de maio de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 080/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Cessão de Uso 01/2010/SENF-SEFAZ/PM	Polícia Militar/MT - Município de Barão de Melgaço	Fiscal: Angela Maria Doniêlo Caldas - matrícula: 209 Substituto: Marcia Freire da Silva Oliveira - matrícula: 48755
Termo de Cessão de Uso nº 1298/2004	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.	Fiscal: Angela Maria Doniêlo Caldas - matrícula: 209 Substituto: Marcia Freire da Silva Oliveira - matrícula: 48755
Termo de Contrato nº 022/14/SAAF/SEFAZ	Enedi Silva Santos Leis	Fiscal: Angela Maria Doniêlo Caldas - matrícula: 209 Substituto: Marcia Freire da Silva Oliveira - matrícula: 48755
Termo de Cooperação nº 005/2014/SAAF/SEFAZ/AGE	Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE	Fiscal: Maria Clara Rocha M. C. Cathalut - matrícula: 96715 Substituto: Leandro Costa Milagre - matrícula: 141855
Termo de Contrato nº 005/2014/SAAF/SEFAZ	A.C Araujo Agencia de Noticias e Publicação -EPP	Fiscal: Juclia Leite Amaral - matrícula: 251435 Substituto: Mirtes Barros F de Freitas Calmon - matrícula: 138303
Termo de Contrato nº 009/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE	Maquipecas Comércio de Máquinas e Peças e Serviços LTDA-EPP	Fiscal: Rejean Addor Souza - matrícula: 118941 Substituto: Joamir Barbosa - matrícula nº 30457568
Termo de Contrato nº 012/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE	CP Eletrônica LTDA	Fiscal: Layse Sousa Pereira Pinho - matrícula: 205109 Fiscal Substituto: Rejean Addor Souza - matrícula: 118941
Termo de Contrato nº 013/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE	Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio LTDA	Fiscal: Rejean Addor Souza - matrícula: 118941 Substituto: Layse Sousa Pereira Pinto - matrícula: 205109
Termo de Contrato n. 008/2014/SAAF/SEFAZ-PROFISCO	Equimat S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas	Fiscal: Reymerci de Assis Sharif - matrícula: 204004 Substituto: Lúcio Rezende Carvalho - matrícula: 132294
Termo de Adesão nº 026/2013/SENF/SEFAZ	Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda	Fiscal: Eugenio Cesar Gonzaga - Matrícula: 875712 Substituto: Ricardo de Lucca Crudo - Matrícula: 121191

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 02 de junho de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 06 de junho de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental - SEMA - **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando LO nº 304680/2012, referente ao processo nº 716921/2013, devido alteração na atividade da empresa Cuiabá, 06 de junho de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 21 de maio de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental - SEMA - **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos, cancelando LO nº 304235/2012, referente ao processo nº 767528/2008, devido alteração de atividade licenciada.

Cuiabá, 21 de maio de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL LTDA, CNPJ: 10.220.039/0045-99, PROCESSO Nº.: 320731/2014. Características - Município: Cuiabá, Acorizal, Jangada, Nobres, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Sorriso; Curso d'água: Córrego Marcação, Rio Aricá-Açu, Córrego Matão Grande, Ribeirão Ferrugem, Rio Serragem, Rio dos Patos, Rio Arinos, Rio Verde, Rio Lira; Bacia Hidrográfica: Paraguai, Amazônica; Ponto captação (04A): Lat.15°42'06,22" S e Long. 55°51'13,65" W; Ponto captação (04B): Lat.15°41'56,76" S e Long. 55°53'34,20" W; Ponto captação (04): Lat.15°20'06,54" S e Long. 56°25'18,23" W; Ponto captação (05): Lat.15°23'08,63" S e Long. 56°23'42,89" W; Ponto captação (06): Lat.14°37'55,53" S e Long. 56°16'22,08" W; Ponto captação (07 A): Lat.13°45'28,41" S e Long. 56°03'11,58" W; Ponto captação (07 B): Lat.14°08'45,76" S e Long. 56°05'58,38" W; Ponto captação (08): Lat.13°03'04,09" S e Long. 55°54'30,43" W; Ponto captação (09): Lat.12°32'08,21" S e Long. 55°42'21,87" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): Cap. 04A: 0,011; Cap. 04B: 0,011; Cap. 04: 0,011; Cap. 05: 0,011; Cap. 06: 0,008; Cap. 07A: 0,018; Cap. 07B: 0,018; Cap. 08: 0,005; Cap. 09: 0,008.

JEAN FRANCO, FAZENDA FORMOSA, CPF: 651.464.171-72, PROCESSO Nº.: 317934/2014. Características - Município: Sorriso; Curso d'água: Ribeirão Macaco/Mutum; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°02'47,50" S e Long. 55°38'08,00" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,1693.

REI DA BANANA AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS LTDA ME, FAZENDA CAMBARÁ, CNPJ: 26.782.581/0001-54, PROCESSO Nº.: 317619/2014. Características - Município: Rosário Oeste; Curso d'água: Ribeirão Chiqueirão; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.15°22'19,47" S e Long. 56°49'13,27" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,0277.

SANDRO FRANCO, FAZENDA FORMOSA III E IV, CPF: 395.371.291-87, PROCESSO Nº.: 317958/2014. Características - Município: Sorriso; Curso d'água: Ribeirão Macaco/Mutum; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°02'47,50" S e Long. 55°38'08,00" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,1693.

SIDIANI GOLDONI DICK, CHÁCARA SIMONE, CPF: 832.927.561-20, PROCESSO Nº.: 321598/2014. Características - Município: Canarana; Curso d'água: Córrego Marimbondo; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°31'27,71" S e Long. 52°26'48,83" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,2.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.
Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
213074/2014	LO nº 309465/2014	Eliane de Oliveira Felten	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	Canarana / MT
43438/2005	LO nº 309460/2014	Indústria de Móveis Canção Ltda	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	Tapurah / MT
874494/2011	LO nº 309453/2014	Battrola Comércio de Madeiras Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Alta Floresta / MT
159637/2009	LO nº 309459/2014	Santoli Carvoraria Vegetal Ltda -ME	Produção de carvão vegetal	Alta Floresta / MT
243641/2010	LO nº 309458/2014	Altamis. B. Da Silva - ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Juara / MT
431460/2007	LO nº 309457/2014	Madeira Rosa Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
445982/2011	LO nº 309461/2014	Felipe Antonioli - Madeiras ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
465712/2011	LO nº 309449/2014	Gelavir Tomé Zanin E outro	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Poxoréo / MT
466996/2007	LO nº 309448/2014	Santa Helena Combustíveis Ltda EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Carlinda / MT
183026/2006	LO nº 309466/2014	CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda	Geração de energia elétrica	Nortelândia / MT
1875/2010	LO nº 309452/2014	Hidrelétrica Comodoro Ltda	Geração de energia elétrica	Comodoro / MT
268727/2014	LOP nº 00172/2014	EBC - Empresa Brasileira de Construções Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nossa Senhora do Livramento / MT
460642/2009	LO nº 309463/2014	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Lucas do Rio Verde / MT
558221/2010	LO nº 309478/2014	Imperial Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de Madeira	Nova Bandeirantes / MT
115363/2011	LO nº 309475/2014	Paes Hoeger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
518563/2008	LO nº 309476/2014	Noberto Pedro Rostirola - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - exceto Móveis	Nova Bandeirantes / MT
70231/2005	LO nº 309472/2014	Prefeitura Municipal De campo Verde	Loteamento Residencial	Campo Verde / MT
852690/2009	LO nº 309477/2009	Angeli Esquadrinas de Madeiras Ltda - ME	Fabricação de esquadrias de madeiras, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Itaúba / MT
511071/2007	LO nº 309479/2014	Empresa de Mineração Aripuanã	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Rondonópolis / MT
350577/2013	LO nº 309480/2014	LA Lemos Cascalheira ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Cuiabá / MT
590500/2013	LP nº 305107/2014, LI nº 63856/2014, LO nº 309355/2014	Fiagnil Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Matupá / MT
709780/2013	LO nº 309474/2014	Agropecuária Maagi Ltda	Armazenamento de adubos, fertilizantes e depósito de defensivos agrícolas	Sapezal / MT
613520/2013	LO nº 309473/2014	SIPAL Indústria E Comercio	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Diamantino / MT
619728/2009	LO nº 309470/2014	Auto Posto Buriol Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alta Floresta / MT

28678/2005	LO nº 309447/2014	Bunge Alimentos S.A	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Brasnorte / MT
198842/2014	LO nº 309467/2014	Rural Armazéns Gerais Ltda	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Tangará da Serra.
359512/2008	LO nº 309482/2014	Brocco Armazéns gerais Ltda – ME	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Tapurah / MT
304248/2011	LO nº 309842/2011	Prefeitura Municipal Juara MT	Extração de areia, cascalho ou pedregulho associado	Juara / MT
717451/2013	LP nº 305158/2014 LI nº 63907/2014	L.Martins SIMI ME – ME	Beneficiamento de argila	Várzea grande / MT
50920/2014	LP nº 305161/2014 LI nº 63910/2014	Marcio Potrich	Obras de irrigação	Nova Uiratã/ MT
711942/2013	LP nº 305162/2014 LI nº 63911/2014	Darci Potrich	Obras de irrigação	Nova Uiratã/ MT
645863/2013	LP nº 305153/2014 LI nº 63903/2014	Luiz Cesar Bornello	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Campo Novo do Parecis / MT
100056/2006	LP nº 305152/2014 LI nº 63902/2014 LO nº 309431/2014	Primavera Diesel Ltda	Ampliação da área Administrativa	Primavera do Leste / MT
197995/2013	LP nº 305154/2014 LI nº 63904/2014 LO nº 309434/2014	Fere Holdengs Gestora Rural S.A	PA – Posto de abastecimento	Primavera do Leste / MT
132298/2011	LP nº 305157/2014 LI nº 63906/2014 LO nº 309436/2014	Fere Holdengs Gestora Rural S.A	PA – Posto de abastecimento	Primavera do Leste / MT
44624/2014	LP nº 305168/2014 LI nº 63908/2014 LO nº 309437/2014	Marco Cesar Esteves da Rocha	PA – Posto de abastecimento	Porto dos Gaúchos / MT
293844/2012	LP nº 305164/2014 LI nº 63912/2014 LO nº 309442/2014	Claudio miro Volpi – ME	Oficina mecânica	Querência / MT
844084/2010	LP nº 305160/2014 LI nº 63909/2014 LO nº 309440/2014	Gilberto David	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Ribeirãozinho / MT
772396/2010	LP nº 305168/2014 LI nº 63917/2014 LO nº 309444/2014	Torneadora Pantanal – Jonny o Thome – ME	Oficina mecânica	Querência / MT
8129/2014.	LP nº 305167/2014 LI nº 63916/2014	E.Bassani E Cia Ltda – ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campo Novo do Parecis / MT
655000/2012	LP nº 305163/2014 LI nº 63913/2014 LO nº 309443/2014	Jairo Machado Carneiro	Secagem e armazenamento de grãos e posto de abastecimento de veículos – PA	Nova Xavantina / MT
35561/2014	LP nº 305165/2014 LI nº 63914/2014	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Guarantã do Norte/ MT
147135/2014	LP nº 305169/2014 LI nº 63918/2014	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Recuperação de estrada vicinal	Nova Monte Verde / MT
171022/2009	LO nº 309484/2014	Wilmad Ind.Com.Impo.E.Exp.De Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/ MT
132120/2011	LO nº 309485/2014	Médio Norte Comércio de Madeiras Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/ MT
69804/2005	LO nº 309486/2014	A.C.Henrique Luis CIA Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
34526/2013	LO nº 309488/2014	A.R.Sperotto Madeiras – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
659522/2010	LO nº 309487/2014	Indústria e Comércio de Madeiras e Laminados Querência Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Santa Carmem / MT
268391/2014	LOP nº 00173/2014	Prefeitura Municipal de Juína	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Juína / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 282 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Altera a outorga de ROBSON ANGELO NADIN de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 89/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 02 de Junho de 2014, acostado a folha 33 do processo SAD nº 667430/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Robson Ângelo Nadin, inscrito no CPF: 013.496.481-08, conforme processo SAD nº 667430/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de suinocultura. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 449, km 30, Fazenda Santo Ângelo, Distrito de Itambiquara, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-11, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 12°50'06,00" de Latitude Sul e 56°02'14,95" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11,0 m³/h por um período de 5,31 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 58,50 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Flu-

reto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de Junho de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°50'06,00" S e 56°02'14,95" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Tempo (h/dia)	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31	5,31
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 281 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Altera a outorga de PRODUIZIR AGRÍCOLA LTDA de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

PORTARIA Nº. 265 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Altera a outorga de AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 055/GASUB/CCR/SURH/2014 de 07 de Abril de 2014, acostado a folha 156 do processo SAD nº 133827/2013 alterado pelo Parecer Técnico nº 088/GASUB/CCR/SURH/2014, acostado a folha 204 do mesmo processo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA nº 153 de 16 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de Abril de 2014, a qual outorgou a Amaggi Exportação e Importação Ltda., inscrita no CNPJ 77.294.254/0040-09, conforme Processo SAD nº 133827/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos. A alteração de direito de uso dos recursos hídricos é apenas o número do CNPJ que passa a ser 77.294.254/0063-97. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 338 km 82 a esquerda, zona rural do município de Tapurah/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 12°47'05.64" de Latitude Sul e 56°29'22.77" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 31,68m³/h por um período de 0,5h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 15,84m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de Abril de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°47'05.64" S e 56°29'22.77" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68	31,68
Tempo (h/dia)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 266 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Altera a outorga de MARCO TULIO DUARTE SOARES de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 90/GASUB/CCR/SURH/2014 de 04 de Junho de 2014, acostado a folha 39 do processo SAD nº 253913/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marco Tulio Duarte Soares, inscrito no CPF: 396.257.021-72, conforme processo SAD nº 253913/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de bovinocultura e uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia BR 364, km 8,6, Estrada do Marajá, Estância Ângela, zona rural do município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 16°32'21,10" de Latitude Sul e 54°34'52,60" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11 m³/h por um período de 1,3 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14,3 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de Junho de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°32'21,10" S e 54°34'52,60" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Tempo (h/dia)	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 268 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Outorga a Ivan Luiz Brizot o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Papagaio.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1205/GO/CCRH/SURH/2014 de 04 de junho de 2014, acostado ao processo SAD Nº 356705/2013, folhas 42 e 43.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Ivan Luiz Brizot, inscrito no CPF: 368.426.211-00, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 356705/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Papagaio, com a finalidade de irrigação de 330,4 ha das culturas de milho, feijão e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Mutum, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°27'09,55" de latitude Sul e 55°50'05,10" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1258,3 m³/h (0,3495 m³/s ou 349,5 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 2.247.321,94 m³, variando as horas e dias, conforme a tabela 01 em Anexo;

II- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de abril de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Papagaio

Coordenada Geográfica – Lat. 13°27'09,55"S e Long. 55°50'05,10"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495	0,3495
Tempo (h/dia)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Período (dias/mês)	7	7	7	7	8	14	12	13	4	7	1	7

PORTARIA Nº. 277 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Outorga a JOSÉ RICARDO DO VALE o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Mutum.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1197/GO/CCRH/SURH/2014 de 02 de junho de 2014, acostado às fls. 41 e 42 do processo SAD Nº 371820/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Ricardo do Vale, CPF nº 018.047.889-37, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Mutum, com a finalidade de irrigação de 187,0 ha do cultivo de mamona, milho, soja, feijão, tomate, algodão, pastagem e cereais pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Santo Antônio do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 15°01'38,41" de Latitude Sul e 53°40'15,41" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 779,16 m³/h (0,21643 m³/s ou 216.43 l/s), totalizando um volume máximo anual de 802.656,96 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, no sistema de captação, implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнар.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego Mutum
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°01'38,41" S e Long. 53°40'15,41" W – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643	0,21643
Tempo (h/dia)	12	12	6	12	12	11	11	13	11	15	10	12
Período (dias/mês)	4	4	2	15	25	25	28	30	30	15	4	4

PORTARIA Nº. 278 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Outorga a MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Areia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1209/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 05 de junho de 2014, acostado às fls. 66 e 67 do Processo SAD Nº 698743/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Morro da Mesa Concessionária S/A, inscrita no CNPJ: 13.858.125/0001-07, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD 698743/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Areia, com a finalidade outros usos (umeccação de terrenos para serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica Rodovia MT 130 trecho entre os Municípios de Rondonópolis a Primavera do Leste), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento PA-5 São Lourenço, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01- 15°50'03,86" de Latitude Sul e 54°24'22,22" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,0 m³/h (0,005 m³/s ou 5,0 L/s), totalizando um volume máximo anual de 10.800,00 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de junho de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнар.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Areia

Coordenada Geográfica – Lat. 15°50'03,86"S e Long. 54°24'22,22"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	5	5	5	5	5	5	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-

PORTARIA Nº. 279 DE 09 JUNHO DE 2014

Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Córrego Patrocínio, afluente do Rio Renato e Córrego Sem denominação, afluente do Ribeirão Mil e Um.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1203/GO/CCRH/SURH/2014 de 03 de junho de 2014, acostado às fls. 128 a 129 do processo SAD Nº 476991/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, inscrita no CNPJ: 01.310.499/0001-04, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº 476991/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no Córrego Patrocínio, afluente do Rio Renato e no Córrego Sem denominação, afluente do Ribeirão Mil e Um, com a finalidade de abastecimento público dos assentamentos PA Zumbi dos Palmares II e Assentamento Keno respectivamente, zona rural do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação no Córrego Patrocínio, afluente do Rio Renato (Assentamento PA Zumbi dos Palmares II): 11°22'28,79" de latitude Sul e 55°12'36,29" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 501,98 m³/h (0,0058 m³/s ou 5,8 l/s), conforme consta na Tabela I;

II- coordenada geográfica da captação no Córrego Sem denominação, afluente do Ribeirão Mil e Um (Assentamento Keno): 11°13'55,65" de latitude Sul e 54°54'43,83" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1.296,00 m³/h (0,015 m³/s ou 15,00 l/s), conforme tabela 3, totalizando um volume anual de 473.040 m³, conforme consta na Tabela II;

III- a Outorgada deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de Junho de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Cuiabá, 09 de Junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela I – Córrego Patrocínio, afluente do Rio Renato
Coordenadas Geográficas – Lat. 11°22'28,79"S e Long. 55°12'36,29" – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058	0,0058
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela II – Córrego Sem denominação, afluente do Ribeirão Mil e Um
Coordenadas Geográficas – Lat. 11°13'55,65" e Long. 54°54'43,83" – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 276 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Outorga a Guilherme Scatena Agropecuária S/A o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Caveira.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1071/GO/CCRH/SURH/2013 de 20 de janeiro de 2013, acostado às fls. 68 e 69 do processo SAD Nº 811726/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Guilherme Scatena Agropecuária S/A, inscrito no CNPJ: 50.557.008/0001-21, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 811726/2010, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Caveira, com a finalidade de dessedentação animal, zona rural do Município de Barra do Garças, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-5-Baixo Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 15°01'45,82" de Latitude Sul e 52°19'16,05" de Longitude Oeste, SIRGAS2000; vazão máxima de captação de 16,56 m³/h (0,0046 m³/s ou 4,6 l/s), totalizando um volume máximo anual de 72.532,8 m³, variando mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de janeiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria Nº 014 de 22 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2014.

Cuiabá, 09 de Junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Caveira
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°01'45,82" S e Long. 52°19'16,05" W – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046	0,0046
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 269 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Outorga a EGON HOEPERS o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Verde.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Esta dual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1199/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de junho de 2014, acostado às fls. 56 e 57 do processo SAD Nº 558511/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Egon Hoepers, inscrito no CPF: 100.605.709-97, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Verde, para irrigar 144,97 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01 - (144,97 ha): 14°05'53,55"S de Latitude Sul e 55°21'32,76"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 552,3 m³/h (0,1534 m³/s ou 153,42 L/s), totalizando um volume máximo anual de 938.908,57 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de junho de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Verde
Coordenada Geográfica – Lat. 14°05'53,55"S e Long. 55°21'32,76"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534	0,1534
Tempo (h/dia)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Período (dias/mês)	7	7	7	7	9	15	13	15	4	8	1	7

PORTARIA Nº. 264, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Outorga a Frigovale do Guaporé Comércio e Indústria de Carnes LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água subterrânea e lançamento de efluentes tratados no Rio Branco.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando os Pareceres Técnicos Nº 1143/GO/CCRH/SURH/2014 de 15 de abril de 2014, acostado às fls. 115a/117e nº 038/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 21 de março de 2014, acostado às fls 68 e 69 do processo SAD Nº 523772/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Frigovale do Guaporé Comércio e Indústria de Carnes LTDA, CNPJ 13.154.151/0001-46, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água subterrânea e lançamento de efluentes no Rio Branco. A finalidade é para abate de bovinos (150 unidades/dia). Os pontos outorgados estão localizados na zona rural do Município de Pontes e Lacerda, inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis/Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-15, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: Lat. 15°10'51,08" S e Long. 59°18'47,09" W, com uma vazão máxima de lançamento de 10,08 m³/h (0,0028 m³/s ou 2,8 L/s), com concentração máxima de DBO de 98 mg/L, vazão de diluição de 0,06510 m³/s e carga máxima de 23,70 kgDBO/dia, carga máxima instantânea de 0,000274 KgDBO/s. O sistema de tratamento apresentado é composto por gradeamento, peneiras, flotor, tanque de equalização, lagoa anaeróbia, lagoa facultativa e lagoa de maturação;

II - o empreendedor deverá instalar medidor de Vazão Contínua de Efluentes Automatizado para monitoramento do lançamento de efluentes da estação de tratamento no corpo hídrico, devendo este estar em funcionamento no início da operação da ETE, com medições mensais cujo relatório terá que ser enviado anualmente para Gerência de Outorga. Deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado;

III - o empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados no Córrego André: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO5, 20°C, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Com relação ao efluente final os parâmetros: Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH, DBO5, 20°C, DQO, Sólidos em Suspensão e Sólidos Totais mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

IV - coordenadas Geográficas do Ponto de Captação: 15°10'22,74" de Latitude Sul e 59°18'55,12" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 17m³/h por um período de 17,5h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 297,5m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

V - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VI - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água subterrânea, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

VII - outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água subterrânea e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de abril de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Branco
Coordenada Geográfica – Lat: 15°10'51,08" S e Long: 59°18'47,09" W DATUM: SIRGAS2000

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	25	23	27	24	24	25	27	26	25	25	24	26
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028
Vazão de Diluição (m³/s)	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651	0,0651
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°10'22,74" S e 59°18'55,12" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Tempo (h/dia)	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 270 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Outorga a ALEXSANDER JOÃO GHENO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Branco.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Esta dual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1204/GO/CCRH/SURH/2014 de 03 de junho de 2014, acostado às fls. 52 a 53 do processo SAD Nº 350592/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Aleksander João Gheno, inscrito no CPF nº 004.887.641-06, conforme processo SAD nº 350592/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 90 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01 (90 ha), rio Branco: 12°17'39,12" S de Latitude Sul e 56°15'44,19" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 342,9 m³/h (0,09525 m³/s ou 95,25 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 das vazões solicitadas para irrigação;

II- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnaqh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Branco
Coordenada Geográfica – Lat. 12°17'39,12"S e Long. 56°15'44,19"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953	0,0953
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	7	7	7	7	18	28	24	27	3	11	7	7

PORTARIA Nº. 271 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Outorga a APÚI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Branco, Córrego Jacupiranga, Rio São Miguel.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1208/GOUT/CCRHSURH/2014 de 05 de junho de 2014, acostado às fls. 68 e 69 do Processo SAD Nº 237730/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Apuí Construtora de Obras LTDA, inscrita no CNPJ: 09.258.862/0001-93, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº237730/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Branco, Córrego Jacupiranga, Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (umectação de terrenos para serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica Rodovia MT 242 trecho entre os Municípios de Ipiranga do Norte e Itanhanga (45,51 km de extensão), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 Alto Teles Pires e A-12 Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01- Município Ipiranga do Norte- Rio Branco: 12°14'50,62" de Latitude Sul e 56°13'45,20" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 8,5 m³/h (0,00236 m³/s ou 2,36 L/s), totalizando um volume máximo anual de 21.537,36 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação 02 – Município de Ipiranga do Norte – Córrego Jacupiranga: 12°14'56,44" de Latitude Sul e 56°20'35,94" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 5,508 m³/h (0,00153 m³/s ou 1,53 L/s), totalizando um volume máximo anual de 22.968,36 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada geográfica da captação 03 – Município de Itanhanga – Rio São Miguel: 12°15'00,43" de Latitude Sul e 56°28'35,71" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 8,5 m³/h (0,00236 m³/s ou 2,36 L/s), totalizando um volume máximo anual de 21.537,36 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnaqh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

PORTARIA Nº. 273 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Outorga a VALCIR BATISTA GHENO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Branco.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1198/GO/CCRH/SURH/2014 de 02 de junho de 2014, acostado às fls. 48 a 49 do processo SAD Nº 350579/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Valcir Batista Gheno, inscrito no CPF nº 395.154.609-30, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD 350579/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 105,1 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01 (105,1 ha), rio Branco: 12°17'39,12" S de Latitude Sul e 56°15'44,19" W de Longitude Oeste, e vazão máxima de captação de 400,3 m³/h (0,1112 m³/s ou 111,2 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela em anexo;

II- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou postos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Branco
Coordenada Geográfica – Lat. 12°17'39,12"S e Long. 56°15'44,19"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112	0,1112
Tempo (h/dia)	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Período (dias/mês)	7	7	7	7	17	26	22	25	3	11	7	7

PORTARIA Nº. 274 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Outorga a DELIR NADIN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão do Cedro.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1196/GO/CCRH/SURH/2014 de 30 de maio de 2014, acostado às fls. 62 a 64 do processo SAD Nº 350611/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Delir Nadin, inscrito no CPF nº 537.985.701-91, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 350611/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 407,9 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01 (297,9 ha), ribeirão do Cedro: 12°49'36,07" S de Latitude Sul e 56°10'28,10" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.134,8 m³/h (0,3152 m³/s ou 315,2 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 2 das vazões solicitadas para irrigação;

II- coordenada geográfica da captação 02 (110 ha), ribeirão do Cedro: 12°49'11,68" S de Latitude Sul e 56°10'25,56" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 419 m³/h (0,1164 m³/s ou 116,4 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 3 das vazões solicitadas para irrigação;

III- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de junho de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão do Cedro

Coordenada Geográfica – Lat. 12°49'36,07"S e Long. 56°10'28,10"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152	0,3152
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/mês)	7	7	7	7	14	22	19	22	8	10	1	7

Tabela 02 – Ribeirão do Cedro

Coordenada Geográfica – Lat. 12°49'36,07"S e Long. 56°10'25,56"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164	0,1164
Tempo (h/dia)	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Período (dias/mês)	7	7	7	7	16	26	22	25	10	11	1	7

PORTARIA Nº. 267 DE 09 DE JUNHO 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 012, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica,

Considerando o Parecer Técnico Nº 34/GO/CCRH/SURH/2014 de 04 de junho de 2014, acostado às fls. 1272 a 1273 do processo SAD Nº 415864/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo determinado no art. 4º desta Portaria, a declaração de reserva emitida por intermédio da Portaria 147, de 20 de maio de 2011, na seção do Rio Apicacás, às coordenadas - W: 57:05:11, - S: 09:12:23, DATUM: SIRGAS 2000, informadas no Projeto Básico Consolidado da UHE Foz do Apicacás, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I- das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico UHE Foz do Apicacás, Municípios de Paranaíta, Apicacás e Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do eixo do barramento: 9°12'23,0" de latitude sul e 57°05'11,0" de longitude oeste;

II- nível d'água máximo normal a montante: 185,00 m;

III- nível d'água máximo normal maximumum: 186,55 m;

IV- nível d'água mínimo normal a montante: 185,00 m;

V- área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 89,6 km²;

VI- volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 940,99x106 m³;

VII- altura máxima da barragem: 51,0 m;

VIII- vazão nominal turbinada: 640,0 m³/s (3 x 213,33 m³/s); e

IX- vazão para dimensionamento do vertedouro (10.000 anos): 3.888,0 m³/s.

Art. 3º As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 4º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Resolução:

I- não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;

II- tem prazo de validade de 3 anos, contado a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação da ANEEL, por igual período; e

III- por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

Art. 5º O monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água, deverá atender a Resolução conjunta ANA/ANEEL nº 03, de 10/08/2010.

Parágrafo único. Encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA-MT o(s) código(s) do(s) posto(s) cadastrado(s) na ANA.

Art. 6º O titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica de que trata esta Declaração, deverá solicitar de imediato, à SEMA, a sua conversão em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do futuro titular da outorga todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração, decorrente da implantação do empreendimento, das condições das outorgas emitidas pela SEMA ou pela ANA, em vigor na data de início do enchimento, nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada e a jusante do empreendimento.

§ 2º Caso se identifique interferências de uso de recursos hídricos em terras indígenas, o concessionário deverá apresentar a comprovação do cumprimento do dispositivo constitucional do art. 231, § 1º e manifestação setorial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nos termos do art. 3º, § 4º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH) nº 37, de 26 de março de 2004.

Art. 7º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Resolução, poderá ser revista:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

Art. 8º Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

**Vazões Médias Mensais do Rio Apicacás em AHE Foz do Apicacás (m³/s)
Área de Drenagem = 14.024 km²**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MEDIA
1931	585	936	1208	326	229	148	88	61	50	133	209	518	374
1932	416	677	1145	253	184	120	83	73	54	64	76	91	270
1933	1743	822	334	445	166	106	67	43	40	48	105	1434	446
1934	703	1138	931	469	197	134	80	61	85	80	135	761	398
1935	2858	439	1729	511	255	153	93	60	41	84	96	561	573
1936	240	2277	291	214	146	87	58	34	27	19	35	50	290
1937	525	156	1146	474	160	117	72	46	39	65	69	1940	401
1938	2212	605	409	220	165	103	65	40	25	479	177	513	418
1939	306	769	380	202	144	110	80	53	48	58	470	752	281
1940	1712	1867	2418	982	403	202	135	81	62	66	479	170	715
1941	681	1345	2013	312	196	127	78	79	64	416	190	166	472
1942	861	934	826	1279	293	168	105	66	64	169	493	147	450
1943	1293	794	1018	666	207	137	82	54	53	524	418	1030	523
1944	204	751	645	212	139	87	58	34	29	54	323	168	225
1945	1173	1565	1938	828	354	186	119	73	59	72	564	897	652
1946	337	2201	1039	299	429	171	120	74	51	56	469	530	481

1947	2257	1120	1701	502	280	161	99	64	46	97	158	924	617
1948	418	1035	612	258	161	99	75	49	62	75	357	4243	620
1949	1581	1683	929	414	232	164	102	65	41	291	93	1492	591
1950	2236	876	1627	359	189	121	75	48	27	68	170	2001	650
1951	1132	991	3569	360	321	178	113	71	58	50	200	185	602
1952	686	604	530	379	162	100	64	39	23	22	64	629	275
1953	474	848	1629	213	160	99	63	39	52	103	88	417	349
1954	731	1422	1912	297	182	123	75	48	44	51	600	149	469
1955	1777	312	1916	294	197	134	81	53	31	32	38	1207	506
1956	304	906	281	564	213	167	105	70	76	73	1774	992	460
1957	808	1553	780	405	203	146	87	65	81	80	153	935	441
1958	997	486	727	535	204	136	89	59	44	57	304	1302	412
1959	3122	876	2044	414	241	154	100	66	43	40	1519	1120	812
1960	1496	1451	606	440	202	132	80	52	30	62	134	799	457
1961	1567	645	1465	297	206	136	82	67	44	54	108	1331	500
1962	1856	1333	260	462	170	110	69	47	69	74	77	2428	580
1963	282	1539	615	286	171	107	68	43	27	31	226	116	293
1964	1229	172	436	144	113	70	46	25	9	151	908	399	308
1965	711	1018	1310	396	204	135	81	53	57	768	856	419	501
1966	899	1779	589	311	195	126	77	50	39	278	87	132	380
1967	212	312	436	318	144	90	59	35	20	75	126	690	210
1968	173	572	158	121	75	48	27	26	28	56	72	791	179
1969	714	202	317	179	128	79	52	30	21	42	221	1325	276
1970	1282	595	299	225	166	103	65	41	23	85	76	73	253
1971	362	606	158	138	105	67	51	32	43	67	106	118	155
1972	191	957	182	146	103	68	51	31	25	43	577	653	252
1973	482	520	403	181	127	83	57	36	27	53	700	1238	326
1974	2063	470	811	394	232	146	86	59	52	52	67	944	448
1975	312	777	401	265	156	96	71	46	25	40	98	169	205
1976	333	695	964	857	546	185	91	49	38	73	133	305	356
1977	655	909	886	758	574	295	120	63	54	111	166	395	415
1978	1296	974	2262	1224	838	388	150	92	70	92	142	416	662
1979	908	1473	852	1122	516	182	104	68	76	73	110	165	471
1980	514	1174	1946	1044	392	152	93	61	54	74	103	340	496
1981	600	778	1050	883	455	143	81	42	21	24	130	297	375
1982	818	1749	1335	1088	712	196	115	71	77	92	108	173	544
1983	545	1187	1007	857	238	130	56	57	45	36	82	224	372
1984	497	544	895	1088	618	183	97	53	65	84	142	269	378
1985	772	1084	892	948	817	190	107	66	39	62	118	188	440
1986	835	704	675	921	528	152	99	91	77	102	127	190	375
1987	586	832	1008	815	343	133	67	28	21	18	102	423	365
1988	762	990	1397	638	617	113	76	49	19	45	136	523	447
1989	886	1250	1320	1097	760	215	124	81	58	128	175	617	559
1990	1089	1042	1420	973	500	155	99	66	36	79	112	197	481
1991	889	1360	1292	1306	412	167	98	65	103	115	199	461	539
1992	830	1366	1274	1270	490	153	106	86	101	115	127	376	525
1993	552	881	1129	764	389	141	71	41	50	95	128	299	378
1994	819	946	1264	1052	463	178	116	57	45	79	125	488	469
1995	1064	1199	1189	1192	979	327	131	68	45	62	106	382	562
1996	595	637	854	849	510	170	77	44	36	69	173	259	356
1997	723	903	1174	1211	669	198	101	56	45	49	66	152	446
1998	178	476	890	562	194	87	44	29	26	33	86	194	233
1999	603	519	852	480	373	123	54	15	15	29	111	261	286
2000	900	1113	1289	942	391	126	63	31	38	56	139	448	461
2001	666	735	1020	801	314	158	74	30	34	61	114	683	391
2002	1312	1105	984	694	211	105	54	32	24	37	94	167	402
2003	571	1158	1195	1456	650	209	108	67	54	123	176	320	507
2004	694	1499	1562	1165	545	187	91	89	77	91	153	173	527
2005	431	859	1300	1045	444	157	78	36	27	50	80	736	437
2006	1502	1098	1476	1593	721	263	133	53	36	100	169	444	633
2007	794	1374	1300	699	330	136	74	44	30	36	70	244	428
2008	724	1265	1301	948	522	243	118						
MÍNIMA	173	156	158	121	75	48	27	15	9	18	35	50	434
MÉDIA	912	985	1070	632	333	147	85	54	45	99	237	620	
MÁXIMA	3122	2277	3569	1593	979	388	150	92	103	768	1774	4243	

ANEXO II

VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A UHE FOZ DO APIACÁS

Ano	2015	2020	2025	2030	2035	2040	2045
Vazão (m³/s)	0,81	0,91	1,01	1,10	1,20	1,30	1,40

PORTARIA Nº. 275 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Indefere a solicitação de outorga para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Mombuca.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1210/GO/CCRH/SURH/2014 de 06 de Junho de 2014, acostado às fls. 76 a 78 do processo SAD Nº 494789/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de outorga de Genor Antonio Piaia, inscrito no CPF: 031.869.389-53, para captação no Rio Mombuca, com a finalidade de irrigação de 450,00 ha do cultivo de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de Junho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRAR-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2014/SEEL, ref. ao Processo nº 260528/2014.

CONTRATANTE: Secretária de Estado de Esportes e Lazer/SEEL-MT. CNPJ 03.507.415/0019-73.

CONTRATADA: PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.282.957/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender Sede da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL-MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UO: 15101 – PROJETO ATIVIDADE: 2005 – ELEMENTO: 3.3.90.39 – FONTE 173, EMPENHO 14.000099-2.

VALOR: R\$ 128.044,56 (Cento e vinte oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 10/06/2014

ASSINAM:

Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Secretária de Estado de Esportes e Lazer/SEEL-MT - CONTRATANTE.

Sra. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança Ltda – CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 002/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 82937/2014.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – CNPJ nº. 01.978.212/0001-00**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **19/08/2014**.

ASSINATURA: 09/06/2014.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED

PORTARIA Nº 027/2014/ SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Everaldo do Nascimento Marques Junior**, matrícula nº. 115990, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo da Secretária de Estado de Esportes e Lazer/SEEL-MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2014.

Anexo I – PORTARIA Nº 027/2014/SEEL

Contrato	Objeto	Empresa/Forneceador.	Data de Inicio da Vigência
005/2014/SEEL.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender Sede da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL-MT.	PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	10.06.2014

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
(original assinado)

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 035/2014.

AVISO DE ERRATA

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, no Edital de **Concorrência Pública – nº 035/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/rodoviária, para implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia: MT-110, Trecho: Entrº BR-364 - Entrº BR-070 (A) (Divisa Tesouro/General Carneiro), Sub-Trecho: Entrº MT-260 Tesouro, Entrº BR-070 (A) (Divisa Tesouro/General Carneiro), numa extensão de 29,40Km, Lote 04, Seguimento 01, e Rodovia: MT-110m, Trecho: Entrº BR-364 - Entrº BR-070 (A) (Divisa Tesouro/General Carneiro), Sub-Trecho: Entrº MT-260 (Tesouro) - Entrº BR-070 (A) (Divisa Tesouro General Carneiro), numa extensão de 32,30Km, Lote 05, Seguimento 02, nos Municípios de General Carneiro e Tesouro - MT.

ONDE SE LÊ:

Lote 05, Seguimento 02, nos Municípios de General Carneiro e Tesouro - MT.

LEIA-SE:

Lote 04, Seguimento 02, nos Municípios de General Carneiro e Tesouro - MT.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação, **JULGOU e considerou improcedente** o recurso interposto pela Empresa **CONSOL – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, mantendo-a **INABILITADA**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área de Consultoria, para Execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01: Rodovia BR – 174/MT, Trecho: Porto Santo Antonio das Lendas – Divisa MT/AM, Sub-Trecho: Entr MT – 420 (A) (Castanheira) – Entr MT – 206 (A)/ MT – 418 (B) (Colniza), segmento: Km 815,50 – Km 936,70, extensão de 125,024 Km;

LOTE 02: Rodovia BR -174/MT, Trecho: Porto Santo Antonio das Lendas – divisa MT/AM, Sub-Trecho: Entr MT – 420 (A) (Castanheira) – Entr MT – 206 (A)/MT – 418 (B) (Colniza), Segmento: Km 936,70 – Km 1.085,340, extensão de 146,64 Km. A Comissão de Licitação marca a sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, dia 16 de Junho de 2014, às 17h00, na sala de Licitação da SETPU.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 069/2014.**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 069/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-248 Trecho: MT-248 – Araputanga – Indaiavai – Figueirópolis D'Oeste – Jauru, Sub-Trecho: Travessia Urbana de Indaiavai, numa extensão de 974,00m, no Município de Indaiavai - MT. A realização está prevista para o dia **27 de junho de 2014, às 16h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **12.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 068/2014.**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 068/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I – O.A.E na Rodovia MT-336, Trecho: Entrº MT 100 – Div. Araguaiana/Barra do Garças, sobre os Córregos: Grande, Caracol, Vazante I, Fogaça, Laginha e Divisa, com extensão de: 30,00m, 18,00, 6,00m, 12,00m, 30,00m e 24,00m respectivamente, no Município de Araguaia - MT. A realização está prevista para o dia **27 de junho de 2014, às 16h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **12.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 067/2014.**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 067/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Pavimentação Asfáltica em TSD na Rua Padre Aloysio Petry e Rua Arlindo de Oliveira, com um total de 5.355,51 m² no Município de Diamantino - MT. A realização está prevista para o dia **27 de junho de 2014, às 14h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **12.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2014/SETPU.**RESULTADO**

A Secretaria Executiva do Núcleo, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que sagrou-se **vencedora** a empresa **OSM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI.**

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2012/01/01 - SETPU

Processo nº 585575/2011 - SETPU.

Objeto do Contrato: Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para obtenção da Licença Ambiental para as Obras de Pavimentação Asfáltica das Rodovias Estaduais MT-339, Trecho: Entrº MT 175(São José dos Quatro Marcos) - Glória d' Oeste, Sub Trecho: Entrº MT-175(São José dos Quatro Marcos) - Glória d' Oeste, com extensão de 1,20 km e MT-322, Trecho: Entrº MT-100 (Novo Santo Antonio) – Entrº MT – 433 (a) (Serra Dourada), Sub trecho: Novo Santo Antonio – Serra Dourada, com extensão de 56,24 km e Exploração de Jazidas de cascalho para Conservação em Terra de Rodovia MT-242, Trecho: Nova Ubiratã/ Entº MT1130 - Rio Ronuro, (Jazidas: JL:12º 53' 46.2" S, 54º 46' 41,9" W e J2:12º 51' 87º" S, 54º 39' 91º" W).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 002/2012/00/00-SETPU, nos itens 3.4 o prazo de 730 (setecentos e trinta) e 3.5 o prazo de 790 (setecentos e noventa) dias consecutivos.

Partes: YPENGE – PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 203/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 110629/2014/SETPU

Modalidade: –Concorrência Publica Edital 013/2014

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração da Malha Rodoviária do Distrito Industrial de Cuiabá, bem como a realização de serviço de canalização/tubulação em parte da Quadra IND 2/3 entre os lotes 06 e 09 do Distrito Industrial no município de Cuiabá.-MT.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 3.377.798,44 (Três milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação: 17101.0001.25.661.328.2482.9900.44900000.101.1.1, empenhado conforme NE nº 17101.0001.14.000184-4, no valor de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais) e 17101.0001.25.661.328.2482.9900.44900000.108.6.1, empenhado conforme NE nº 17101.0001.14.000187-9, no valor de R\$ 377.798,44 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

PARTES: UNIDAS ENGENHARIA LTDA

e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 197/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 34560/2014-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2014

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-437/430, Trecho: Entrº MT-430 (Natanael) – Entrº MT-322 (Posto Bituca), Sub-Trecho: Final do Asfalto – Entrº MT-322 (Posto Bituca) , final do asfalto – Entrº MT-430, com extensão de 21,16Km(lote 01 do edital)

Prazo: 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 13.230.349,99 (treze milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0200.44900000.151.1.1 conforme NE nº 25101.0001.14.001198-4 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) **PARTES:** DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 198/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 34560/2014-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2014

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia,na Rodovia MT-437/430, Trecho: Entrº MT-430 (Natanael) – Entrº MT-322 (Posto Bituca), Sub-Trecho: Final do Asfalto – Entrº MT-322 (Posto Bituca), – Entrº MT-437 – Entrº MT-322, com extensão de 32,18 Km, (Lote 02 do Edital).

Prazo: 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 31.905.599,86 (trinta e um milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0200.44900000.151.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.001207-7, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

PARTES: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 149/2014/00/00 – SETPU
 Processo 591147/2013 - SETPU
 Modalidade: Carta Convite 002/2014
 Objeto do Contrato: Reforma de ponte de Madeira na Rodovia MT-020, Trecho: Entrº MT-140 – Km 34 (Fazenda Serra Azul), sobre o Rio Pacu, Córrego da Bica e Córrego Barreiro, com extensão de 56,0m, 9,0m e 20,0m, no Município de Planalto da Serra/MT,

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos

Valor : R\$ R\$ 142.665,84 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.1.1 – NE nº 25101.0001.14.001235-2, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE INFORMAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/SEJUDH
 A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o **edital corrigido** do Pregão Presencial nº 006/2014/SEJUDH, marcado para ser realizado às 14h00min (hora local) do dia 30/06/2014.

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

Cláudia Almeida Costa
 Coordenadora de Aquisições e Contratos/SAAS
 (documento original assinado)

SEJUDH/MT

2º AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender às Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Penitenciária e da Cadeia Pública de Sinop/MT.

PROCESSO: 57423/2014

DATA: 30/06/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: Sala 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender às Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 20993/2014

DATA: 01/07/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: sala 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 003/2013/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº 003/2013/FUNAC que entre si celebraram a Empresa Curtume Blubrás LTDA., e a Fundação Nova Chance – FUNAC, com intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/ISAAP, para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Contrato de Intermediação nº 003/2013/FUNAC, tem por objeto o aproveitamento de Mão de Obra de Reeducandos para prestarem serviços e desenvolvimento de trabalhos na Empresa Tomadora de Serviços, prestarão serviços na indústria de auxiliares de produção e serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes em comum acordo prorrogam por mais um e único período consecutivo de 12 (doze) meses, o Termo de Intermediação de Mão de Obra de Reeducandos nº 003/2013/FUNAC.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes em comum acordo ajustam a Cláusula Sexta – **DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA FUNAC** – Acrescentar mais uma alínea – f) Apresentar o servidor da FUNAC, o Sr. **Dilton Matos de Freitas Junior**, como fiscal do presente Termo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº **003/2013/FUNAC**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DA DATA: 08/05/2014.

ASSINAM: **LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO** – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL. PM/MT** – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, **NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES** – Presidenta da Fundação Nova Chance/FUNAC e **WILLIAN DA SILVA DE SOUSA** – Curtume Blubrás/Tomadora de Serviços.

Portaria nº. 042/SEJUDH/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar: nº 389 de 31 de março de 2010, a nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de 2011, 2012 e 2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de Junho de 2014.

Luiz Antonio Póssas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (Original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 042/SEJUDH/2014)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
94950	ADELSON SANTOS COELBAS	9,78
117839	ALEX GONCALO RONDON	9,61
130470	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	10
115371	ANDERSON SANTANA DA COSTA	10
86330	CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA	7,7
125740	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	10
86180	EDIR GOMES	9,58
120196	FABRICIO MARIANO DA SILVA	9
130478	FRANCISCO JOIR DA SILVA	9,64
90015	JOEDER DA SILVA LEITE	9,48
71844	JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR	10
117803	JOSE DIRCEU SAGAZ	8,83
38827	LEONARDO FERNANDES BORGES	8,69
118500	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	10
85407	WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	9,22
127451	WANEISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,62

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
94950	ADELSON SANTOS COELBAS	9,78
131275	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA	9,76
117839	ALEX GONCALO RONDON	9,61
130470	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	10
115914	ALIANE SILVA DE ASSUNCAO	8,33
118648	AMAURO FERREIRA DOS SANTOS	8,93
115371	ANDERSON SANTANA DA COSTA	10
57288	CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	9,75
115358	CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,59
85453	EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA	9
125740	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	10
117340	EDILSON LINO DOS SANTOS	8,66
86180	EDIR GOMES	9,58
127404	ELIETE SILVA ALMEIDA	9,9
127404	ELIETE SILVA ALMEIDA	10
131096	ELTON DO NASCIMENTO LIMA	9,54
87487	EUTALIA CECILIA SILVA	9,27
114776	EVANDRO RIBEIRO MACHADO	7,9
73875	FABRICIO FREIRE FERNANDES	9
120196	FABRICIO MARIANO DA SILVA	9
82551	FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS	7,33
130478	FRANCISCO JOIR DA SILVA	9,64
115451	GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA	9,81
115312	GERONICE MARIA DE MORAES	9,96
105380	IVONE GREGORIO DE CAMPOS	9,93
205693	IVONETE COSTA FREIRE	9,38
90015	JOEDER DA SILVA LEITE	9,48
71844	JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR	10
115321	JOSE ANTONIO DA CRUZ	9,73
117803	JOSE DIRCEU SAGAZ	8,83
115322	KLEBER AMORIM CORREA	9,65
85439	LAURENTINA DE OLIVEIRA	7,29
38827	LEONARDO FERNANDES BORGES	9,28
116438	LINDALVA DA SILVA POHU	9,73
127405	LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	9,74
81750	MAGNOVALDO ESPINDOLA	9
129471	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	9,74
127550	MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS	9,66
71234	MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	8
115337	MARIA IZABEL LUIZ CORREIA	9,73
114752	MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO	9,73
117827	MICHELI INACIO AMORIM MUNIZ	7,79
115331	MIRCI LA FATIMA DA CUNHA CRUZ	9,96
120042	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	9,72
118500	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	10
83044	ROSEMARIA LIBORIO DE MORAES	9,9
210417	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	9,92

117344	SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA	9,96
127479	SILVANA DE BRITO RAMALHO	9,96
115313	TATIANI HORNES MACHADO MARTINS	9,9
85407	WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	8,38

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
94950	ADELSON SANTOS COELBAS	9,78
125072	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	8,31
131275	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA	9,76
117839	ALEX GONCALO RONDON	9,61
130470	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	10
115914	ALADINE SILVA DE ASSUNCAO	8,33
118648	AMAURI FERREIRA DOS SANTOS	8,93
115371	ANDERSON SANTANA DA COSTA	10
115335	ANTONIO CARLOS DA SILVA	9,97
57288	CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	9,75
115358	CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,59
125740	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	10
117340	EDILSON LINO DOS SANTOS	8,66
86180	EDIR GOMES	9,58
127404	ELIETE SILVA ALMEIDA	9,9
127404	ELIETE SILVA ALMEIDA	10
131096	ELTON DO NASCIMENTO LIMA	9,54
130702	EUNICE FRANCISCA DE SOUZA	9,75
87487	EUTALIA CECILIA SILVA	9,27
114776	EVANDRO RIBEIRO MACHADO	7,9
73875	FABRICIO FREIRE FERNANDES	9
82551	FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS	7,33
130478	FRANCISCO JOIR DA SILVA	9,64
115451	GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA	9,45
115312	GERONICE MARIA DE MORAES	9,96
105380	IVONE GREGORIO DE CAMPOS	9,93
90015	JOEDER DA SILVA LEITE	9,48
71844	JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR	10
115321	JOSE ANTONIO DA CRUZ	9,73
117803	JOSE DIRCEU SAGAZ	8,83
115322	KLEBER AMORIM CORREA	9,65
85439	LAURENTINA DE OLIVEIRA	7,29
38827	LEONARDO FERNANDES BORGES	9,28
116438	LINDALVA DA SILVA POHU	9,73
127405	LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	9,74
81750	MAGNOVALDO ESPINDOLA	9
129471	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	9,74
127550	MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS	9,66
71234	MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	8
115337	MARIA IZABEL LUIZ CORREIA	9,73
114752	MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO	9,73
117827	MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ	7,79
115331	MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ	9,96
120042	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	9,72
118500	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	10
83044	ROSEMARIA LIBORIO DE MORAES	9,9
210417	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	9,92
117344	SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA	9,96
127479	SILVANA DE BRITO RAMALHO	9,96
115313	TATIANI HORNES MACHADO MARTINS	9,9
85407	WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	8,97
131195	WENDERSON NERES DA LUZ	9,33

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011/2012/2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115918	ADAO RAMOS DA SILVA	Aprovada conforme Decreto 3444 artigo 12 A.
115299	SEBASTIAO LUIZ VIANA	Aprovada conforme Decreto 3444 artigo 12 A.

OFÍCIO Nº 167/2014/GECC

Cuiabá, 11 de Junho de 2014.

Ao Representante da Empresa
ÁGUA PRATA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO

ASSUNTO: Garantia ao Contrato nº 006/2014/SEJUDH e Contrato nº 007/2014/SEJUDH.

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste notificar a Empresa **ÁGUA PRATA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA** para apresentar garantia ao Contrato nº 006/2014/SEJUDH no valor de **R\$ 547,21 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)** e ao Contrato nº 007/2014/SEJUDH no valor de **R\$ 420,54 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

Caso não seja apresentada a garantia no prazo concedido o processo será encaminhado para providências cabíveis quanto ao descumprimento de cláusula contratual.

Atenciosamente,

FABIOLA COLINO BISPO SANTOS
 Gerente de Gestão de Contratos
 (ORIGINAL ASSINADO)

CLAUDIA ALMEIDA COSTA
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 (ORIGINAL ASSINADO)

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 resolve: I – Homologar e, II – Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado do sistema socioeducativo, conforme relação abaixo:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	ROGERIO APARECIDO REGIS LINS	APROVADO
2º	MARTINHO GONÇALVES DA COSTA	APROVADO
3º	JOSE MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
4º	CAMAICORE VICENTE FONTES	APROVADO
5º	FABIO RODRIGO DE SOUZA RAMOS	APROVADO
6º	ROGERIO PEDRO GALVES	APROVADO
7º	FERNANDO FERREIRA ALENCAR	APROVADO
8º	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE BARROS	APROVADO
9º	EVANILDO LEMES SANTANA	APROVADO
10º	HENDRIX CORTEZ DA SILVA	APROVADO
11º	JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO	APROVADO
12º	LUCIANO MENEZES DOURADO	APROVADO
13º	MARCELINO DE FRANÇA FILHO	APROVADO
14º	ADRIANO MIRANDA PIRES	APROVADO
15º	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
16º	CESAR AUGUSTO GARCIA DUARTE	APROVADO
17º	CILMAR CESAR PROFESSOR	APROVADO
18º	JOSE DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA	APROVADO
19º	ANDERSON MARCIO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
20º	WAGNER DA SILVA BRITO	APROVADO
21º	JOACIL DO COUTO	APROVADO
22º	SERGIO RICARDO COSTA ALVARO	APROVADO
23º	JOSIMAR BATISTA SOARES	APROVADO
24º	AVANILSON RODRIGUES SANTOS	APROVADO
25º	NARDES DIAS DE SOUZA	APROVADO
26º	SIDECLEY ARRUDA BRANDÃO	APROVADO
27º	SIDNEY CARLOS DA SILVA ALVES	APROVADO
28º	BENEDITO CLOVIS DE MOURA JUNIOR	APROVADO
29º	TERGIO ALCINDO DA SILVA	APROVADO
30º	MOISES SANTOS ALMEIDA	APROVADO
31º	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	APROVADO
32º	JOAN JORGE CORREA	APROVADO
33º	SANDRO ODARY FURTADO	APROVADO
34º	ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA	APROVADO
35º	PETTERSON SOARES LEITE	APROVADO
36º	VALDEMAR APARECIDO DE SIQUEIRA	APROVADO
37º	EUESIO JOSE NUNES	APROVADO
38º	EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA	APROVADO
39º	EDVALDO EGINO DE ASSUNÇÃO	APROVADO
40º	SEBASTIÃO DE SOUZA LOPEZ	APROVADO
41º	WEVERTON FERNANDES ALVES	APROVADO
42º	LUCIANO BOSCO DA SILVA	APROVADO
43º	ALEXSANDRO SILVA DE JESUS	APROVADO
44º	DOUGLAS ANDERSON PEDROSO	APROVADO
45º	AMAURY FONTOURA DA SILVA	APROVADO

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - FEMININO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª	IVANA FREITAS SILVA	APROVADA
2ª	MARILZA SOUZA BRANDÃO	APROVADA
3ª	CARLA FERREIRA FONTES	APROVADA
4ª	ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA	APROVADA
5ª	ROSEANE NUNES DA CRUZ	APROVADA

ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª	SANDRA MARCIA DE SENA	APROVADO
2ª	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª	DIONE VIERO VIANA	APROVADO
2ª	HELLEN CRISTINA DE ALMEIDA ABREU	APROVADO
3ª	EVERSON COUTO LEITE	APROVADO

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª	JOSEMAR HONORIO BARRETO	APROVADO

Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Fotocópia nítida do RG;
- Fotocópia nítida do CPF;
- Fotocópia nítida da CNH;
- Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe de Mato Grosso (Enfermeiro, Médico)
- Certificado de Escolaridade;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Numero do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência no local da vaga;

- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original - documento na Gestão de Pessoas da SESP);
- Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SESP);
- Atestado Médico de sanidade física e mental;
- N.º da Conta no Banco do Brasil;
- Comprovantes de votação das três últimas Eleições;

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se entre os dias 16 a 18 de junho de 2014 (segunda-feira a quarta-feira) para a formalização do contrato na Diretoria do Centro Sócioeducativo em Cuiabá, localizado no Complexo Pomeri, portando todos os documentos elencados acima, com as vias originais para conferência e autenticação das fotocópias pelos servidores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período das 14:00 as 18:00 horas.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 011/2014

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 011/2014, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em construção de 05 salas de laboratórios e passarela coberta de acesso, instalações hidro-sanitárias, instalações de gás liquefeito de petróleo (GPL), instalações elétricas a serem construídas na E.E. Antônio Grohs, localizada no município de Água Boa/MT. A Licitação ocorrerá no dia 17 de Julho de 2014 às 08:30 horas, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2014

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 004/2014, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas – quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta e acessibilidade na Escola Estadual Creusli de Souza Ramos localizado no município de Confresa/MT. A Licitação ocorrerá no dia 14 de Julho de 2014 às 08:30 horas, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 009/2014

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 009/2014, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 x 38,00)M com arquibancadas de 2 degraus nas laterais, com vestiário, instalação hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - gaiola de faraday, adequações na parte elétrica existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva e acessibilidade na CEJA Paulo Freire localizado no município de Canarana/MT. A Licitação ocorrerá no dia 16 de Julho de 2014 às 08:30 horas, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2014

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante)
ACTIO TECNOLOGIA LTDA- EPP (Contratada)

Processo nº: 281437/2014

Termo de Referência: 219/2014

Parecer Jurídico: 686/2014/UAS/SEDUC/AD28

Objeto: “ Compra de vagas para servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para participar do Curso de Análise por ponto de função.”

Fundamento Legal: Artigo, 25 - inciso II, c/c art. 13 – inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.14.013399-0

Elemento de Despesa: 339039

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inviável a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 003/2014**, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma de acessibilidade – portões e rampa de acessos – serviço de reparo do elevador PNEE, instalações elétricas: iluminação de emergência, sistema de proteção contra descarga atmosférica, instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico na EE Presidente Médici, localizada no município de Cuiabá/MT, no dia 30 de Junho de 2014 às 14:30 horas, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 065/2014

Origem: Adesão por Carona a Ata de Registro de Preços N.º 10/2014/SAD – Pregão Nº 070/2013 – TR Nº 227/2014/SE-DUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos (confecção de capas de processos administrativos) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Fiscal do Contrato: Carla Patrícia Teixeira de Carvalho Alves.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2011

Processo: 113024/2011 Dispensa de Licitação 009/2011

Locatária: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Locadora: Maria de Fátima Farias

Objeto: Alterar uma das partes contratantes, passando a figurar como LOCADORA a Sr. **Maria de Fátima Farias**, inscrita no RG sob o nº. 724.662- SSP/PR no CPF/IMF sob o nº362. 860.011-15.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: art. 65, e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/2014

Origem: Processo nº 234348/2014 – TR 160/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Transamérica Construções e Serviços Ltda.

Objeto – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto.

Onde se lê: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.

Leia-se: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender a Secretaria de Estado de Educação.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 010/2014

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 010/2014, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 x 38,00)M com arquibancada de 2 degraus nas laterais, com vestiário, instalações hidro - sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro - sanitária existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - gaiola de faraday, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta e acessibilidade na EE. Teotônio Carlos da Cunha Neto, localizado no município de Confresa/MT. A Licitação ocorrerá no dia 15 de Julho de 2014 às 08:30 horas, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-2523. - Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE Nova Lacerda
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escola Estadual Hermes J. da Silva deste Município de Nova Lacerda/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 16/06/2014 - Horário – 19:00 horas - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Nova Lacerda/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 3259-4093 - O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Nova Lacerda/MT.

Nova Lacerda, 05 de junho de 2014.

Neide Maria da Silva
PREGOEIRO da CNAE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALTA FLORESTA
PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 17 Escolas Estaduais deste Município de Alta Floresta/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 18/06/2014 - Horário – 7:30 horas - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Alta Floresta/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 3521-3788 - O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 09 de junho de 2014.

Karin Beserra Paggi
PREGOEIRO da CNAE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais deste Município de Terra Nova do Norte/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 25/06/2014 - Horário – 8:00 - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Terra Nova do Norte/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 3534-1123 - O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Terra Nova do Norte/MT.

Terra Nova do Norte, 09 de junho de 2014.

Reginaldo Marcolan
PREGOEIRO da CNAE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUARANTÃ DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais deste Município de Guarantã do Norte/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 23/06/2014 - Horário – 7:00 horas - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Guarantã do Norte/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 3552 1129-O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Guarantã do Norte /MT.

Guarantã do Norte 11 de junho de 2014

Renata Sírnia Bortolani Martins.
PREGOEIRO da CNAE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE
PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais deste Município de Figueirópolis D'Oeste/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 24/06/2014 - Horário – 8:00 horas - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Figueirópolis D'Oeste, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65)3235-1245-- O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Figueirópolis D'Oeste/MT.

Figueirópolis D'Oeste, 10 de junho de 2014.

Vilma Prudente de Morais
PREGOEIRO da CNAE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais deste Município de São José do Rio Claro/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 18/06/2014 - Horário – 15:30 horas - **Informações:** Assessoria Pedagógica de São José do Rio Claro/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65)3386 1243 – O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de São Jose do Rio Claro/MT.

São José do Rio Claro, 05 de junho de 2014.

Maria Elizabeth da Silva
PREGOEIRO da CNAE

PORTARIA N. 0071/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 438/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

- Luiza Helena Rodrigues
- Fábio Massaki Shimizu

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 06 de junho de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 0072/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 436/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Técnica Estadual e Tecnológica de Rondonópolis para autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

- Ferman Hudson Costa Coelho
- Fábio Massaki Shimizu

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 06 de junho de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA Nº. 174/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 206080/2014, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 096/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de n. 26270, datado de 11 de abril de 2014 e continuas, **RESOLVE:**

Art. 1º-Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato nº. 056/2013, com fulcro no art. 77 da Lei 8.666/93;

Art.2º-Aplicar à empresa EMANUEL DELGADO MAGALHÃES-ME, a sanção administrativa de "**Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses**" a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

Art. 3º-Impor à empresa EMANUEL DELGADO DE MAGALHÃES-ME, "a multa estipulada na Cláusula Décima Primeira - 11.2, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato", qual seja, sobre R\$ 39.770,40 (trinta e nove mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), referente ao objeto do Contrato nº 056/2013;

Art. 4º- Encaminhar os presentes autos à Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar da SEDUC/MT para emissão de relatório contábil, por profissional qualificado, com o fito de quantificar o valor da multa estipulada no Termo de Contrato nº. 056/2013, mencionado no Art. 3º, após, que seja feita a compensação dos valores equivalente a multa de 5% (cinco por cento) em razão da inexecução parcial do contrato;

Art. 5º- Determinar que caso haja saldo credor para a empresa receber da Secretaria de Estado de Educação, **que seja pagos após apresentação das Notas Fiscais;**

Art. 5º- Encaminhar comunicação aos órgãos competentes informando quanto a existência de crédito em favor da empresa Emanuel Delgado de Magalhães-ME para serem tomadas as devidas;

Art. 6º- Determinar que seja encaminhada fotocópia da sua decisão à Secretaria Adjunta Executiva/ SEDUC/MT, bem como para Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT para ciência e possível providência;

Art. 7º- Extinguir o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº 206080/2014), com resolução do mérito, nos termos do art. 269 inciso III do Código de Processo Civil;

Art. 8º - Intimar o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 0073/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 437/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis para Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

- Salete Schmitz Takeda
- Fábio Massaki Shimizu

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 09 de junho de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA Nº. 174/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 218517/2012, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 158/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de n. 25792, datado de 26 de abril de 2012 e continuas, **RESOLVE:**

Art. 1º-Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato nº. 189/2008, com fulcro no art. 77 da Lei 8.666/93;

Art.2º-Aplicar à empresa A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, a sanção administrativa de "**Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano**" a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

Art. 3º-Impor à empresa A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, "a multa estipulada na Cláusula Décima Sexta - 16.1, no percentual de 2%, ao mês sobre o valor do contrato", qual seja, 2% ao mês sobre R\$1.464.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), **no período de 10.11.2011 a 26.04.2012, totalizando assim um período de 05 meses e 16 dias** em razão de atraso injustificado do cronograma físico-financeiro da obra objeto do Contrato 189/2008 e paralisações irregulares;

Art. 4º-Determinar à empresa A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA que proceda a devolução do valor total recebido à maior, qual seja: R\$ 36.502,42 (Trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Planilha remanescentes juntadas a este processo, devidamente corrigidos pelo índice de correção INPC, contados do dia 30.11.2009(data do último pagamento efetuado à empresa) até o dia 26.04.2012(data a abertura e instauração deste processo);

Art. 5º- encaminhar os presentes autos a SUAD para que designe contador (a) para a realização do memorial de cálculo, quantificando o valor da multa estipulada no Termo de Contrato nº. 189/2008, após, que seja emitida Notificação à empresa para que proceda ao pagamento do valor devido a título de Multa Contratual **por meio Depósito Identificado com CNPJ da empresa na Conta Corrente da Secretaria de Estado de Educação - Conta Corrente Nº. 10.10.100-4 - Agência 3834-2, do Banco do Brasil, Código identificador I-14101 e Código Identificador II:CNPJ da Empresa**. Caso a empresa não efetue o pagamento relativo à multa, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de cobrança.

Art. 6º- Determinar que seja encaminhada fotocópia da sua decisão à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT, bem como para Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar e Coordenadoria de Aquisições e Contratos/ SEDUC/MT para ciência e possível providência.

Art. 7º- Extinguir o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº218517/2012), com resolução do mérito, nos termos do art. 269 inciso III do Código de Processo Civil;

Art. 8º - Intimar o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 0074/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 435/2014-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis para Autorização do Curso Técnico em Agricultura, Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

- Denyse Itacaraby de Castro
- Fábio Massaki Shimizu

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 10 de junho de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2014-CEE/MT

Fixa normas para a oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 12513 e suas posteriores modificações, na Lei Complementar Estadual nº 49/98, de 01 de outubro de 1998, e, ainda, por decisão da Plenária do dia 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais

Art. 1º - A Educação Básica, modalidade Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação, às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia e articula-se com o ensino regular e outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos-EJA, Educação Especial e Educação a Distância-EaD.

Art. 2º - Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica, organizada por eixos tecnológicos, possibilita a construção de diferentes itinerários formativos, e abrange os seguintes cursos e programas:

- I. Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- II. Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- III. Educação Profissional Tecnológica, de Graduação e Pós-Graduação.

§ 1º - Os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, destinados a jovens e adultos e oferecidos segundo itinerários formativos, podem ser desenvolvidos inclusive no ambiente de trabalho, independentemente de escolarização anterior, não estando sujeitos à regulamentação e à autorização prévia do Sistema Estadual de Ensino.

§ 2º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são destinados a estudantes matriculados no Ensino Médio, ou dele egressos, com o objetivo de proporcionar habilitação profissional técnica ou qualificação profissional técnica, segundo perfil profissional de conclusão e, ainda, aperfeiçoamento profissional técnico e especialização profissional técnica.

§ 3º - Os cursos de Educação Profissional Tecnológica, de nível superior de graduação e pós-graduação, são destinados a egressos do ensino médio ou de graduação, obedecendo à regulamentação específica.

CAPÍTULO II

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 3º - Para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão observadas a presente norma, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT/MEC.

Art. 4º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderão ser desenvolvidos em Instituições de Educação, públicas ou privadas, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, nas seguintes formas:

- I. Articulada com o Ensino Médio, na forma integrada;
- II. Articulada com o Ensino Médio, na forma concomitante;
- III. Subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 5º - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada, prevista nos Incisos I e II, do artigo 4º, será desenvolvida de forma:

- I. **Integrada**, oferecida a quem já tenha concluído o ensino fundamental, conduzindo o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de educação, com matrícula única para cada estudante;
- II. **Concomitante**, oferecida a quem esteja matriculado no ensino médio, com dupla matrícula e dupla certificação, podendo ocorrer:
 - a) na mesma ou distinta instituição de educação, aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis;
 - b) em instituições de educação distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de proposta pedagógica unificada.

Art. 6º - Integram a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- I. **Qualificação Profissional Técnica** - cursos ou módulos de cursos técnicos, que tenham o caráter de terminalidade compatível com qualificações profissionais identificadas no mundo do trabalho;
- II. **Habilitação Profissional Técnica** - cursos destinados a proporcionar Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrados a estudantes matriculados e/ou que concluíram o ensino médio;
- III. **Especialização Profissional Técnica** - cursos destinados ao atendimento de demandas específicas, posteriores a uma determinada Habilitação Profissional Técnica;
- IV. **Atualização/Aperfeiçoamento Profissional Técnico** - cursos de livre oferta e destinados a demandas de formação continuada para estudantes matriculados ou egressos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 7º - A Qualificação Profissional Técnica, a Habilitação Profissional Técnica e a Especialização Profissional Técnica compõem o itinerário de formação profissional e dependem de autorização prévia do CEE-MT.

§ 1º - A Qualificação Profissional Técnica somente será autorizada como parte integrante do itinerário formativo de uma Habilitação Profissional Técnica, podendo, no entanto, ser ofertada isoladamente, para atender demandas específicas.

§ 2º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados na modalidade de Educação a Distância deverão observar o disposto em Resolução específica do CEE-MT e na presente Norma.

Art. 8º - Entende-se por competência profissional a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho.

§ 1º - As competências requeridas pela Educação Profissional, considerada a natureza do trabalho, são:

- I. competências básicas, constituídas no ensino fundamental e médio;
- II. competências profissionais gerais, comum aos técnicos, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;
- III. competências profissionais específicas de cada qualificação profissional técnica e habilitação profissional técnica.

§ 2º - Consideradas as competências indicadas, os perfis profissionais de conclusão, de qualificação profissional técnica, habilitação profissional técnica ou especialização profissional técnica de nível médio e as demais normas regulamentadoras aplicáveis, é assegurada a autonomia às instituições de educação para a organização e o desenvolvimento curricular de cursos de educação profissional técnica de nível médio autorizados, sem alteração de carga horária.

CAPÍTULO III

Da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 9º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão organizados de acordo com os respectivos Eixos Tecnológicos, definidores de uma proposta pedagógica, que inclui a caracterização, o perfil profissional, as competências básicas, profissionais gerais e específicas, a área de atuação, a infraestrutura recomendada e a carga horária mínima definida, dentre outros indicadores, conforme o art. 25, desta Resolução.

Art. 10 - São critérios para a elaboração da Proposta Pedagógica de Curso-PPC:

- I. prospecção do atendimento às demandas da sociedade, dos cidadãos e do mundo de trabalho;
- II. conciliação das demandas identificadas com o perfil socioeconômico da região e a capacidade institucional.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Pedagógica de Curso-PPC, devem ser consideradas as competências e demais exigências previstas na legislação do exercício profissional, se for o caso, e, ainda os seguintes pressupostos:

- I. a organização curricular da Educação Profissional e Tecnológica, por eixo tecnológico, fundamenta-se na identificação das tecnologias que se encontram na base de uma dada formação profissional e dos arranjos lógicos por elas constituídos;
- II. a prática constitui e organiza a Educação Profissional contextualizando o processo de ensino e aprendizagem;
- III. a prática profissional é indissociável da teoria, incluída na carga horária mínima de cada habilitação profissional técnica ou qualificação profissional técnica;
- IV. a carga horária para os cursos de Qualificação Profissional Técnica deve contemplar, no mínimo, 20% da carga horária estipulada para a Habilitação Profissional Técnica afim, com observância ao que dispuser a legislação aplicável quanto ao curso Técnico em Enfermagem;
- V. o estágio profissional supervisionado, quando previsto, é de caráter obrigatório e é condicionante para a conclusão do curso;
- VI. a carga horária para o estágio profissional supervisionado, se previsto, deve ser explicitada na organização curricular constante da Proposta Pedagógica de Curso da Habilitação Profissional Técnica, nunca inferior a 20% da carga horária mínima exigida;
- VII. o estágio profissional supervisionado de curso técnico em enfermagem corresponderá a 50% da carga horária mínima exigida para a habilitação profissional;
- VIII. a instituição de educação, ao oferecer o estágio profissional supervisionado, além de observar as normas legais a ele pertinentes, deve incluir, na proposta pedagógica de curso, o plano de sua operacionalização, contendo, no mínimo:
 - a) carga horária;
 - b) indicação de profissionais da área responsáveis por sua orientação e supervisão;
 - c) os critérios para o acompanhamento, a avaliação e a promoção;
 - d) os procedimentos metodológicos;
 - e) a forma de registro das atividades; e
 - f) os campos de estágio previstos, segundo os convênios, acordos ou parcerias celebrados com a Instituição;
- IX. o estágio não obrigatório, quando desenvolvido pelo estudante matriculado em curso técnico, será assumido pela instituição de educação, aplicando-se a lei federal sobre a matéria;
- X. para a definição do número limite de estudantes por empresa para o estágio profissional supervisionado, obedecer-se-á, dentre outras disposições, o estipulado na lei;
- XI. fica assegurada, para o Curso de Especialização Profissional Técnica, a carga horária mínima de 30% da correspondente habilitação profissional técnica, acrescida da carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado, quando previsto;
- XII. a Especialização Profissional Técnica somente será ministrada por Instituições de Educação já credenciadas, que ofertem cursos técnicos afins com, no mínimo, uma turma concluída.

Art. 12 - Para fins de aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores, diante da perspectiva do prosseguimento de estudos em Cursos Técnicos de Nível Médio, a instituição de educação receptora deverá avaliar e reconhecer, total ou parcialmente, os conhecimentos e as habilidades adquiridos tanto nos cursos de Educação Profissional, como os adquiridos na prática laboral pelos trabalhadores.

Art. 13 - A avaliação de competências, para fins de certificação profissional, obedecerá à norma própria do CEE-MT.

Art. 14 - As instituições de educação devem garantir aos estudantes com deficiência, os serviços de apoio pedagógico especializados, desenvolvidos por profissionais especializados e qualificados, utilizando procedimentos educativos, metodologia adequada, equipamentos e materiais específicos, nos termos da regulamentação específica do CEE-MT.

SEÇÃO I

Da Oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio

Art. 15 - O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, pressupõe a formação unitária e politécnica com proposta pedagógica única, que articule ciência, trabalho e cultura.

§ 1º - Os cursos articulados com o Ensino Médio, organizados na forma integrada, são cursos de matrícula única, que conduzem os estudantes à habilitação profissional técnica de nível médio, ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da Educação Básica.

§ 2º - A base nacional comum e parte diversificada estabelecida para o ensino médio, assim como os conhecimentos comuns e específicos da área tecnológica afim não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas, imprimindo direção à proposta pedagógica de curso.

§ 3º - A interdisciplinaridade e a contextualização devem assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes

conteúdos, disciplinas e eixos temáticos, perpassando toda a proposta pedagógica do curso, propiciando a interlocução entre os saberes e os diferentes campos do conhecimento.

§ 4º - O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada com o Ensino Médio deverá observar:

- I. as cargas horárias mínimas definidas para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de conformidade com a modalidade e o eixo tecnológico;
- II. o acréscimo, na carga horária mínima total exigida, das respectivas cargas horárias para o estágio profissional supervisionado, trabalho de conclusão de curso-TCC, provas finais ou exames, quando previstos.

§ 5º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade regular, forma integrada, terão suas cargas horárias totais integralizadas, atendendo, no mínimo:

- I. **3.000 (três mil) horas**, correspondentes à carga horária destinada para ensino médio e às habilitações profissionais que exigem o mínimo de **800 (oitocentas) horas**;
- II. **3.100 (três mil e cem) horas**, correspondentes à carga horária destinada para ensino médio e às habilitações profissionais que exigem o mínimo de **1.000 (mil) horas**;
- III. **3.200 (três mil e duzentas) horas**, correspondentes à carga horária destinada para ensino médio e às habilitações profissionais que exigem o mínimo de **1.200 (Mil e duzentas) horas**.

Art. 16 – A instituição de educação que deseja ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, deverá observar às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e às específicas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como todas as demais normas aplicáveis do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 17 – Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados de forma integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA, deverão observar, quanto à carga horária mínima destinada à formação geral, o que dispuser a regulamentação atinente do CEE-MT.

CAPÍTULO IV

Do Credenciamento da Instituição de educação para a oferta de Educação Profissional

Art. 18 – O pedido de Credenciamento de instituição de educação deverá ser formalizado, via sistema *online*, ao Conselho Estadual de Educação, pela mantenedora, pública ou privada, segundo as normas vigentes, acrescentando-se, ainda:

- I. declaração da capacidade econômica e financeira, se privada, assinada pelo sócio responsável da mantenedora;
- II. contrato de locação ou cedência das instalações físicas da mantida, com o prazo de duração expressamente estipulado, caso o prédio não seja próprio;
- III. projeto de execução, constando prazo para finalização, quando houver reforma, ampliação ou obra em andamento, em documento firmado por profissional habilitado.

Art. 19 – O Credenciamento da instituição de educação para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dar-se-á mediante ato legal do CEE/MT, sujeitando-se à avaliação institucional pelo CEE/MT, a cada 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - A manutenção do credenciamento dependerá de resultado satisfatório da avaliação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 20 – As Instituições de Educação já credenciadas para a Educação Básica, ao postularem a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, devem apresentar a cópia do ato legal desse credenciamento e informar as implementações posteriores havidas.

Art. 21 - Quando da análise documental para fins de credenciamento, o técnico do CEE-MT designado para tal, deverá constatar eletronicamente as seguintes exigências:

- I. inscrição e situação cadastral na Receita Federal;
- II. certidão negativa da Justiça Federal e da Estadual referentes às pessoas físicas dos proprietários;
- III. regularidade fiscal e parafiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova do recolhimento da contribuição sindical patronal e laboral;
- IV. regularidade do INSS e FGTS;
- V. se beneficiária de programas e projetos que garantam recursos financeiros, comprovado documentalente.

CAPÍTULO V

Da autorização para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 22 - O pedido para autorização de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá ser formalizado via sistema *online* ao Conselho Estadual de Educação, mediante requerimento da mantenedora, por instituição de educação, obedecendo às normas previstas nesta Resolução, exceto aquelas amparadas pela Lei Federal nº 12.513/2011, principalmente o preceituado no §1º, do artigo 6ºA, da citada norma legal, que devem compulsoriamente cadastrar o curso criado, inserindo no citado sistema todos os dados e documentos informativos dessa criação.

Art. 23 - Em se tratando de instituição pública de educação, esta poderá iniciar imediatamente suas atividades letivas sendo que o correspondente ato de autorização deverá ter prazo inicial coincidente com a data do pedido mencionado no artigo anterior.

Art. 24 - Em se tratando de instituição privada de educação, esta poderá iniciar suas atividades 180 dias após o pedido de autorização, exceto se este for negado ou convertido em diligência pelo órgão próprio do CEE-MT.

Art. 25 - O requerimento de solicitação ou informação deverá conter:

- I. identificação e endereço da mantenedora e da mantida;
- II. objeto do pedido, explicitando o curso e respectivo eixo tecnológico;
- III. forma de oferta;
- IV. previsão de atendimento, quanto ao número de estudantes, número de turmas e de turnos;
- V. cronograma de oferta;
- VI. se beneficiária de programas e projetos que garantam recursos financeiros, comprovado documentalente.

Art. 26 - Para efeito de organização das turmas na habilitação profissional técnica será observado o limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitada a metragem mínima de 1,30 m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional.

§ 1º - Quando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio for ofertada de forma integrada ao Ensino Médio, a instituição de educação deverá observar o limite máximo de estudantes regulamentado por turma, para o Ensino Médio.

Art. 27 – Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, organizados na forma da legislação pertinente, deverão ter suas Propostas Pedagógicas de Curso submetidas à aprovação do Conselho Estadual de Educação, apresentando:

- I. **Justificativa:** contextualização do cenário social local de forma que evidencie a demanda existente no mundo de trabalho;
- II. **Filosofia e Objetivos:** fundamentação legal político-pedagógica da Instituição de educação;
- III. **Requisitos de acesso:** pré-requisitos pertinentes e coerentes com o curso e o itinerário de formação profissional proposto;
- IV. **Perfil Profissional de Conclusão,** seguido das competências gerais, comuns aos técnicos do curso, com base no descritório do eixo tecnológico pertinente, e das competências específicas do profissional que se quer formar, ressaltando a contemporaneidade desse perfil delineado pela Instituição de educação;
- V. **Proposta Pedagógica:** elaborada tendo por referência os pressupostos para a organização curricular por Eixos Tecnológicos, os princípios orientadores do processo formativo e das dimensões pedagógicas, em um ou mais percursos de qualificação profissional técnica intermediária até a habilitação profissional técnica, incluídos ainda:
 - a) resumo de Matriz Curricular e distribuição da carga horária, parciais e total, com demonstração visual das saídas intermediárias e do estágio profissional supervisionado, se previstos;
 - b) o plano de operacionalização do estágio profissional supervisionado, quando previsto, e
 - c) o resumo do calendário escolar por módulo/curso, contemplando a previsão de início e término do curso, e sua duração em meses.

VI. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para prosseguimento de estudos: critérios utilizados para o eventual aproveitamento de estudos, envolvendo a explicitação dos procedimentos e instrumentos por meio dos quais serão verificados e reconhecidos os conhecimentos adquiridos em outros Cursos ou Programas de Formação Profissional, observada a legislação atinente;

VII. Critérios de avaliação da aprendizagem: sendo esta entendida na concepção de educação que norteia a relação professor-estudante-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um ato reflexo de reconstrução da prática pedagógica avaliativa, apontando para uma avaliação global, que vai além do aspecto quantitativo, porque identifica o desenvolvimento da autonomia do estudante, que é indissociavelmente ético, social, intelectual, assim como, a sistemática de promoção;

VIII. Instalações físicas e equipamentos: relação contendo descrição das instalações físicas, laboratoriais e demais ambientes pedagógicos, equipamentos, materiais e acervo bibliográfico, efetivamente disponíveis para o desenvolvimento do curso, tendo como referência o perfil profissional de conclusão pretendido, comparativamente com a verificação da capacidade institucional;

IX. Pessoal docente e técnico: quadro do pessoal técnico-pedagógico, incluindo resumo do *curriculum vitae* dos mesmos e quadro docente, constando a área de atuação, a menção sobre a formação/qualificação profissional técnica/experiência profissional docente;

X. Programa de Formação Continuada: sistemática de aperfeiçoamento profissional técnico profissional do pessoal docente e técnico administrativo e periodicidade;

XI. Certificados e Diplomas: apresentação de modelos dos certificados e diplomas que serão expedidos sob a responsabilidade da instituição de educação, observada à regulamentação atinente do CEE-MT;

XII. Declaração da instituição de educação comprometendo-se a inserir os dados da Proposta Pedagógica de Curso, após aprovação do CEE-MT, no Cadastro do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica- SISTEC-MEC;

XIII. Citação da Portaria de Credenciamento da instituição de educação, quando a mesma já for credenciada;

IX. **Regimento Escolar,** documento atualizado, conforme normas vigentes.

Art. 28 – A autorização de funcionamento de Habilitação Profissional Técnica dar -se-á por ato do Conselho Estadual de Educação- CEE-MT, e terá validade de até 04 (quatro) anos.

§ 1º - Cabe à instituição de educação prever a implantação de turmas, de acordo com o cronograma temporal do prazo de vigência, constante do ato autorizativo do curso, ficando assegurada a conclusão dos estudos e diplomação dos estudantes matriculados nesta condição.

§ 2º - No caso de cursos não relacionados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, a autorização dar-se-á por 03 (três) anos, para uma única turma e em caráter experimental.

SEÇÃO I

Da Autorização para oferta de Cursos Fora de Sede

Art. 29 - As instituições de educação credenciadas e com habilitação profissional técnica autorizada em sua sede, objeto do pedido, poderão solicitar autorização para oferta de cursos fora de sua sede ou exclusivamente no ambiente do trabalho.

§ 1º - O pedido para oferta fora de sede, de cursos de educação profissional técnica de nível médio, por instituição de educação, deverá observar o contido nos artigos e parágrafos do Capítulo V, desta Resolução.

§ 2º - O curso fora de sede integrará o conjunto das habilitações técnicas oferecidas pela Instituição de educação credenciada.

CAPÍTULO VI

Da Supervisão e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Art. 30 - As atividades de supervisão dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão exercidas respectivamente pela Seduc-MT e Secitec-MT.

Parágrafo único - Os órgãos supracitados poderão, no exercício de suas atividades de supervisão, nos limites da lei, determinar a apresentação de documentos complementares ou a realização de auditoria.

Art. 31 - As atividades de avaliação institucional dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizada pelo CEE-MT, englobam os resultados da supervisão e da avaliação institucional, de forma a sinalizar para a sociedade se a instituição de educação apresenta a qualidade suficiente para continuar funcionando.

Art. 32 - A fim de cumprir seus objetivos e atender a suas finalidades, o processo de avaliação Institucional compreenderá:

- I. Avaliação das instituições de educação quanto às condições infraestruturais exigidas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II. Avaliação da execução das Propostas Pedagógicas de Curso-PPC autorizadas.

§ 1º - A deliberação sobre a manutenção ou não do credenciamento de instituições de educação que ofertam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no máximo, a cada cinco anos, decorrerá dos resultados obtidos após visita "in loco" e à vista de Relatório Circunstanciado por Comissão constituída pelo CEE-MT.

§ 2º - Os processos de supervisão e avaliação obedecerão ao disposto em regulamentação específica a ser definida pelos órgãos responsáveis, à luz da legislação de ensino vigente.

CAPÍTULO VII

Da Certificação

Art. 33 - Os Diplomas de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão registrados pela instituição de educação credenciada e com o curso afirm autorizado, sendo assegurada a validade nacional ao ser cadastrado junto ao SISTEC-MEC.

Art. 34 - Para fins de legitimidade, os diplomas e certificados expedidos devem atender à regulamentação própria do CEE/MT.

§ 1º - Terá direito ao diploma o concluinte de curso de educação profissional técnica, desde que comprovado o ensino médio, devendo constar o título de técnico da respectiva habilitação profissional, citando-se o eixo tecnológico ao qual o curso está vinculado.

§ 2º - O diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio correspondente a curso técnico realizado sob forma integrada ao Ensino Médio terá validade tanto para fins da habilitação profissional técnica profissional, quanto para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, para continuidade de estudos na Educação Superior.

§ 3º - A certificação profissional compreende a qualificação obtida pelo estudante após a conclusão de módulo(s) do itinerário formativo da habilitação profissional, com saída intermediária de Qualificação Profissional Técnica prevista, correspondente a uma ocupação no mundo do trabalho.

§ 4º - No histórico escolar que acompanha o certificado ou diploma constarão as competências definidas no respectivo perfil profissional de conclusão.

§ 5º - Para fins de autenticidade, assinam os documentos escolares referentes à vida pregressa do estudante e à correspondente certificação, o Diretor e o Secretário Escolar, devidamente, designados por ato da mantenedora.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 - A instituição de educação fica obrigada a fixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos atos oficiais de seu Credenciamento e de Autorização de funcionamento de Cursos de Educação Profissional.

Parágrafo único - Os atos praticados e os documentos expedidos por Instituição de Educação em situação irregular não terão validade legal, sendo de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e de seus dirigentes os prejuízos causados aos estudantes, que por eles responderão judicial e extrajudicialmente.

Art. 36 - Cabe à Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS e à Câmara de Educação Básica-CEB, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE-MT, órgão competente do Sistema Estadual de Ensino, o credenciamento de instituições de educação, mantidas por instituições públicas e privadas.

Art. 37 - Serão sempre submetidos à imediata apreciação de um conselho relator os processos em que for constatado qualquer evento que possa interromper sua normal tramitação, incumbindo a este as medidas saneadoras e impulsionadoras de seu trâmite até a sua final deliberação.

Art. 38 - Os pedidos de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada, nas formas concomitante e subsequente, serão apreciados pela Câmara de Educação Profissional e Superior-CEPS/CEE-MT.

Art. 39 - Os pedidos de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, serão distribuídos aos Conselheiros de ambas as Câmaras, CEB e CEPS, e relatados perante a Plenária do CEE-MT, até ulterior deliberação.

Art. 40 - O início de funcionamento do curso fica condicionado ao constante nos artigos 22,23 e 24 desta norma e seu descumprimento parcial ou total são de responsabilidade civil e penal dos dirigentes da mantenedora.

§ 1º - O processo de credenciamento de nova instituição de educação deverá conter, no mínimo, um pedido de autorização de funcionamento de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, independentemente da modalidade e da forma previstas.

§ 2º - O pedido de nova autorização de cursos deverá dar entrada no CEE-MT, pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes do expirar o prazo de vigência do ato anterior.

Art. 41 - A apreciação do pedido de autorização de funcionamento de curso de Educação Profissional, pela Câmara de Educação Profissional e Educação Superior-CEPS/CEE e Câmara de Educação Básica-CEB/CEE, será precedida de análise documental preliminar e, posteriormente, de visita *in loco*, por Comissão Verificadora designada mediante Portaria do CEE-MT, publicada em Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Integram as Comissões Verificadoras Técnicos do CEE/MT e Profissionais de áreas tecnológicas, na condição de Verificadores externos.

§ 2º - A apreciação do pedido de credenciamento de instituição de educação será sempre precedida de análise documental e verificação *in loco*, por técnico do CEE/MT designado na respectiva Comissão Verificadora, assegurada a participação de Conselheiro, nos casos necessários.

§ 3º - A apreciação do pedido de autorização de funcionamento de curso de educação profissional técnica de nível médio será precedida de análise preliminar e verificação *in loco*, pelo verificador externo e designado na respectiva Comissão Verificadora. (ver a redação para incluir o técnico)

§ 4º - Para a designação de profissional na condição de verificador externo, o perfil exigido é a de formação mínima de Ensino Superior na área tecnológica afim e comprovada experiência profissional, bem como estar devidamente cadastrado no Banco de Verificadores e com participação ativa no Programa de Capacitação desenvolvido pelo CEE-MT.

§ 5º - O resultado da verificação *in loco* será apresentado em Relatório Circunstanciado, de acordo com os formulários próprios disponibilizados no Sistema *online* do CEE-MT, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

§ 6º - Deve o Interessado ser notificado para se manifestar em até 10 dias sobre o Relatório da Comissão Verificadora, após o que, havendo ou não manifestação, o trâmite seguirá para relato do Conselheiro designado e deliberação colegiada.

Art. 42 - As despesas de Comissão Verificadora para fins de autorização e de Comissão de Avaliação Institucional, para deslocamento de todos os membros dessas Comissões, assim como a estada, a alimentação e o pagamento de participação em processos de verificação e/ou avaliação *in loco* para os Verificadores externos designados, ocorrerão por conta da mantenedora, conforme previsto em Termo de Compromisso assinado entre as partes.

Parágrafo único - Em razão da participação de técnicos do CEE-MT nas Comissões a que se refere o *caput* do artigo, o servidor fará jus a diárias, na forma da lei.

Art. 43 - A formação mínima exigida para o exercício da docência na Educação Profissional de Nível Técnico será a graduação na área específica, ficando a Instituição de educação obrigada a apresentar e a desenvolver projeto de formação continuada.

Art. 44 - Aos processos de desativação de instituições de educação e ou de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio cabem as providências previstas no Capítulo V, da Resolução Normativa Nº 630/2008-CEE-MT, sendo expedido ato publicado em Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - No caso de encerramento definitivo das atividades de instituição de educação credenciada, cabe ao respectivo órgão fiscalizador, Seduc-MT ou Secitec-MT, o imediato recolhimento e guarda dos documentos escolares e demais providências atinentes, quando solicitado.

Art. 45 - Os atos de credenciamento e autorização de cursos de educação profissional técnica expedidos pelo CEE-MT, farão constar em seu teor, o endereço da instituição de educação, informado no pedido, por município.

Art. 46 - Constitui infração o não cumprimento, no todo ou em parte, dos dispositivos constantes nesta Resolução, submetendo-se os infratores à aplicação das penalidades previstas em Resolução específica do CEE-MT, sem prejuízo daquelas fixadas na legislação administrativa, civil e penal, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e pelo respectivo Conselho Deliberativo Escolar-CDCE.

Art. 47 - A alteração de mantenedora de qualquer instituição de educação credenciada deve ser comunicada formalmente ao Conselho Estadual de Educação, com atualização cadastral obrigatória junto ao SISTEC/MEC.

§ 1º - A nova mantenedora deve apresentar os documentos pertinentes à alteração citada no *caput* do artigo.

§ 2º - Não se admitirá a transferência de mantenedora em favor de postulante que, diretamente ou por qualquer entidade mantida, tenha recebido penalidades em matéria de educação, perante o Sistema Estadual de Ensino, nos últimos cinco anos.

Art. 48 - Os processos de nova denominação e ou de sede de instituição de educação credenciada acompanharão os procedimentos regulatórios constantes da norma vigente, observada a especificidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 49 - As instituições de educação credenciadas e listadas de acordo com a Resolução Normativa Nº 002/2011 CEE-MT e Portaria nº 094/2011 GAB-CEE-MT ficam sujeitas à avaliação institucional do CEE-MT, a partir de 01 (um) ano da publicação desta Resolução.

Art. 50 - Todos os demais processos em trâmite no CEE-MT estão abrangidos pelo procedimento descrito no artigo 22, 23 e 24 da presente norma, até que a Resolução Normativa nº 02/2013-CEE-MT seja revista.

Art. 51 - O CEE/MT deverá dar ampla publicidade da presente norma, inclusive junto aos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais, Superintendência Regional do Trabalho e demais Instâncias e órgãos de supervisão e fiscalização.

Art. 52 - Os pedidos referentes a credenciamento e autorização de cursos protocolados em datas precedentes ao da publicação desta Resolução deverão ser apreciados segundo as normas anteriormente vigentes, principalmente a Resolução Normativa nº 04/2011-CEE/MT.

Art. 53 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 169/06-CEE-MT e sua alteração em contrário dada pela Resolução Normativa Nº 02/2011-CEE-MT e em parte a Resolução Normativa nº 04/2011-CEEMT.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 06 de junho de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

HOMOLOGAMOS:

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ADRIANO BREUNIG
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - em Exercício

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 126/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 676901/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - CNPJ: 14.914.071/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **23 de junho do corrente ano** nos termos do Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 09/06/2014.

SIGNATÁRIO: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2014, referente ao processo nº 064/2014 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - CNPJ nº 24.772.113/0001-73.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"4º Arraia do Cirquia - Etapa Eliminatória que acontecerá nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano"** nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), sendo R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	173	R\$ 70.000,00	23101.0001.14.000678-2

VIGÊNCIA: 06/06/2014 a 31/07/2014

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.

Nathalia Zanelatto
Coordenadora de Vigilância Sanitária
**original assinado*

Processo nº 314912/2014 - Autorização nº 1370.3910/2014/0010 FARM/DROG, Razão Social: R.Nardi & CIA LTDA-ME Estabelecimento: Farmácia SorriFarm CNPJ nº 09.589.272/0001-43 endereço: Avenida Tancredo Neves, 1228, Centro CEP: 78.890.000 município: Sorriso - MT

Processo nº 314936/2014 - Autorização nº 0303.8947/2014/0011 FARM/DROG, Razão Social: Economizar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA-ME Estabelecimento: Rede de Farmácias Economizar CNPJ nº 08.087.667/0007-70 Endereço: Rua das Primaveras, 3340, Setor Comercial CEP: 78.550-234 município: Sinop - MT

Processo nº 314890/2014 - Autorização nº 011/2014/0012 FARM/DROG, Razão Social: MG Farmácia LTDA - ME Estabelecimento: Fórmula Exata CNPJ nº 04.486.299/0002-78 Endereço: Avenida Brasil, 37 Centro CEP: 78.840-000 município: Campo Verde - MT.

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 04/2014

"Dispõe sobre a nomeação, de forma interina, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar".

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, **SRº LUIZ CARLOS ALÉCIO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Srº **RENALDO LOFFI**, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional para responder interinamente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar durante o período de 11/06/2014 a 26/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Secretário, 11 de Junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO nº 021/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica **cadastrada** no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER, os produtores:

PRODUTOR	INSC. ESTADUAL	C.P.F.
SERGIO CADORE E OUTRO	13.236.999-0	080.844.830-72

Art. 2º - O produtor devere recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 DE Junho de 2.014

LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar- **SEDRAF-MT**

Presidente do CDA/MT

SECID

CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2014/SECID. ref. ao processo nº 431962/2010.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Apiacás - CNPJ: 01.321.850/0001-54.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto **"AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS"**.

Órgão: 04101; **Projeto:** 3685; **Elemento de Despesa:** 44405100; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 450.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.14.000630-7.

VALOR TOTAL: R\$ 941.983,58 (Novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO: 02/06/2014 a 02/06/2015.

ASSINAM: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades - SECID e Adalto Jose Zago - Prefeito Municipal de Apiacás.

Extrato do Instrumento Contratual Aditivo N.º 011/2013/01/01 - SECID
Processo nº 44178/2013-SECID.

Modalidade: Registro de Preço nº 028/2012/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES/SECID;

Objeto do Termo: 1.1 adita ao CONTRATO N.º 011/2013/00/00 - SECID, na sua CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor e da Dotação Orçamentária, o valor de R\$ 47.854,20 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente a locação de 01 (uma) Caminhonete (Ford Ranger) 0KM; 1.2 adita ao CONTRATO N.º 011/2013/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência, um período de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato;

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2006.9900.339000000.131.1.1 e NE 28101.0001.14.000625-0

Fiscal do Contrato: Flávio Antônio da Silva Queiroz (Analista Administrativo)

Partes: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural.

I.C: 055/2013/00/00-SECID

Empresa: TLT CONSTRUÇÕES LTDA.

Município: Mirassol D' Oeste - MT

Data: 05/05/2014

Justificativa: em virtude do falecimento do Diretor e responsável Técnico da Empresa Sr. Celso Tetsuji Watashi em 04/05/2014.

Prazo

Estimado: 60 dias

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

Extrato do termo Aditivo nº 071/2011/01/03-SECID

Processo nº 40120/2013

Objeto: Elaboração de Projetos Básicos, para construção do Centro Socioeducativo, no Município de Cuiabá.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 071/2011/00/00-SECID, no item 6.1 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Partes: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

***Reproduz-se por ter saído incorreto**

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2014/SECOPA

PREGÃO: Nº 010 /2014/SECOPA

PROCESSO: Nº 287152/2014/SECOPA

VALIDADE: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 002.435.563/0001-38**, com sede na Rua dos Curúios, s/nº, lotes 12, 13, 28 e 29, Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP: 78080-480, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO BRAVO, portador da cédula de identidade nº 014.996 SSP/MS, inscrito no CPF nº 249.642.121-49, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada **por lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 836/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de infraestrutura e serviços necessários para realização dos eventos institucionais, promocionais e comemorativos desenvolvidos pela SECOPA".

1.1.1 Este instrumento não obriga a SECOPA a firmar contratação na totalidade estimada.

1.2. Não será permitido adesões a esta Ata, tendo em vista que os quantitativos foram estimados de acordo com a real demanda para realização dos eventos especificamente da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

4. DO CONTRATADO

4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.435.563/0001-38

LOTE: 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL, POR METRO LINEAR, METÁLICA TUBULAR, MODULAR COM ENCAIXE, MEDINDO 2,00X1,10M. CUIABÁ/VARZEA GRANDE METRO LINEAR/DIÁRIA	ML	40.000	R\$ 14,10
2	LOCAÇÃO DE BOX-TRUSS, POR METRO LINEAR; ESTRUTURA BOXTRUSS, EM ALUMÍNIO, PARA FIXAÇÃO DE FUNDO DE PALCO E/OU OUTRAS. METRO LINEAR/DIÁRIA	ML	1.000	R\$ 29,50
3	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENSIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 10X10M, DE ACORDO COM AS NORMAS DAABNT.	DI	100	R\$ 905,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENSIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	DI	500	R\$ 210,00
5	FECHAMENTO METALICO - CONTENÇÃO - PLACAS MEDINDO 2M DE LARGURA X 2,40M DE ALTURA, FIXADAS AO SOLO COM MÃO FRANCESA E PORTOES DE EMERGENCIA DE 4M DE LARGURA. METRO LINEAR/DIÁRIA	ML	2.000	R\$ 15,00
6	LOCAÇÃO DE PISOTABLADO, EM PLACAS DE COMPENSADO REVESTIDO COM ESTRUTURA METALICA PARA REVESTIMENTO DO SOLO COM FORRAÇÃO EM CARPETE CINZA, COM 01 ESCADA DE ACESSO A CADA 10 METROS. DIARIA/METRO QUADRADO.	M²	2.000	R\$ 30,00
7	PRATICAVEL - CONVENCIONAL EM MODULOS DE MADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 0,20M A 1M DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE CINZA. DIARIA/METRO QUADRADO	M²	500	R\$ 30,00

Cuiabá – MT, 11 de junho de 2014.

CONTRATANTE:

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

CONTRATADO:

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

José Aparecido Bravo

*A presente ata está devidamente assinada nos autos do processo nº 287152/2014/SECOPA e disponível na íntegra no site: <http://mtnacopa.com.br>.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2014 - SECOPA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MT

COOPERANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

COOPERADA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MT, CNPJ Nº 00284077/0001-30.

OBJETO: Fortalecimento da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar para a prestação dos serviços de atendimento aos casos de urgência e emergência, em especial aos de atendimento pré hospitalar, durante o período da Copa do Mundo 2014, de acordo com o Plano de Operações do CBM-MT e Plano de Evacuação da Arena Pantanal

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 55.152,00(Cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais), em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04103

Programa: 0325

Ação: 5887 – Desenvolvimento de Planos de Segurança e Defesa Civil

Fonte de Recursos: 202

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2014

ASSINAM: Maurício Souza Guimarães – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de estado de Segurança Pública e Aderson Jose Barbosa – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 029/2014/SECOPA

PROCESSO: 266522/2014– RDC nº 003/2014/SECOPA.

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e M. A. Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento e implantação de sinalização vertical indicativa e de orientação de destino com vistas ao ordenamento e informação no deslocamento do público espectador e veículos credenciados, no acesso às áreas de interesse à realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014TM.

DATA: 04/06/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2011/00/00/SECOPA

PROCESSO: 235721/2014/SECOPA
 PARTES: Secretária Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Agrimat Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar execução e vigência do contrato nº 0200/2013/00/00/SECOPA.
 DATA: 14/05/2014.
 FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 040/2014/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 029/2014/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Detoni Moraes** para exercer a função de fiscal do contrato nº 029/2014/SECOPA firmado com a empresa **M. A. Comércio e Serviços Ltda.**

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 04/06/2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 047/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo Unificado de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres, perante a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Período de inscrições: 13/06/2014 a 24/06/2014

Quantitativo de vagas: 01 (uma) + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 11 de junho 2014

Prof. Everton Ricardo do Nascimento

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 048/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo Unificado de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Diamantino, perante a Faculdade de Ciências da Saúde.

Período de inscrições: 13/06/2014 a 24/06/2014

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 11 de junho 2014

Profª. Roberta Leal Raye

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 049/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo Unificado de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Diamantino, perante a Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas.

Período de inscrições: 13/06/2014 a 24/06/2014

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 11 de junho 2014

Profª. Roberta Leal Raye

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2014 – UNEMAT
 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 – RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2014 destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Alta Floresta, conforme consta no Anexo I.

Alta Floresta/MT, 07 de maio de 2014.

Profa. Dra. KELLI CRISTINA A. MUNHOZ MOREIRA
 Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias do Campus de Alta Floresta
 Port. Nº 538/2013

ANEXO I – RESULTADO FINAL

Área	Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Ciências Biológicas II (Morfologia)	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I
Agronomia (Agrometeorologia)	Antonio Carlos Buchelt	7,5	5,59	-	-	DESCLASSIFICADO
	Débora Cristina Freire	5,0	-	-	-	DESCLASSIFICADA
	Thiago Rossi Domingues	-	-	-	-	ELIMINADO (AUSENTE)
	Wesley Vicente Claudino	8,5	7,78	2,65	18,93	APROVADO
Zootecnia (Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia/Forragicultura)	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I
Agronomia (Fitopatologia)	- Cleverson Rodrigues	6,0	-	-	-	DESCLASSIFICADO
	- Diânia Lopes de Matos	8,35	7,00	11,90	27,25	APROVADA
	- Rafael Mendes Pereira	7,10	7,00	5,15	19,25	CLASSIFICADO
Recursos Florestais e Eng. Florestal (Silvicultura)	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I
Recursos Florestais e Eng. Florestal (Conservação da Natureza)	- Anne Francis Agostini Santos	7,5	8,0	5,0	20,50	APROVADA
	- Diana Carolina Martinez Sanches	7,0	7,83	5,30	20,13	CLASSIFICADA
	- Reysi Jhayne Pegonini	-	-	-	-	ELIMINADA (AUSENTE)
Recursos Florestais e Eng. Florestal (Geoprocessamento)	- Marilze Refatti Zinelli	8,46	8,5	12,25	29,21	APROVADA
Física/Matemática (Física Geral/Matemática Aplicada)	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I	*N.I

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; *N.I. = Não houve inscritos.

Profa. Dra. KELLI CRISTINA A. MUNHOZ MOREIRA
 Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias do Campus de Alta Floresta
 Port. Nº 538/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2014 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2014 - UNEMAT – Campus de Alta Floresta, de 10 de março de 2014.

Edital Complementar nº 002 (Homologação das inscrições), Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 (Resultado final).

Cáceres/MT, 05 de junho de 2014.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 044/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de profissionais técnicos da educação superior para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: 13/06/2014 a 24/06/2014

Quantitativo de vagas: 01(uma)

Remuneração: R\$ 1.992,22

Vigência da contratação: 11/08/2014 a 31/12/2014

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 11 de junho de 2014

Valter Gustavo Danzer

Presidente da Comissão

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 046/2014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo Unificado de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres, perante a Faculdade de Arquitetura e Engenharia.

Período de inscrições: 13/06/2014 a 24/06/2014

Quantitativo de vagas: 04 (quatro) + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 11 de junho 2014

Prof. Fabricio Schwanz

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 033/2014 – UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a ALTERAÇÃO do Edital nº 033/2014-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Sinop/MT, alterando o cronograma do seletivo.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 09 de junho de 2014

Profª. Fernanda Mosseline Josende Coan

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 036/2014 – UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº **036/2014-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências da Saúde no Campus Universitário de Cáceres/MT, alterando o cronograma do seletivo.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
Cáceres/MT; 09 de junho de 2014

Prof.ª **Cristina Teodoro de Melo Mendo**
Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 039/2014 – UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº **039/2014-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas no Campus Universitário de Cáceres/MT, alterando o cronograma do seletivo.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
Cáceres/MT; 09 de junho de 2014

Prof. Dr. **Nivaldi Calonego Júnior**
Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 037/2014 – UNEMAT – ALTO ARAGUAIA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº **037/2014-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Alto Araguaia/MT, alterando o cronograma do seletivo.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
Cáceres/MT; 09 de junho de 2014

Prof. **Danilo Persh**
Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 010/2014-UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 010/2014 - UNEMAT para contratação de docentes da Faculdade de Educação e Linguagem para atuar no *Campus* Universitário de Cáceres, conforme segue abaixo.

Curso	Nome do Candidato	Área	Prova Escrita	Prova Didática	Avaliação de Títulos	Total	Situação
Letras	Edson Flávio Santos	Letras (Literatura de Língua Portuguesa I)	9,00	10,00	17,20	36,20	Aprovado
	Stela Seraglio Furrer	Letras (Língua Inglesa III)	9,00	9,50	9,50	28,00	Aprovada
Pedagogia	Janete Sanchez de Oliveira	Educação (Psicologia I)	7,00	7,50	0,00	14,50	Aprovada
	Thaise Cristine de Carvalho Vanini	Educação (Psicologia I)	---	---	---	---	Eliminada (ausente)
	Vanusa Aparecida Almeida	Educação (Metodologia do Ensino III)	---	---	---	---	Eliminada (ausente)

Cáceres-MT, 16 de abril de 2014.

Prof. Dr. João de Deus dos Santos
Diretor da Faculdade de Educação e Linguagem
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
UNEMAT – *Campus* Universitário de Cáceres

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2014 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014 - UNEMAT – Campus de Cáceres, de 18 de março de 2014.

Edital Complementar nº 002 (Homologação das inscrições), Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 (Resultado final).

Cáceres/MT, 05 de junho de 2014.

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de viabilizar meios para a execução do PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em "Língua Brasileira de Sinais" do Campus Universitário de Cáceres-MT/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/06/2014

DA VIGÊNCIA: 02/06/2014 a 01/06/2015

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor e o Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn – Diretor Executivo.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2014 – NPMCS

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CENTRO) no Município de Diamantino, nos termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça, por meio do encaminhamento de acadêmicos para atuar no CENTRO, sob a orientação do professor responsável e do Juiz Coordenador.

DA ASSINATURA: 04/04/2014

DA VIGÊNCIA: 04/04/2014 a 03/04/2016

ASSINAM: Sra. Desembargadora Clarice Claudino da Silva – Presidente; Sr. Juiz Hildebrando da Costa Marques – Coordenador; Sr. Juiz de Direito Anderson Candiotto – Juiz Diretor do Foro e Coordenador e o Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2014 – UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo nº 009/2014 para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Campus Universitário do Vale do Teles Pires – Colider-MT, conforme segue abaixo.

Curso	Nome do candidato	Área	Nota Prova Escrita	Nota Prova Didática	Nota de Títulos	Situação
Licenciatura em Computação	Elma Bezerra Santos Gomes	Educação	7,00	5,20	-	Desclassificada
	Ginegleyson Amorim da Costa		7,83	5,30	-	Desclassificado
Licenciatura em Geografia	Aline Lehmkühl	Geografia	8,50	Eliminada Conforme Art. 32, inciso VIII da Instrução Normativa nº 006/2013-UNEMAT.	-	Eliminada Conforme Art. 32, inciso VIII da Instrução Normativa nº 006/2013-UNEMAT
	Anderson Peretto		7,00	8,29	-	Classificado
	Diony Alexandre Januário	Sociologia	7,70	9,8	-	Aprovado

Colider, 09 de Abril de 2014.

Prof. Me. Francisco Sanches Banhos Filho
Membro da Comissão responsável pelo Processo Seletivo
Portaria Nº 2503/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2014 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2014 - UNEMAT – Campus de Colider, de 13 de novembro de 2013.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições), Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 05 de junho de 2014.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 006/2014-UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de Provas e Títulos 006/2014 - UNEMAT para contratação de docentes da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas para atuar no *Campus* Universitário de Cáceres.

Curso	Nome do Candidato	Área	Nota Prova escrita	Nota Prova Didática	Nota Análise Títulos	Total Notas	Situação
Direito	Diego Galvão de Paula	Direito (Direito Público Adjetivo)	7,0	9,0	0,0	16	Classificado
	Dione Maikon Quintão da Silva	Direito (Teoria do Direito)	---	---	---	---	Eliminado (ausente)
	Gabriel Silva Souza	Direito (Direito Público Adjetivo)	8,5	7,0	0,0	15,5	Classificado
	Hugo Franco de Miranda	Direito (Teoria do Direito)	---	---	---	---	Eliminado (ausente)
	Maria Deise Torino	Direito (Direito Público Adjetivo)	---	---	---	---	Eliminada (ausente)
	Miriele Garcia Ribeiro	Direito (Teoria do Direito)	---	---	---	---	Eliminada (ausente)
	Suellen Cristine da Silva Costa Carvalho	Direito (Direito Público Adjetivo)	---	---	---	---	Eliminada (ausente)

Cáceres-MT, 09 de abril de 2014.

Prof. Me. Júlio César Bacovis
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
UNEMAT – *Campus* Universitário de Cáceres
Portaria nº 2114/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2014 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014 - UNEMAT – Campus de Cáceres, de 14 de março de 2014.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições), Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 05 de junho de 2014.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2014.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, com início às 15h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima trigésima oitava reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**
01. Processo nº 284136/2014 – Clautur Viagens e Turismo Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares (fls. 08/09) **DEFERE** o pedido de alteração de horário na linha 125-5-1-00: Cuiabá/Comodoro, na saída de Cuiabá das 11h30min para as 12h.
02. Processo nº 250291/2014 – Tut Transportes Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a decisão do Diretor Regulador Jossy Soares Santos da Silva, às fls. 07 dos autos que **Anulou o Auto de Infração nº 0644 de 01/05/2014.**

03. Processo nº 559576/2013 – Expresso Satélite Norte Ltda. - O Presidente, embaçado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 **propôs sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto. O sorteado foi o Diretor Robson Fagundes.

04. Processo nº 610791/2013 – Expresso São Luiz Ltda. - O Presidente, embaçado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 **propôs sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto. O sorteado foi o Diretor Francisval Dias Mendes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Terezinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO – Diretor Presidente Regulador
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias
FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Ouvidor
ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 03/2014/IPEM-MT

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, 9.331 de 31 de março de 2010 e 9.687 de dezembro de 2011.

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, referente ao ano de 2013/2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2014.

Clodoaldo José Ferreira
 Presidente IPEM-MT

(Anexo da Portaria nº 03/2014/IPEM-MT)

Matricula	Nome	Nota
84187	Jussara de Souza Amaral Daltro	9,19
78909	Pedro Francisco Barbosa	9,37
91285	Rogério Sidnei Alves	9,30

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF

PORTARIA Nº 115/014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, o Decreto 2.330/2014 e demais normas administrativas vigentes, para fins de conhecimento a quem interessar **SUSPENDE** as concorrências públicas nº: 39/2014; 40/2014; 41/2014; 42/2014; 43/2014; 44/2014; 45/2014; 46/2014; 47/2014; 48/2014, previstas para se realizarem no dia 12/06/2014 com início a partir da 15:00 horas. a reabertura do certame será devidamente publicado no veículos comunicação conforme prescreve a legislação de regência da matéria.

Publique-se

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

AFONSO DALBERTO
 Presidente – INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF
PORTARIA INDEA/MT Nº. 035 /2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** o registro do SISE nº. 031, pertencente ao estabelecimento “Laticínio Queijo Bom LTDA”, de Arenópolis/MT, devido a precárias condições higiênicas, sanitárias e estruturais.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 16/06/2014.

Cuiabá, 10 de junho de 2.014.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF
PORTARIA INDEA/MT Nº. 036 /2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Revogação da Suspensão** o registro do SISE nº. 095, pertencente ao estabelecimento “ NC ALIMENTOS”, de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do SISE 095, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação da suspensão), produzirá efeito a partir de 05/06/2014.

Cuiabá, 04 de junho de 2.014.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 101/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa **XAVANTE CENTRO FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE**

VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.588/0002-39, com sede a Rua Barão de Melgaço, s/nº - Quadra 35 – Centro – Ribeirãozinho/MT – CEP 78613-000 com o nome fantasia de “**CFC XAVANTE**”, de classificação “**A/B**”.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Ribeirãozinho/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 36ª CIRETRAN de São Torixoréu/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 11 de junho de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente - CIRETRAN

Portaria nº. 104/2014/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere o inciso I, do art. 22, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Lei 12.302/10 que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Prática de Direção e garante aos que já estivessem credenciados a continuidade no sistema;

Considerando a Resolução nº. 358 do CONTRAN de 13 de agosto de 2010, que estabelece exigências para o exercício da atividade de examinador de trânsito;

Considerando a Portaria 381/2012/GP/DETRAN/MT que regulamenta o credenciamento nesta Autarquia de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

Considerando o caput do art. 46 da Resolução nº. 358/2010 que reiterou o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº. 12.302/10, assegurando o exercício da profissão aos instrutores já credenciados.

Considerando a busca pelo atendimento do interesse da coletividade, que vem sofrendo com a falta de profissionais especializados, desencadeando diversos transtornos aos que necessitam destes serviços.

Considerando ainda, a tramitação de dois projetos de lei PL 7199/2014 e PL 638/2011, que tratam em sua essência de alterações na lei 12.302/2010 mais especificamente em seu Art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período, de 180 dias, a exigência contida no art. 25º, Inciso II, alínea "c", da Portaria 381/2012/GP/DETRAN/MT para o exercício das atividades profissionais dos Instrutores de Trânsito.

Parágrafo Único - Para efeito de credenciamento, os Instrutores de Trânsito que atuarem em Curso de Prática de Direção Veicular deverão possuir Categoria de Habilitação igual ou superior à categoria pretendida pelo candidato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente - CIRETRAN

Portaria nº. 105/2014/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o artigo 22, inciso II, do Código de Trânsito de Brasileiro que confere aos órgãos ou entidades executivos de trânsitos dos Estados e do Distrito Federal, a competência de realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal, competente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos e condutores;

CONSIDERANDO que os órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal podem estabelecer exigências complementares para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 358/2010-CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º, § 1º da Portaria nº. 063/2013/GP/DETRAN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os Cursos de Atualização referido no caput dos artigos 2º e 3º deverão ser realizados até o dia 18/08/2015, e será obrigatório.

Art. 2º - Os prazos para os cursos de atualização, constantes desta portaria, são improrrogáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 279/2013/GP/DETRAN-MT.

GP/DETRAN-MT.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente - CIRETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº006/2.014/CEPROMAT/SEDRAF

CEDENTE: CEPROMAT

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Cessão de empregados públicos pertencentes do quadro de pessoal da CEDENTE sem ônus para a CESSIONÁRIA

VALOR GLOBAL: Somatória da remuneração (salário + verbas e benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos pelo cedente.

VIGÊNCIA: DE 29/04/2014 A 31/12/2014 08 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

Cuiabá – MT, 29/04/2014.

Wilson Celso Teixeira
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074/2014

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a previsão contida no Acordo Coletivo 2.012/2.014 acerca do reajuste salarial dos empregados públicos do CEPROMAT com data base em maio de cada ano;

Considerando também que este reajuste segue o percentual a ser concedido pelo Governador do Estado de Mato Grosso aos servidores do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste salarial de 5,56% aos empregados públicos do CEPROMAT, a partir de 1º de maio de 2.014, conforme previsão contida no Acordo Coletivo 2.012/2.014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 21 de maio de 2.014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 078/2014

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Classificação de Informações no âmbito do Poder Executivo estadual e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 40 e 61 do Decreto nº 1.973/2013, de 25.10.2013 e artigo 23 da Lei Federal nº 12.527/20.11, de 18.11.2.011, Considerando à obrigação imposta aos Estados, Municípios e Distrito Federal de Regulamento a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2.011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Gestão de Informação deste órgão, com atribuição de promover a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, nos padrões das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, bem como o gerenciamento das informações e sua disponibilização ativa, visando o acesso à informação nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

Art. 2º. A Comissão de Gestão de Informação deste órgão será composta pelos servidores:

I – Ideraldo Bonafé – Analista de TI – Coordenador da Comissão Local

II – Luis Alessandro de A. Lobo – Analista de TI - Membro

III – Regina Célia Ferreira de Paula – Técnico TI - Membro

Parágrafo 1º. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada por meio de um Termo de Classificação de Informação – TCI.

Parágrafo 2º. A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão de classificação.

Art. 3º. A Comissão de Gestão de Informação deverá apresentar à Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso a relação das informações classificadas nos graus de sigilo citados no artigo 33, respeitadas as diretrizes dos artigos 2º e 3º, todos do Decreto nº 1.973/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 04 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 Diretor Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 47/GAB/SAD, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

Considerando o disposto na Lei 8.866/93, que instituiu normas para licitação de contratos para a administração pública, a Lei 10.520/2002 o Decreto nº 7.217/2006 e suas alterações a Lei Complementar 207/2004 e a Lei 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração pública.

Considerando que Processo Licitatório nº 6223770/2012/SAD gerou a Ata de Registro de Preços nº 022/2013 onde a empresa Fidelity Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 08238445000116, é a empresa declarada vencedora.

Considerando que o Processo Licitatório nº 6223770/2012/SAD referente ao Pregão Presencial nº 034/2013/SAD foi submetido a uma auditoria por parte da Auditoria Geral do Estado - AGE resultando no relatório de Auditoria nº 0033/2014 que apontou impropriedades na sua realização.

Considerando que o Pregão Presencial nº 034/2013/SAD e a Ata de Registro de Preços nº 022/2013 foram anulados conforme Aviso de Anulação publicados no Diário Oficial de Estado de 06 de junho de 2014.

Considerando que o fato noticiado, bem como, a responsabilidade de quem os praticou, se comprovados, constituem faltas graves passíveis de penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar em toda sua extensão as eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Processo Licitatório nº 6223770/2012/SAD referente ao Pregão Presencial nº 034/2013/SAD, bem como eventuais responsabilidades com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual.

Art. 2º. A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

HEITOR CORREA DA ROCHA - Presidente

ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO - Membro

JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO - Membro

Art. 3º. A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 043/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **006.155/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos 13 Pólos do Estado do Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	A.L.C. AUTOCENTER LTDA	111500	HS	38,00%
1	2	A.L.C. AUTOCENTER LTDA	111500	HS	38,00%
1	3	A.L.C. AUTOCENTER LTDA	4457558	%	38,00%
2	1	CAIO COELHO DE MORAES - ME	16000	HS	12,00%

2	2	CAIO COELHO DE MORAES - ME	16000	HS	12,00%
2	3	CAIO COELHO DE MORAES - ME	330000	%	12,00%
3	1	OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME	14000	HS	12,00%
3	2	OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME	14000	HS	12,00%
3	3	OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME	500000	%	12,00%
4	1	NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA	14000	HS	12,00%
4	2	NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA	12000	HS	12,00%
4	3	NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA	280000	%	12,00%
5	1	MUNDO DOS FREIOS LTDA- EPP	20000	HS	46,53%
5	2	MUNDO DOS FREIOS LTDA- EPP	20000	HS	46,53%
5	3	MUNDO DOS FREIOS LTDA- EPP	600000	%	46,53%
6	1	ALC AUTOCENTER LTDA	40000	HS	12,00%
6	2	ALC AUTOCENTER LTDA	40000	HS	12,00%
6	3	ALC AUTOCENTER LTDA	1250000	%	12,00%
7	1	D.M.DE BRITO -EPP	27000	HS	50,50%
7	2	D.M.DE BRITO -EPP	27000	HS	50,50%
7	3	D.M.DE BRITO -EPP	1150000	%	50,50%
8	1	CAIO COELHO DE MORAES - ME	27000	HS	12,00%
8	2	CAIO COELHO DE MORAES - ME	27000	HS	12,00%
8	3	CAIO COELHO DE MORAES - ME	1150000	%	12,00%
9	1	NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA	14000	HS	10,00%
9	2	NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA	14000	HS	10,00%
9	3	NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA	330000	%	10,00%
10	1	MECANICA KOZAK LTDA-ME	16000	HS	12,00%
10	2	MECANICA KOZAK LTDA-ME	16000	HS	12,00%
10	3	MECANICA KOZAK LTDA-ME	430000	%	12,00%
11	1	D.M.DE BRITO -EPP	18000	HS	11,50%
11	2	D.M.DE BRITO -EPP	18000	HS	11,50%
11	3	D.M.DE BRITO -EPP	350000	%	11,50%
12	1	CAIO COELHO DE MORAES - ME	19000	HS	12,00%
12	2	CAIO COELHO DE MORAES - ME	19000	HS	12,00%
12	3	CAIO COELHO DE MORAES - ME	750000	%	12,00%
13	1	KOPHAL E SILVA LTDA-ME	12000	HS	11,50%
13	2	KOPHAL E SILVA LTDA-ME	12000	HS	11,50%
13	3	KOPHAL E SILVA LTDA-ME	260000	%	11,50%
14	1	A.G.A GARCIA EIRELI - ME	20000	HS	12,00%
14	2	A.G.A GARCIA EIRELI - ME	300000	%	12,00%

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Mario Balbino Lemes Junior

Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, **ADJUDICA** os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 043/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **006.155/2014/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos 13 Pólos do Estado do Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº **048/2014/SAD**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gasolina e Querosene de Aviação, para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, foi retificado através da inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014/SESP**, cujo objeto foi a Aquisição de materiais de consumo (Lanternas, Bateria para sinalizadores, Apitos, Faixas para sinalização, Pilhas, Mochilas cargueira, Kit de material para adstramento de cães) para o Batalhão de Trânsito Rodoviário e Gefron da Região de Fronteira, em atendimento ao Convênio n. 761806/2011/SENASP, realizado em 05/06/2014, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
01	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP	03.814.669/0001-05	59.000,00
02	DESERTO		
03	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP	03.814.669/0001-05	3.200,00
04	DESERTO		
05	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP	03.814.669/0001-05	9.889,00
06	DESERTO		
VALOR TOTAL (R\$)			72.089,00

Declaro ADJUDICADOS os Lotes 01, 03 e 05; DESERTOS os lotes 02, 04 e 06; e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 72.089,00 (setenta e dois mil e oitenta e nove reais).

Cuiabá (MT), 11 de junho de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014/SESP**, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes –equipamentos de condicionamento físico para atender o projeto Educação para Policiais Cíveis, Policiais Militares, Servidores de Perícia Oficial e Identificação Técnica e Bombeiros Militares – SENASP n. 775944/2012, realizado em 03/06/2014, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
01	FRACASSADO		
02	FRACASSADO		
03	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	28.771,95
04	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	11.537,97
05	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	7.309,98
06	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	11.628,00
07	FRACASSADO		
08	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	10.527,99
09	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	12.147,00
10	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	10.582,98
11	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	10.984,08
12	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	13.540,98
13	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	11.749,98
14	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	11.229,00
15	FRACASSADO		
16	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	10.851,00
17	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	11.715,00
18	VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	08.740.636/0001-81	56.949,96
VALOR TOTAL (R\$)			219.525,87

Declaro FRACASSADOS os lotes 01, 02, 07 e 15; e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 219.525,87 (duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Cuiabá (MT), 11 de junho de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014/SESP**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para executar curso de formação de docente na área de Gestão e Administração Pública, para policiais civis do Estado de Mato Grosso, em consonância com o convênio 775944/2012/SENASP, realizado em 09/06/2014, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
01	LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	15.013.188/0001-80	53.500,00
VALOR TOTAL (R\$)			53.500,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Cuiabá (MT), 11 de junho de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – SECITEC

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE MAQUIADOR, CABELEREIRO, MANICURE E PEDICURE E DEPILADOR) EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-PRONATEC
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ÀS 14:00 HS (CATORZE HORAS) DO DIA 30/06/2014 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (CATORZE HORAS) DO DIA 30/06/2014 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) -Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 13:00 hs – Telefone: (65) 3613.3968.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES nr.2, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 11 de Junho de 2014

JOSE MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original Assinado

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LOTE 2 DO PREGÃO Nº 010/2014/SECOPA

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote 02 do **Pregão Presencial Nº 010/2014/SECOPA**, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de infraestruturas para eventos, necessários para realização dos eventos institucionais, promocionais e comemorativos desenvolvidos pela SECOPA", sagrando-se vencedora a empresa **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 002.435.563/0001-38**, pelo valor total de **R\$ 893.500,00** (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2014.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

*Republica-se por ter saído incorreto.

21	NOTEBOOK BÁSICO TIPO 1, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CPU: PROCESSADOR: NÚCLEO 2 NÚCLEOS, CLOCK POR NÚCLEO (MÍNIMO): 2,2 GHZ; ARQUITETURA: 3264 BITS, CACHE L2 DE 3MB, 5 GT/S OMI. SERÃO ACEITOS APENAS PROCESSADORES DESENVOLVIDOS PARA O MERCADO CORPORATIVO; MEMÓRIA: TIPO DA MEMÓRIA: DDR3, CAPACIDADE: 4 GB; EXPANSÃO: 8GB; FREQUÊNCIA DE CLOCK: 1333 MHz; DEVERÁ TER UM SLOT DE MEMÓRIA LIVRE APÓS A INSTALAÇÃO DA QUANTIDADE DE MEMÓRIA SOLICITADA. OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDENTÍCIOS EM MARCA/MODELO PARA CADA COMPUTADOR FORNECIDO; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT DE TIPO FLASH MEMORY UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL; SUPORTAR PLUG & PLAY; SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). POSSIBILITAR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL, POR EXEMPLO), DENTRO DO PRÓPRIO BIOS, QUE É REQUISITÁVEL POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); PERMITIR ATUALIZAÇÃO, AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS; SERÃO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PERMITIR REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS; DEVERÁ SER PROJETADA PARA UTILIZAÇÃO DO MODELO OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR AS PORTAS USB E SERIAL; PLACA MÃE: O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 3 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; OU FABRICAÇÃO SOB SUA ESPECIFICAÇÃO, COM NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS-MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; INTERFACES: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM NO MÍNIMO, 512MB DE MEMÓRIA COM TECNOLOGIA DE ALOCAÇÃO DINÂMICA; INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 Mbps, CONECTOR RJ-45, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.3, COM FUNÇÃO WOL E PXE 2.1; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION ÁUDIO COM MICROFONE INTEGRADO, COM CONECTOR PARALINE OUT E MIC; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N WIRELESS COM TECNOLOGIA WEP E WPA2 AES DE 128BITS E MDS, 802.1X, EAP-MD5, EAP-TLS E AUTENTICAÇÃO PEAP; COM ANTENA WI-FI DE DUPLA BANDA (DUAL BAND) INTEGRADA E CHAVE LIGA-DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE WIRELESS, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO, COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE; INTERFACE BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADA, DEVE POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) 3.0; DEVE POSSUIR 01 (UMA) PORTA VGA E 01 (UMA) HDMI OU DISPLAYPORT; 01 (UM) SLOT EXPRESSCARD/34 OU EXPRESSCARD/54 INTEGRADO; LIVRE: 01 (UM) LEITOR DE CARTÕES DIGITAIS 4 EM 1; 01 (UM) FINGERPRINT (LEITOR BIOMÉTRICO) INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLICITAÇÃO EXTERNA, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO; ARMAZENAMENTO E LEITURA: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II, MÍNIMO 500GB E 7200RPM; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO SENSOR DE MOVIMENTOS PARA DISCO RÍGIDO OU SENSOR ANTI-QUEBIDA IMPLEMENTADO DIRETAMENTE NO DISCO RÍGIDO, QUE SELA CAPAZ DE EM CASO DE QUEDAS OU EVENTOS SIMILARES SUSPENDER TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO DO DISCO RÍGIDO; UMA UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD, QUE DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE VELOCIDADES: 24X PARA A LEITURA DE CD, 8X PARA A LEITURA DE DVD, 4X PARA A ESCRITA DE DVD E 16X PARA ESCRITA DE CD; TECLADO: ABNT II, COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; MOUSE: TIPO TOUCHPAD INTEGRADO AO GABINETE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; ADAPTADOR DE CORRENTE/TENSÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK; TELA LED; MÍNIMO DE 14" E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768; MATRIZ ATIVA (TFT), WEBCAM INTEGRADA DE 720P; BATERIA: MÍNIMO DE 6 CÉLULAS, COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS; GABINETE DE CPU: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; REVESTIDO EM LIGA DE MAGNÉSIO, CARBONO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ALTA-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATTS; ENTRADA INTEGRADA NO CHASSI, PARA CABO DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA INTERFACE WIRELESS, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO; POWER-ON NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; PESO MÁXIMO DE 2,8KG; COM BATERIA, HD E GRAVADOR DE DVD INSTALADOS; SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: VERSÃO/DISTRIBUIÇÃO: WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR; LICENÇA/CHAVE: DEVERÁ SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O. DRIVES E MÍDIAS: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVES E MÍDIAS DO S.O.; SOFTWARE DE GRAVAÇÃO: SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DVD/RI PRE-INSTALADO; COM FUNCIONALIDADE COMPLETA E COM LICENÇA DEFINITIVA; COMPATIBILIDADE COM S.O. LINUX; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX; GARANTIA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E PARA BATERIA, ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS; VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SERIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO, LOCALIZADA NA CIDADE DE CUIABÁ/MT OU VARZEA GRANDE/MT, ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001 PARA MANUFATURA DE COMPUTADORES DEVIDAMENTE COMPROVADO; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CRVI), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ETERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 5.0, ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SITE HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ REGISTRADO NO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), NA CATEGORIA GOLD, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL, EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO; O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.EPEAT.NET; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL.LIBUNTU.DISPONÍVEL EM HTTP://WEBAPPS.LIBUNTU.COM/CERTIFICATION/OU SUSSE, DISPONÍVEL EM (HTTP://REVELL.OPER.NOVELL.COM/YESSSEARCH/SEARCH.JSP); COMPATIBILIDADE COM S.O. WINDOWS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN 32 E 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL (HTTP://WWW.JUAL.MICROSOFT.COM/HCL/DEFULT.ASPX); DRIVERS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE E ENTREGUE EM EMBALAGEM POR ELE LACRADA, NÃO PERMITINDO AO LICITANTE QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS (INSTALADOS OU NÃO), VISANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA; ESTA DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. (CÓDIGO SIAG: 1051181)	HP 440 G1	UN	500	3.700,00
----	--	-----------	----	-----	----------

26	CABO DE REDE GIGABIT ETHERNET, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABO DE REDE TIPO UTP (PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO); CERTIFICADO CAT. 6 PARA GIGABIT ETHERNET; TAMANHO MÍNIMO DE 2M E CONECTOR RJ45. (CÓDIGO SIAG: 1051186)	FURUKAWA	UN	500	31,50
27	MEMÓRIA RAM 4GB ADICIONAL, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DDR3, 1600MHZ OU SUPERIOR.; INTERFACE DE CONEXÃO E ALIMENTAÇÃO DA PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK BÁSICO TIPO 1 CODIGO SIAG 1051181. (CÓDIGO SIAG: 1051187)	KINGSTON	UN	500	175,00
28	GARANTIA ESTENDIDA TIPO 1, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GARANTIA ESTENDIDA DE MAIS 24 MESES (TOTALIZANDO 36 MESES SE SOMADA JUNTO A GARANTIA PADRÃO DO NOTEBOOK BÁSICO TIPO 1 CODIGO SIAG 1051181; (NÃO INCLUI BATERIA), NAS MESMAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E DE RESPONSABILIDADE DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK DESCRITO NESTE ITEM. (CÓDIGO SIAG: 1051188)	HP	SV	500	290,00
29	GARANTIA ESTENDIDA TIPO 2, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GARANTIA ESTENDIDA DE MAIS 48 MESES (TOTALIZANDO 60 MESES SE SOMADA JUNTO A GARANTIA PADRÃO DO NOTEBOOK BÁSICO TIPO 1 (NÃO INCLUI BATERIA), NAS MESMAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E DE RESPONSABILIDADE DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK DESCRITO NESTE ITEM. (CÓDIGO SIAG: 1051189)	HP	SV	500	490,00

LOTE 5 – EMPRESA: Machado e Silva LTDA.

Item	Descrição	MARCA/MOD- ELO	Unidade de Medida	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT
------	-----------	----------------	-------------------	---------------------	------------

30	<p>ESTAÇÃO DE LABORATÓRIO UNEMAT TIPO 3 (MANEJADA). (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CPU: PROCESSADOR: NÚCLEO: 4 NÚCLEOS, CLOCK POR NÚCLEO: 3,4 GHz. ARQUITETURA: 32em bits, CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 8MB, INSTRUÇÕES DE VIRTUALIZAÇÃO SEM JAMB-V BT OU INTEL VT, AES: SIM, NÃO: NÃO: REGRAS DE ACESSO: PROCESSADORES RESERVATOS: NÃO: REGRAS DE ACESSO: PROCESSADORES DESVENDADOS PARA O MERCADO CORPORATIVO: MEMÓRIA: TIPO DA MEMÓRIA: DDR3, NÚMERO DE SLOTS: 4 (QUATRO); CAPACIDADE MÍNIMA INSTALADA: 8 GB; SUPORTE PARA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL (DUPLA CANAL DE ACESSO); EXPANSÃO: 32GB; FREQUÊNCIA DE CLOCK: 1600 MHz; OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDENTÍFICOS EM MARCAMPONEL PARA CADA COMPUTADOR FORNECIDO; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESTAS BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADOES; TIPO FLASH MEMORY: UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, GERENCIAMENTO NO PADRÃO DASH 1.0; SUPORTE PLUS & PLAY; SUPORTE APT (ADVANCED CONFIGURATION POWER INTERFACE) E AMBIOS SYSTEM MANAGEMENT BIOS; POSSIBILITAR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATENTADO POR EXEMPLO); NÃO SERÃO ACEITOS: SUPORTE PARA REGRAS DE ACESSO DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); PERMITIR ATUALIZAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS; QUANDO DISPONIBILIZADAS; SENSO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE BIOS; DEVERÁ SER PROTEGIDA PARA UTILIZAÇÃO DO MODELO OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB E SERIAL; PLACAS MÃO: DEVE SUPORTAR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO; NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB; SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0; AS PORTAS USB DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃO SEM O USO DE HUBS USB; ADAPTADORES PCI: 2 (DUAS) PORTAS PCI SENDO UMA DEDICADA PARA TECNOLOGIA E OUTRA DEDICADA PARA MOUSE; 1 (UMA) PORTA DE VIDEO VGA INTEGRADA E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT OU DVI-D; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI, 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 E 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 GERADO 2.0 OU SUPERIOR; A PLACA MÃO DEVE POSSUIR MODELO TWIN (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR; INTERNO/INTERAG, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRAFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP; COMPANHADO DE SOFTWARE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PER-INSTALADO OU EM MÍDIA PARA CONFIGURAÇÃO DO MESMO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), NÃO SENDO ACEITOS O USO DE ADAPTADORES; O DRIVE DA PLACA MÃO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR; INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFERIOS ADIANTES ESPECIFICADOS; DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; OU FABRICAÇÃO SEM SUA ESPECIFICAÇÃO; COM NOME SERIE/GRANDE; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO DE LIVRE COMERCIALIZADA NO MERCADO; GABINETE TIPO: SMALL FORM FACTOR COM VOLUME DE NO MÁXIMO 13,800 CM3; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO QUE SEJAM UTILIZADAS NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; ÁUDIO: INTERFACE DE ÁUDIO: SUPERIOR; CONTROLADORA DE ÁUDIO 2.1 INTEGRADA; CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIR E NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO QUE PERMITAM A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAMONTA); NÃO EXISTIR QUALQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE EXTERNAFECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA; DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE 49 NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E EXAUSTÃO EXCLUSIVAMENTE PELA PARTE TRÁSERA DO EQUIPAMENTO; DE FORMA QUE O MONITOR POSSA SER UTILIZADO SOBRE O GABINETE; QUANDO ESTE ESTIVER NA POSIÇÃO HORIZONTAL; COM ABERTURA TOOL-LESS PARA O GABINETE E RETIRADA DOS PRINCIPAIS COMPONENTES COMO: DISCO RÍGIDO, DRIVERS ÓPTICO, PLACAS PCI E MEMÓRIAS SEM O USO DE QUALQUER FERRAMENTA; O PROJETO TOOL-LESS DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; NÃO SERÃO ACEITAS NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO OU USO DE PERIFERIOS RECARTEIADOS; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORANTES; COM UMA BARRA INTERNA X3 E UMA BARRA EXTERNA DE X25; POSSUIR BOTÃO LIGAD/DESLIGADA EM POSIÇÃO QUE OFEREA PROTEÇÃO CONTRA DESMONTAGEM ACIDENTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 11 (UMA) PONTE DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPORTA TODA A CONFIGURAÇÃO, CAPAZ DE OPERAR DE 10V - 220V - 80VOLT AUTOMÁTICA; 300W Hz; 200Watts REAIS DE POTÊNCIA COM PFC ATIVO; PADRÃO 8X DOUTX; COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 85%; COM CONEXÃO DE 24 PINOS; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO QUE SEJAM UTILIZADAS NO EQUIPAMENTO; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA ARMAZENAMENTO DE 1 TB; ROTAÇÃO DE 7200RPM; COM NO MÍNIMO 32MB DE CACHE; CONTROLADORA DE VIDEO: TIPO DE BARRAMENTO: ON-BOARD; QUANTIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA: 512 MB; TIPO DE MEMÓRIA: COMPATÍVEL/HADANATIVA; INTERFACE DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) DVI OU DISPLAY PORT COM SUPORTE A DIRECTX 11 E OPENGL 3.2; DEVE SUPORTAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANAMENTE E INDIVIDUALMENTE (MODEO ESTEREO); UMA UNIDADE LETORA E GRAVADORA DE DVD; QUE DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO AS SEQUENTES VELOCIDADES: 40X PARA A LETURA DE CD, 12X PARA A LETURA DE DVD, 8X PARA A LETURA DE DVD E 20X PARA A LETURA DE DVD; COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 7 E LINUX; ÁUDIO: CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: HIFI DEFINITION (HD) ÁUDIO / ALTO FALANTES STEREO; 01 WATT / INTERNO AO GABINETE / ENTRADA PARA MICROFONE / SAÍDA PARA FONE DE OUVIR LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; ADAPTADOR DE REDE: 01 (UM) ADAPTADOR DE REDE ETHERNET 10BASET/100BASET1X/1000BASET; EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3X (FLOW CONTROL), 802.3AB & 802.3U; AUTOSENSE; COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONECTORES TIPO RJ45; TOTALMENTE TOTALMENTE TOTALMENTE; DEVE PERMITIR ACESSO À REDE SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCO RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; SUPORTE TÉCNICO: DEVE SER A UTILIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA REDE; SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCO RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE REDE QUE NÃO SEJAM INTEGRADAS À PLACA MÃO; DESSE QUE AS MESMAS; NENHUMA; TODAS AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS FORNECIDAS; SEM A NECESSIDADE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR, PS2 OU USB; SEM O USO DE ADAPTADORES; NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS NO MÍNIMO; COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS SEM O USO CONTÍNUO; MÍNIMO DE TECLAS POSICIONADAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL; MÍNIMO DE 20 MILHÕES DE TOQUES; PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VIRGULA, CRASE, AÇENTO CRONÔLEVO, ÁGUDO, TIL, E O C-TECHNA; O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; MOUSE ÓPTICO: TIPO: CARACTERÍSTICAS DE MOUSE: PS2 OU COMPATÍVEL; SEM UTILIZAR ADAPTADORES; RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 800 DPI; ADAPTADORES: NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES NA PORTA SERIAL DO EQUIPAMENTO; SOFTWARE E APLICATIVOS: O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: VERGIDODISTRIBUIÇÃO: WINDOWS 7 PROFESSIONAL, 8 (8) BITS OU SUPERIOR; LICENÇA: DEVERÁ SER FORNECIDA EM LICENÇA OU CHAVE DE 8.0; DRIVERS E MÍDIAS: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVERS E MÍDIAS DO S.O.; SOFTWARE DE GRAVAÇÃO: SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DVD/RW PER-INSTALADO; COM FUNCIONALIDADES COMPLETAS COM LICENÇA DEFINITIVA; COMPATIBILIDADE COM O LINUX; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX; GARANTIA DE 36 MESES; ATENDIMENTO ON-SITE; PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE X 3 X, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS; VERIFICADA; ATRAVÉS DE CHAMADA PESSOAL; PARA O SITE DO FABRICANTE; ATRAVÉS DO NÚMERO DE SERIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO; PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATÁRIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA; EM VIAGEM GRANDE; ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001 PARA MANUFATURA DE MICROCOMPUTADORES DEVIDAMENTE COMPROVADO; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE; CADMIO (Cd), MERCÚRIO (Hg), CHLOM HEXAVALENTE (Cr(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (DPBPs) E QUINÓDIO (Pb); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 3.0; ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO; HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ REGISTRADO NO SPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL; DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), NA CATEGORIA GOLD; COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM PELO MÍNIMO UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; A COMPATIBILIDADE DA COMPATIBILIDADE DESSA SETOR; UMA LISTA DE DOCUMENTOS DE DOCUMENTO BEMTO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE; A COMPATIBILIDADE DE COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER DETECTADA PELA APRESENTAÇÃO CONTANTE NO SITE HCL UBUNTU; DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.PPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/ OU SUSE; DISPONÍVEL EM HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; COMPATIBILIDADE COM O S.O. WINDOWS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 84 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL; HTTP://WWW.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; DIVERSOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE E ENTREGUE EM EMBALAGEM POR ELE LACRADA; NÃO PERMITINDO AO LICITANTE QUALQUER ALTERAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; MONITOR: MOUSE E TECLADO DEVE OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR); DEVERÁ COMPANHAR A SOLUÇÃO SOFTWARE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA DO CHIP TPA; DEVERÁ SER FORNECIDA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL; COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NA EDITAL; TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS; INSTALADOS OU NÃO; USANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA; ESTO DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDENTÍFICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE/HOMOLOGAÇÃO; OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVER SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SOBRIA; PARA USO CORPORATIVO; OS CABOS ELÉTRICOS DEVE SEGUIR A NORMA NBR 14138; SENDO FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FEMEA - NBR 14138) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO - 2P-1); AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO ESTAR GRAFADAS OU ESTACIONAS NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE; ALÉM DE ESTABELECER TODAS AS RELAÇÕES EM TABELA ESPECÍFICA INDICANDO O NÚMERO DA PÁGINA DA DOCUMENTAÇÃO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVAÇÃO; E FORMA GARANTIR UMA RÁPIDA E MELHOR ANÁLISE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MÓDULO DE RECUPERAÇÃO; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICADA POR ELE COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS; POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO; PADRONIZAÇÃO DE BIOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR EXCLUSIVAMENTE DIREITOS DE BIOS COPYRIGHT(S) NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃO BEM COMO DA BIOS E É DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO; DEVENDO SER EMBODI NA TELA O NOME DO FABRICANTE QUANDO DA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR; NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE ESTILO REGULAR; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO DE LIVRE COMERCIALIZADA NO MERCADO; GABINETE TIPO: SMALL FORM FACTOR COM VOLUME DE NO MÁXIMO 13,800 CM3; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO QUE SEJAM UTILIZADAS NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: VERGIDODISTRIBUIÇÃO: WINDOWS 7 PROFESSIONAL, 8 (8) BITS OU SUPERIOR; LICENÇA: DEVERÁ SER FORNECIDA EM LICENÇA OU CHAVE DE 8.0; DRIVERS E MÍDIAS: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVERS E MÍDIAS DO S.O.; SOFTWARE DE GRAVAÇÃO: SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DVD/RW PER-INSTALADO; COM FUNCIONALIDADES COMPLETAS COM LICENÇA DEFINITIVA; COMPATIBILIDADE COM O LINUX; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX; GARANTIA DE 36 MESES; ATENDIMENTO ON-SITE; PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE X 3 X, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS; VERIFICADA; ATRAVÉS DE CHAMADA PESSOAL; PARA O SITE DO FABRICANTE; ATRAVÉS DO NÚMERO DE SERIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO; PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATÁRIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA; EM VIAGEM GRANDE; ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001 PARA MANUFATURA DE MICROCOMPUTADORES DEVIDAMENTE COMPROVADO; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE; CADMIO (Cd), MERCÚRIO (Hg), CHLOM HEXAVALENTE (Cr(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (DPBPs) E QUINÓDIO (Pb); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 3.0; ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO; HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ REGISTRADO NO SPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL; DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), NA CATEGORIA GOLD; COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM PELO MÍNIMO UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; A COMPATIBILIDADE DA COMPATIBILIDADE DESSA SETOR; UMA LISTA DE DOCUMENTOS DE DOCUMENTO BEMTO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE; A COMPATIBILIDADE DE COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER DETECTADA PELA APRESENTAÇÃO CONTANTE NO SITE HCL UBUNTU; DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.PPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/ OU SUSE; DISPONÍVEL EM HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; COMPATIBILIDADE COM O S.O. WINDOWS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 84 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL; HTTP://WWW.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; DIVERSOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE E ENTREGUE EM EMBALAGEM POR ELE LACRADA; NÃO PERMITINDO AO LICITANTE QUALQUER ALTERAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; MONITOR: MOUSE E TECLADO DEVE OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR); DEVERÁ COMPANHAR A SOLUÇÃO SOFTWARE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA DO CHIP TPA; DEVERÁ SER FORNECIDA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL; COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NA EDITAL; TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS; INSTALADOS OU NÃO; USANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA; ESTO DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDENTÍFICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE/HOMOLOGAÇÃO; OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVER SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SOBRIA; PARA USO CORPORATIVO; OS CABOS ELÉTRICOS DEVE SEGUIR A NORMA NBR 14138; SENDO FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FEMEA - NBR 14138) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO - 2P-1); AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO ESTAR GRAFADAS OU ESTACIONAS NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE; ALÉM DE ESTABELECER TODAS AS RELAÇÕES EM TABELA ESPECÍFICA INDICANDO O NÚMERO DA PÁGINA DA DOCUMENTAÇÃO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVAÇÃO; E FORMA GARANTIR UMA RÁPIDA E MELHOR ANÁLISE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MÓDULO DE RECUPERAÇÃO; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICADA POR ELE COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS; POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO; PADRONIZAÇÃO DE BIOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR EXCLUSIVAMENTE DIREITOS DE BIOS COPYRIGHT(S) NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃO BEM COMO DA BIOS E É DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO; DEVENDO SER EMBODI NA TELA O NOME DO FABRICANTE QUANDO DA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR; NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE ESTILO REGULAR; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO DE LIVRE COMERCIALIZADA NO MERCADO; GABINETE TIPO: SMALL FORM FACTOR COM VOLUME DE NO MÁXIMO 13,800 CM3; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO QUE SEJAM UTILIZADAS NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: VERGIDODISTRIBUIÇÃO: WINDOWS 7 PROFESSIONAL, 8 (8) BITS OU SUPERIOR; LICENÇA: DEVERÁ SER FORNECIDA EM LICENÇA OU CHAVE DE 8.0; DRIVERS E MÍDIAS: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVERS E MÍDIAS DO S.O.; SOFTWARE DE GRAVAÇÃO: SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DVD/RW PER-INSTALADO; COM FUNCIONALIDADES COMPLETAS COM LICENÇA DEFINITIVA; COMPATIBILIDADE COM O LINUX; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX; GARANTIA DE 36 MESES; ATENDIMENTO ON-SITE; PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE X 3 X, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS; VERIFICADA; ATRAVÉS DE CHAMADA PESSOAL; PARA O SITE DO FABRICANTE; ATRAVÉS DO NÚMERO DE SERIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO; PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATÁRIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA; EM VIAGEM GRANDE; ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001 PARA MANUFATURA DE MICROCOMPUTADORES DEVIDAMENTE COMPROVADO; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE; CADMIO (Cd), MERCÚRIO (Hg), CHLOM HEXAVALENTE (Cr(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (DPBPs) E QUINÓDIO (Pb); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 3.0; ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO; HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ REGISTRADO NO SPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL; DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), NA CATEGORIA GOLD; COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM PELO MÍNIMO UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; A COMPATIBILIDADE DA COMPATIBILIDADE DESSA SETOR; UMA LISTA DE DOCUMENTOS DE DOCUMENTO BEMTO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE; A COMPATIBILIDADE DE COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER DETECTADA PELA APRESENTAÇÃO CONTANTE NO SITE HCL UBUNTU; DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.PPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/ OU SUSE; DISPONÍVEL EM HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; COMPATIBILIDADE COM O S.O. WINDOWS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 84 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL; HTTP://WWW.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; DIVERSOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE E ENTREGUE EM EMBALAGEM POR ELE LACRADA; NÃO PERMITINDO AO LICITANTE QUALQUER ALTERAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; MONITOR: MOUSE E TECLADO DEVE OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR); DEVERÁ COMPANHAR A SOLUÇÃO SOFTWARE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA DO CHIP TPA; DEVERÁ SER FORNECIDA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL; COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NA EDITAL; TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS; INSTALADOS OU NÃO; USANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA; ESTO DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDENTÍFICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE/HOMOLOGAÇÃO; OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVER SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SOBRIA; PARA USO CORPORATIVO; OS CABOS ELÉTRICOS DEVE SEGUIR A NORMA NBR 14138; SENDO FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FEMEA - NBR 14138) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO - 2P-1); AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO ESTAR GRAFADAS OU ESTACIONAS NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE; ALÉM DE ESTABELECER TODAS AS RELAÇÕES EM TABELA ESPECÍFICA INDICANDO O NÚMERO DA PÁGINA DA DOCUMENTAÇÃO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVAÇÃO; E FORMA GARANTIR UMA RÁPIDA E MELHOR ANÁLISE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MÓDULO DE RECUPERAÇÃO; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICADA POR ELE COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS; POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO; PADRONIZAÇÃO DE BIOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR EXCLUSIVAMENTE DIREITOS DE BIOS COPYRIGHT(S) NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃO BEM COMO DA BIOS E É DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO; DEVENDO SER EMBODI NA TELA O NOME DO FABRICANTE QUANDO DA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR; NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE ESTILO REGULAR; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO DE LIVRE COMERCIALIZADA NO MERCADO; GABINETE TIPO: SMALL FORM FACTOR COM VOLUME DE NO MÁXIMO 13,800 CM3; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO QUE SEJAM UTILIZADAS NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: VERGIDODISTRIBUIÇÃO: WINDOWS 7 PROFESSIONAL, 8 (8) BITS OU SUPERIOR; LICENÇA: DEVERÁ SER FORNECIDA EM LICENÇA OU CHAVE DE 8.0; DRIVERS E MÍDIAS: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVERS E MÍDIAS DO S.O.; SOFTWARE DE GRAVAÇÃO: SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DVD/RW PER-INSTALADO; COM FUNCIONALIDADES COMPLETAS COM LICENÇA DEFINITIVA; COMPATIBILIDADE COM O LINUX; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX; GARANTIA DE 36 MESES; ATENDIMENTO ON-SITE; PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE X 3 X, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS; VERIFICADA; ATRAVÉS DE CHAMADA PESSOAL; PARA O SITE DO FABRICANTE; ATRAVÉS DO NÚMERO DE SERIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO; PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATÁRIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA; EM VIAGEM GRANDE; ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001 PARA MANUFATURA DE MICROCOMPUTADORES DEVIDAMENTE COMPROVADO; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE; CADMIO (Cd), MERCÚRIO (Hg), CHLOM HEXAVALENTE (Cr(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (DPBPs) E QUINÓDIO (Pb); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 3.0; ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO; HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ REGISTRADO NO SPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL; DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), NA CATEGORIA GOLD; COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM PELO MÍNIMO UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; A COMPATIBILIDADE DA COMPATIBILIDADE DESSA SETOR; UMA LISTA DE DOCUMENTOS DE DOCUMENTO BEMTO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE; A COMPATIBILIDADE DE COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER DETECTADA PELA APRESENTAÇÃO CONTANTE NO SITE HCL UBUNTU; DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.PPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/ OU SUSE; DISPONÍVEL EM HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; COMPATIBILIDADE COM O S.O. WINDOWS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 84 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL; HTTP://WWW.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; DIVERSOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE E ENTREGUE EM EMBALAGEM POR ELE LACRADA; NÃO PERMITINDO AO LICITANTE QUALQUER ALTERAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; MONITOR: MOUSE E TECLADO DEVE OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR); DEVERÁ COMPANHAR A SOLUÇÃO SOFTWARE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA DO CHIP TPA; DEVERÁ SER FORNECIDA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL; COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NA EDITAL; TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS; INSTALADOS OU NÃO; USANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA; ESTO DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDENTÍFICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE/HOMOLOGAÇÃO; OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVER SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SOBRIA; PARA USO CORPORATIVO; OS CABOS ELÉTRICOS DEVE SEGUIR A NORMA NBR 14138; SENDO FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FEMEA - NBR 14138) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO - 2P-1); AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO ESTAR GRAFADAS OU ESTACIONAS NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE; ALÉM DE ESTABELECER TODAS AS RELAÇÕES EM TABELA ESPECÍFICA INDICANDO O NÚMERO DA PÁGINA DA DOCUMENTAÇÃO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVAÇÃO; E FORMA GARANTIR UMA RÁPIDA E MELHOR ANÁLISE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MÓDULO DE RECUPERAÇÃO; DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICADA POR ELE COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS; POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO; PADRONIZAÇÃO DE BIOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR EXCLUSIVAMENTE DIREITOS DE BIOS COPYRIGHT(S) NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃO BEM COMO DA BIOS E É DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO; DEVENDO SER EMBODI NA TELA O NOME DO FABRICANTE QUANDO DA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR; NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES DE ESTILO REGULAR; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO DE LIVRE COMERCIALIZADA NO MERCADO; GABINETE TIPO: SMALL FORM FACTOR COM VOLUME DE NO MÁXIMO 13,800 CM3; NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS MÃO QUE SEJAM UTILIZADAS NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); DESSE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: VERGIDODISTRIBUIÇÃO: WINDOWS 7 PROFESSIONAL, 8 (8) BITS OU SUPERIOR; LICENÇA: DEVERÁ SER FORNECIDA EM LICENÇA OU CHAVE DE 8.0; DRIVERS E MÍDIAS: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVERS E MÍDIAS DO S.O.; SOFTWARE DE GRAVAÇÃO: SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DVD/RW PER-INSTALADO; COM FUNCIONALIDADES COMPLETAS COM LICENÇA DEFINITIVA; COMPATIBILIDADE COM O LINUX; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX; GARANTIA DE 36 MESES; ATENDIMENTO ON-SITE; PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE X 3 X, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS; VERIFICADA; ATRAVÉS DE CHAMADA PESSOAL; PARA O SITE DO FABRICANTE; ATRAVÉS DO NÚMERO DE SERIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO; PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATÁRIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA; EM VIAGEM GRANDE; ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001 PARA MANUFATURA DE MICROCOMPUTADORES DEVIDAMENTE COMPROVADO; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIAS AO MEIO AMBIENTE; CADMIO (Cd), MERCÚRIO (Hg), CHLOM HEXAVALENTE (Cr(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (DPBPs) E QUINÓDIO (Pb); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 3.0; ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO; HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ REGISTRADO NO SPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL; DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), NA CATEGORIA GOLD; COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER NA PROPOSTA SOB FORMA DE DESCCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM PELO MÍNIMO UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; A COMPATIBILIDADE DA COMPATIBILIDADE DESSA SETOR; UMA LISTA DE DOCUMENTOS DE DOCUMENTO BEMTO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE; A COMPATIBILIDADE DE COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER DETECTADA PELA APRESENTAÇÃO CONTANTE NO SITE HCL UBUNTU; DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.PPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/ OU SUSE; DISPONÍVEL EM HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; COMPATIBILIDADE COM O S.O. WINDOWS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 84 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL; HTTP://WWW.NOVELL.COM/COMPRESS/SEARCH/SP/; DIVERSOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE E ENTREGUE EM EMBALAGEM POR ELE LACRADA; NÃO PERMITINDO AO LICITANTE QUALQUER ALTERAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS; O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; MONITOR: MOUSE E TECLADO DEVE OBR</p>
----	--

38	PROCESSADOR 02 NUCLEOS FISICO E VIRTUAL-FREQUENCIA DE OPERAÇÃO (CLOCK): 3.0 GHZ OU SUPERIOR - CACHE 3MB OU SUPERIOR - FRONT SIDE BUS(FSB): 1333 MHZ OU SUPERIOR - (01) PROCESSADOR INSTALADO, PLACA MAE DE NO MINIMO 2 SLOTS PCI DISPONIVEIS APÓS A INSTALAÇÃO DE TODOS OS PERIFERICOS - NO MINIMO 1 SLOT PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR - NO MINIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X1 - NO MINIMO 3 CANAL DE AUDIO - NO MINIMO 2 SATA 3GB/S LIVRE DEPOIS DE INSTALADO OS COMPONENTES - SUPORTAR MEMORIA DDR3 1333 - NO MINIMO NO MINIMO 1 CONECTOR IDE NO MINIMO 01 USB INTERNO - FSB 1333- VIDEO 512 COMPARTILHADO OU SUPERIOR, NO MINIMO UMA PORTA HDMI, MEMORIA 4GB - DDR3 1333 OU SUPERIOR - NO MINIMO 4GB (1 X 4) INSTALADA EXPANSIVEL ATE 16 GB HD 500 7200 SATA - UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 GB. COM INTERFACÉ SATA - VELOCIDADE DE ROTACAO MINIMA DE 7200 RPM, COM TEMPO DE ACESSO MAXIMO DE 12 MS - GRAVADORA DVD - GRAVADOR DE CD E DVD 22 X INTERFACÉ SATA KIT GABINETE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PADRAO ATX 24 PINOS, COM POTENCIA 250WTS REAL. TECLADO ABNT2 -PADRAO ATX, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM AJUSTE DE INCLINACAO, EM CONFORMIDADE COMO PADRAO ABNT 10347 - COM TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA (ABNT-2) - AJUSTE DE INCLINACAO E CONEXAO AO COMPUTADOR MEDIANTE PORTA PADRAO MINI DIN OU USB - IDENTIFICACAO DAS TECLAS DE ALTARESISTENCIA AO SUOR E CALOR DAS MAOS - CONECTOR MINI-DIN, PADRAO PS2 OU USB, PLACA DE REDE CONTROLADORA ETHERNET RJ45 10/100/1000 INTEGRADA, CONTROLADORA DE SOM- ONBOARD - CONECTOR/INTERFACÉ PARA: SAIDA PARA CAIXA ACUSTICA E ENTRADA DE LINHA E/OU MICROFONE EXTERNO - CONEXAO PARA AUDIO DIRETA COM A UNIDADE GRAVADORA E LEITORADE CD-ROM (LIGACAO DA LEITORA DE CD-ROM APLACA DE SOM ATRAVES DE CABO DE AUDIOPROPRIO) - FULL-DUPLEX PARA GRAVACAO E REPRODUCAO SIMULTANEAS DE SONS. MOUSE - TECNOLOGIA OPTICA LASER - CABO LOGICO COM CONECTOR USB OU MINI-DIN - RESOLUCAO, POR HARDWARE, DE NO MINIMO 800 X 800 DPI (PONTOS POR POLLEGADA) - CAIXA DE SOM 180WTS LICENCIADO EM PORTUGUES COM AS MIDIAS CONDICÖES COMPLEMENTARES: MONITOR 18.5 LED 1366 X 768 60 KHZ, LARGURA DE BANDA 85MHZ, ANALOGICO E DIGITAL VGA E DVI, TEMPO DE RESPOSTA SMS, CONTRASTE 20.000.000:1, BRILHO 200 VESA 75X75MM COM AS SEGUINTES CERTIFICACÖES ANERGY STAR, EPEAT SILVER, ROHS, GARANTIA DE 01 ANO ON-SITE, SISTEMA DE REFRIGERACAO ADEQUADA AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA UTIL DOS COMPONENTES - SISTEMA DE REFRIGERACAO DO PROCESSADOR DEVE SER COMPATIVEL COM O MESMO, SEGUINDO ESPECIFICACAO E HOMOLOGACAO DO FABRICANTE DO PROCESSADOR - CHIPSET DEVE SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR - REGULADOR DE TENSAO DA CPU COM NO MINIMO 4 ESTAGIOS E PROJETADO USANDO SE SOMENTE CAPACITORES SOLIDOS- PROJETO DA PLACA MAE DEVE SE BASEAR SOMENTE EM CAPACITORES SOLIDOS DISSIPADORES DE CALOR OU COOLER PARA OS CHIPSETS E REGULADORES DE TENSAO - UMA BAIAXTERNA FRONTAL COM A UNIDADE DE CD ROM -UMA BAIAXTERNA FRONTAL DE 312- PARA UNIDADE DE LEITORA DE CARTÃO - UMA BAIAXTERNA DE 312- POLEGADAS PARA O DISCO RIGIDO -ACABAMENTO EM PINTURA TIPO EPOXI, COMPAINEL FRONTAL DE PLASTICO DE ALTARESISTENCIA GABINETE, TECLADO E MOUSE TEM O MESMO PADRAO DE COR GABINETE DO TIPO TORRE NO MINIMO 02 BAIX TODA A CONEXAO PARA PERIFERICOS EXTERNOS E LOCALIZADA NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE NO PAINEL DIANTEIRO DO GABINETE PODERA TER CONEXOES USB, SOM E MICROFONE - A PLACA MAE DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE REGISTRADO NA BIOS EPODER SER LIDO REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OPCIONAL - BIOS TIPO FLASH EPROM, DUAL BIOS, ATUALIZAVELPOR SOFTWARE E COMPATIVEL COM O TERCEIRO MILENIO - OPERAR EM (110/220) VOLTS COM COMUTACAO AUTOMATICA OU MANUAL - APRESENTAR MARCA E MODELO E FOLDER DOS SEGUINTES COMPONENTES PLACA MAE, PROCESSADOR, MEMORIA, MONITOR E SEUS OPCIONAIS SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO ON-SITE PARA TODOS OS CAMPOS DA UNEMAT DENTRO DE MATO GROSSO COM COBERTURA DE PECAS E MAO DE OBRAS - DEVE ACOMPANHAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROF 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO, BEM COMO MANUAIS E MIDIAS - DEVE ACOMPANHAR MANUAIS E DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS COMPATIVELCOM MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL(NO MINIMO SP2) OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA E MODELO, HCL, ENERGY STAR E PPB - PROCESSO PRODUTIVO BASICO DO FABRICANTE DA CPU E DECLARACAO DE GARANTIA DE 12 MESES PARA TODOS OS CAMPOS DA UNEMAT PELO FABRICANTE E LICITANTE ON-SITE, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM CUIABA OU VARZEA GRANDE COM 0800, SENDO COMPROVADA ATRAVES DE WEB SITE OU DECLARACAO DO PROPRIO FABRICANTE (CÓDIGO SIAG: 1051198)	LEADER TECH SMART	UN	800	2.199,00
39	MONITOR ADICIONAL, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITOR 18.5 LED 1366 X 768 60 KHZ, LARGURA DE BANDA 85MHZ, ANALOGICO E DIGITAL VGA E DVI, TEMPO DE RESPOSTA SMS, CONTRASTE 20.000.000:1, BRILHO 200 VESA 75X75MM COM AS SEGUINTES CERTIFICACÖES ANERGY STAR, EPEAT SILVER, ROHS, GARANTIA DE 01 ANO ON-SITE, SENDO DA MESMA MARCAR E MODELO DA ESTACAO DE LABORATORIO CODIGO SIAG 1051198. APRESENTAR MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE. (CÓDIGO SIAG: 1051199)	AOC E950SWDAN	UN	800	549,00
40	BASE AJUSTAVEL, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BASE AJUSTAVEL COMPATIVEL COM VESA 75 E 100 COM REGULAGEM DE ALTURA COMPATIVEL COM OS MONITORES 18.5 POLEGADAS. COMPATIVEL COM A ESTACAO DE LABORATORIO CODIGO SIAG 1051198. APRESENTAR MARCA, MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE. (CÓDIGO SIAG: 1051200)	AOC HA2ZB	UN	1600	89,00
41	MEMÓRIA RAM (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MEMORIA 4GB DDR3 1333 COMPATIVEL COM ESTACAO DE LABORATORIO CODIGO SIAG 1051198; GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE (CÓDIGO SIAG: 1051201)	KINGSTON	UN	800	157,00
42	PLACA DE VIDEO, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLACA DE VIDEO COM 1GB 128 BITS PCI EXPRESS 16X COMPATIVEL COM ESTACAO LABORATORIO CODIGO SIAG 1051198 COM SAIDA VGA E DVI OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE. (CÓDIGO SIAG: 1051202)	ZOTA G630	UN	800	299,00

43	GARANTIA ADICIONAL, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GARANTIA ADICIONAL DE MAIS 24 MESES PARA A ESTACAO LABORATORIO CODIGO SIAG 1051198. DEVE SER APRESENTADA UMA DECLARACAO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR DESCRITO NO ITEM 38 DE QUE ESTE É RESPONSÁVEL PELA GARANTIA ADICIONAL. CASO O CLIENTE VENHA A SOLICITA-LA. (CÓDIGO SIAG: 1051203)	LEADERTECH	SV	800	140,00
----	--	------------	----	-----	--------

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, B.D.I.-Benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera vinculação obrigacional, possuindo características de futuras contratações, definindo os preços, fornecedores beneficiários e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no Instrumento Convocatório e propostas apresentadas;
- 2.2. Os preços aqui registrados não obrigam o CEPROMAT a firmar contratações;
- 2.3. São órgãos participante e integram esta Ata: **UNEMAT.**

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO.

- 3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2014 e Termo de Referência nº 053/2013.
- 3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 e seus anexos.
- 3.3. Após publicação em Imprensa Oficial, os fornecedores beneficiários registrados ficam obrigados a atender todos pedidos pelos Órgãos participantes;
- 3.4. Os fornecedores beneficiários desta Ata de Registro de Preços são obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 3.5. A partir da apresentação do nome e endereço da assistência técnica na proposta, deve ser apresentado, pelo vencedor (a), até o 10º (décimo) dia útil, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, o termo de credenciamento de assistência técnica junto ao fabricante, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), do total dos itens vencidos pela consignatária, caso não seja juntado à proposta.
- 3.6. Caso o termo mencionado no item anterior não seja apresentado até o 20º (vigésimo) dia útil após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar o cancelamento da mesma.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador - CEPROMAT;
- 4.2. Os Órgãos/entidades não participantes, interessados na adesão, deverão encaminhar solicitação ao CEPROMAT, com ofício de solicitação contendo: o número da Ata, do pregão, do lote, do item e da quantidade pretendida, assinada pela Autoridade de sua Administração;
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com participantes desta Ata;
- 4.4. Caso concordância do fornecimento do serviço por parte do fornecedor registrado, cumprida as exigências, o CEPROMAT emitirá um número de Autorização com assinatura do diretor e de seu Presidente;
- 4.5. A autorização de Adesão terá validade de 90 (noventa) dias;
- 4.6. Os Órgãos/entidades aderente a Ata, após realização dos pedidos, deverão encaminhar ao CEPROMAT e ao Fornecedor Beneficiário, documento de compra contendo os itens da Ata e quantidades efetivamente adquiridas, com número da Autorização que originou a compra, pelo e-mail: licitacao@cepromat.mt.gov.br, para controle;
- 4.7. Caso o Órgão/entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao CEPROMAT o pedido de cancelamento da autorização, com indicação do número Autorizado;
- 4.8. Caso o Órgão/entidade da Administração Pública não adquira o quantitativo solicitado e autorizado, deverá enviar Declaração ao CEPROMAT, fundamentando os motivos pelas desistências quantitativas;
- 4.9. Compete ao Órgão/entidade não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa, o contraditório e eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CEPROMAT; e
- 4.10. As aquisições e Contratos decorrentes desta (ARP), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens apresentados no instrumento convocatório e nesta registrados Ata tanto para o Gerenciador como para Órgão/entidade da Administração Pública Participantes.

5. DO GERENCIAMENTO DA ARP:

- 5.1. O CEPROMAT, através da GEAC- Gerência Estratégica de Administração de Contratos é o gerenciador responsável pela prática de Controle e Administração desta Ata de Registro de preços, e ainda:
 - I - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando indicações sempre que solicitado oficialmente;
 - II - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - III - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de Licitação e na Ata;
 - IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações;
 - V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado;
 - VI - manifestar sob possibilidade de adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
 - VII - manifestar sob as quantidades a serem eventualmente adquiridas por Órgãos/entidades da Administração Pública não participantes, limitação com anuência do Fornecedor beneficiário;
 - VIII - buscar oficialmente, junto ao Fornecedor beneficiário, a aceitação ou não do fornecimento excepcionais, sem prejuízo as obrigações anteriormente assumidas; e
 - IX - promover a publicação desta Ata, após assinatura dos fornecedores beneficiários e Autoridade,
 - X - arquivar em pasta própria e disponibilizar em meio eletrônico;
- 5.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA:

- 6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, a contar da Publicação em Imprensa Oficial;
- 6.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, admitidas suas prorrogações conforme Lei Federal nº 8666/93;
- 6.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 6.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- 6.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo CEPROMAT.

7. DA EFICÁCIA:

7.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8.666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993;

8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais aplicáveis ao objeto, o reajuste pleiteado, passando por análise contábil de servidores designados pelo CONTRATANTE;

8.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar as praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor beneficiário e aquele vigente no mercado a época do registro - equação econômico-financeira;

8.4. Em caso de redução dos preços praticados no mercado ou elevando o custo dos serviços ou bens registrados, caberá ao CEPROMAT promover as negociações junto aos fornecedores, a fim de conciliar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo a média apurada, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

8.5. Em caso de majoração do preço de mercado, tornando inferior aos preços registrados, o fornecedor Beneficiário poderá apresentar requerimento anteriormente ao pedido de fornecimento, solicitando sustação ao CEPROMAT deliberações quanto à sustação do fornecimento, supressão do serviço, readequação do preço e/ou cancelamento do registro;

8.6. Fracassada a negociação com Fornecedor registrado desta Ata, o CEPROMAT poderá convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, os demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, liberando o fornecedor registrado, do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, e, se fracassada negociação com demais licitantes, poderá ser revogada a presente Ata;

8.7. Alterado os preços registrados, oriundas de revisão, valerá somente para novos contratos, não alcançando os contratos em vigor;

8.8. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

9.1. Por iniciativa do CEPROMAT, a Ata de Registro de Preços, poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor beneficiário não cumprir as obrigações constantes no Edital, da Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - Quando o fornecedor beneficiário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

III - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro;

IV - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar superiores àqueles praticados no mercado;

V - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

VII - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

VIII - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

IX - Quando o fornecedor/consignatário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CEPROMAT;

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços;

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento dos itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues anteriormente ao cancelamento;

9.6. Caso o CEPROMAT não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida;

9.7. Esta Ata de Registro de preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para assinatura do contrato, sendo que este deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;

10.2. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.3. A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades regulamentadas pelo art. 87 da Lei 8666/93 estabelecidas;

10.4. Quando o fornecedor beneficiário não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro fornecedor beneficiário, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do CGF - Cadastro de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação previstas em Edital;

10.6. Somente poderá ser celebrado contrato advindo do presente Registro de Preços, mediante autorização do CEPROMAT, dentro da vigência da Ata;

10.7. Poderão ser alterados os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993;

10.8. Os serviços serão executados pelo fornecedor beneficiário de acordo com as regras fixadas na especificação técnica, na proposta e no contrato;

10.9. Os órgãos, promotores da contratação publicarão em Diário Oficial do Estado, os extratos do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura;

10.10. Os Contratos Administrativos serão regidos, pelas cláusulas previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos mesmos termos do Contrato;

10.11. Os critérios e condições relativos ao contrato e sua execução, estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que faz parte integrante desta Ata para todos os fins;

10.12. Na hipótese de ser formalizado o Contrato, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às multas descritas no Contrato, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital.

10.13. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.14. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.15. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n.º 005/2014, seus anexos e a proposta da contratada.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O Fornecedor beneficiário irregular estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

11.2. Com fundamento na Lei 10.520/2002, quem convocado dentro da validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento, falha ou fraude da execução do objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar e de licitar futuramente com a Administração, sem prejuízo as multas previstas no Edital, no contrato e as descritas nas legislações pertinentes..

12. DAS VEDAÇÕES

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CEPROMAT;

12.1. É vedado acréscimos dos preços, antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993;

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de preços, considerado o prazo de vigência limitado a legislação vigente.

12.3. O fornecedor beneficiário, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto deste Registro, nos termos do art. 72, da Lei n.º 8.666/93;

12.4. Não será permitida a contratação de empresas reunidas em consórcio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual n.7217/2006;

13.2. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em **02 (duas) vias**, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS E DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DO CEPROMAT.

Contratante Sr. Wilson Celso Teixeira

Diretor Presidente do CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 232/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** a estagiária aprovada no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE JUSCIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Laysla Laisa Marin	2051207-4/MT	09/06/14

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 233/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CÁCERES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
10º	Luciano Rozario da Costa	2002684-6/MT	05/06/14

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
76º	Joelson Eleutério Gomes	11946106-9/RJ	09/06/14
77º	Adjair Pereira dos Santos	05400031/MT	09/06/14
78º	Liza Keyko Uemura (12º Final da Fila)		-
79º	Benedito Ferreira Paes Sobrinho	08368090/MT	09/06/14

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 287/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a edição da Portaria nº 211/2014-PRES, de 09.06.2014, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no dia **20 de junho de 2014** (sexta-feira).

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 288/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO BIANCHINI**, técnico administrativo, a **conversão em espécie**, de 30 (trinta) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **27.07.2000 a 26.07.2005**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 002831-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 170/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 033/2014 e 034/2014, abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº 033/2014

Contratada: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

CNPJ:01.976.860/0028-48.

Ata de Registro de Preços nº 034/2014

Contratada: HANNELIESE REITER PATTIS ME.

CNPJ:10.638.136/0001-85.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 10 de junho de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002721-001/2014. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** HIDROPANTANAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-EPP CNPJ nº 03.984.647/0001-93. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao Contrato de construção civil para execução de reforma na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Juína-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** Adita-se negativamente o valor de R\$ 966,44 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Otávio Neto Franco Carvalho-representante da Empresa Contratada.

Republica-se por ter saído incorreto.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº. 160/2014/SDPG**

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 313854/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública, Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 18/05/2009 a 17/05/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 161/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha, requereu o gozo de 03 (três) dias de férias compensatórias, a ser usufruída no período de 16/06/2014 a 18/06/2014.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 298566/2014

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Mauro Cezar Duarte Filho, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT, no período de 16/06/2014 a 18/06/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 162/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos

seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

304032/2014;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público, Dr. Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 18/05/2009 a 17/05/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 163/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, para atuar, com prejuízo de suas atribuições, na 2ª Defensoria de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital (Projeto Balcão da Cidadania).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 164/2014/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a i. Coordenadora da Defensoria Pública de 2ª Instância, Dra. Raquel Regina de Souza Ribeiro, gozará de férias compensatórias no período de 25/06/2014 a 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Doriêlo, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de 2ª Instância, no período de 25/06/2014 a 27/06/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	R\$ VALOR GLOBAL
1	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 12.984.005/0001-85	8.100,00
2		7.000,00
3		890,00
4		1.900,00
5		3.200,00
6		8.200,00
7		4.600,00
8		18.300,00
9		32.600,00
10		17.000,00
11		16.200,00
12		1.700,00
13		29.200,00
14		18.000,00
15		1.320,00
16		1.550,00
17		1.600,00
18		3.100,00
19		3.300,00
20		3.100,00
21		216,00
22		70,00
23		2.600,00
24		200,00
25		12.640,00
35	26.500,00	
39	6.660,00	
44	96.000,00	
46	4.050,00	
47	4.250,00	
51	7.500,00	
52	6.350,00	
53	4.500,00	
54	3.700,00	
55	6.400,00	
56	7.400,00	
57	4.100,00	
58	15.800,00	
59	3.250,00	
60	2.900,00	
61	16.200,00	
26	SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS- EIRELI CNPJ 04.164.120/0001-85	6.825,00
27		690,00
28		28.800,00
29		74.400,00
30		41.600,00
31		8.250,00
32		11.970,00
33		14.775,00
34		6.100,00
36		50.800,00
38		15.840,00
40		7.980,00
41		16.500,00
45		81.900,00
48	6.100,00	
49	3.000,00	
50	20.640,00	
37	DESERTO	
42	DESERTO	
43	DESERTO	

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

Agenor Francisco Bombassaro
Superintendente do Gel - ALMT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE ALTA FLORESTA – MT". SAGROU-SE VENCEDORA a empresa W3 NETWORK LTDA EPP, CNPJ Nº 05.230.079/0001-60, com valor global de R\$ 18.695,88.

ALTA FLORESTA-MT, 10 DE JUNHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do Exmo. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **Torna Público**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada em virtude de ponto facultativo a licitação para a **data de 25 de junho de 2014, às 14:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço 008/2014**, do tipo **Menor Preço**, obedecendo ao regime de empreitada por **Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Conclusão da rede de drenagem de águas pluviais, compreendendo rede, bueiros e PVs, na Avenida Almirante Barroso, objeto do convênio 701385/2008-MI**", em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal no 8.883, de 09 de junho de 1994 e com a Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, **Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07**.

Alto Paraguai, 10 de Junho de 2014.

Cleonice Gonçalves dos Santos - Presidente da CPL

PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do Exmo. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **Torna Público**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada em virtude de ponto facultativo a licitação para a **data de 24 de junho de 2014, às 14:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço 009/2014**, do tipo **Menor Preço**, obedecendo ao regime de empreitada por **Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Revitalização da Praça Bela Vista, no município de Alto Paraguai - MT**, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal no 8.883, de 09 de junho de 1994 e com a Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, **Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07**.

Alto Paraguai, 10 de Junho de 2014.

Cleonice Gonçalves dos Santos - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 017/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CONSTRUÇÃO, CIMENTO, BARRA DE FERRO.
Data da realização: 11/06/2014-Licitante Vencedora: A Empresa: E Z DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 00.172.569/0001-34: Item 001 com o valor total de R\$-50.925,00 (cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais). Item 002 com o valor total de R\$-5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Item 003 com o valor total de R\$-5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais). Item 004 com o valor total de R\$-5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). Item 005 com o valor total de R\$-5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Arenópolis-MT, em 11 de junho de 2014

REGINA LUCIA DE SOUZA-Pregoeira

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EDITAL RESUMIDO DO CONVITE 009/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA, COM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE 15 X 15CM, NA PRAÇA DA BIBLIA – BAIRRO VILA NOVA- ARENAPOLIS/MT, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 117/13 –SECID- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT. O MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às 10h00min hs, do dia 25/06/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

ARENAPOLIS/MT, 11 de junho de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS -PRESIDENTE DA CPL

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 057/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 11/06/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **J.O SOARES & CIA LTDA ME** Aripuanã-MT, 11 de Junho de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 052/2014, levado a efeito às 10h00min do dia 11/06/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **MILTON JOSE FERREIRA** Aripuanã-MT, 11 de Junho de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2014 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 6.845/13, comunica a errata do aviso de Pregão Presencial/Registro de Preço 054/2014 que se refere ao Anexo I do Edital - Termo de Referência, com os respectivos quantitativos:

SEQ.	ITEM	descrição	Quant.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR EXTENSO
01	670177	aquisicao de pecas e accessorios para o veiculo fiat uno mille fire (2007/2008)	01		
02	670185	aquisicao de pecas e accessorios para o veiculo fiat uno way (2010/2011)	01		
03	670178	aquisicao de pecas e accessorios para o veiculo fiat uno mille economy (2013/2013)	01		
04	670179	aquisicao de pecas e accessorios para o veiculo fiat uno mille economy (2010/2011)	01		
05	670180	aquisicao de pecas e accessorios para o veiculo fiat uno mille way economy (2009/2010)	01		
06	670182	aquisicao de pecas e accessorios para o veiculo fiat strada working cd (2013/2014)	01		
07	670184	aquisicao de pecas e accessorios para o veiculo mitsubishi i200 triton (2012/2012)	01		
08	670256	aquisicao de pecas e accessorios para caminhonete mitsubischi i200 gls outdoor (2008/2009)	01		
09	670251	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar vw 15.190eod escolar super (2012/2012)	01		
10	670258	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar mercedes benz polo vicini escolar (2010/2010)	01		
11	670259	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar v8 4x4 escolar volare marcopolo (2011/2012)	01		
12	670260	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar marcopolo volare v 8 escolar (2011/2011)	01		
13	670261	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar marcopolo volare v6 (2009/2009)	01		
14	670262	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar mercedes benz polo andare 1721 (1998/1999)	01		
15	670263	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar vw 16210 ve comil versalite, 206 cv diesel vw comil versat (1998/1999)	01		
16	670264	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar vw 15190 eod escolar hd (2012/2012) senior mid	01		
17	670265	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar vw15190 (2012/2013), senior mid	01		
18	670266	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar vw 15190 (2008/2008)	01		
19	670267	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar mercedes benz 1113 (1983/1983)	01		
20	670268	aquisicao de pecas e accessorios para o onibus escolar iveco cityclass 70 c16 (2010/2011)	01		
21	670269	aquisicao de pecas e accessorios para a caminhonete mitsubischi triton i200 (2013/2013)	01		
22	670270	aquisicao de pecas e accessorios para a caminhonete toyota hilux 4x4 (2007/2008)	01		
23	670272	aquisicao de pecas e accessorios para a kombi (2008/2008)	01		

24	670215	aquisicao de pecas e acessorios para a pa carregadeira mar. michigan mod. 55c (1993), diese de 120c	01		
25	670216	aquisicao de pecas e acessorios para a retro escadeira caterpillar 416-e (2007)	01		
26	670217	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao volkswagen 23 220 (2003/2003)	01		
27	670218	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao mercedes benz 1113 (1985/1985)	01		
28	670219	aquisicao de pecas e acessorios para o trator massey ferguson mf 290 (1994)	01		
29	670220	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhonete mitsubishi l200 outdoor (2008/2009)	01		
30	670225	aquisicao de pecas e acessorios para a patrola fiat allis 140 (2004)	01		
31	670226	aquisicao de pecas e acessorios para a patrola volvo 930 (2010)	02		
32	670227	aquisicao de pecas e acessorios para a patrola caterpillar 120k (2013).	06		
33	670228	aquisicao de pecas e acessorios para a patrola case 845b (2010)	04		
34	670229	aquisicao de pecas e acessorios para a pa carregadeira de rodas caterpillar 924-gz (2007/2007) motor a diesel turbo potencia 129 hp, 06 cilindros	02		
35	670233	aquisicao de pecas e acessorios para a pa carregadeira new holland modelo 128 (2008)	02		
36	670234	aquisicao de pecas e acessorios para a escavadeira komatsu pc 200 (2010)	10		
37	670235	aquisicao de pecas e acessorios para o trator de esteira komatsu d-50 (1982)	02		
38	670237	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao volkswagen 26260 (2007/2007)	04		
39	670238	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao basculante volkswagen 24220 (2009/2010).	06		
40	670239	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao trucado volvo (1985/1985)	02		
41	670243	aquisicao de pecas e acessorios para o onibus mercedes benz 1113 (1983/1983)	02		
42	670244	aquisicao de pecas e acessorios para a toyota bandeirante (1996/1996)	10		
43	670245	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhonete mitsubishi l200 triton (2012/2013)	01		
44	670246	aquisicao de pecas e acessorios para a kombi furgao (1997/1998)	01		
45	670247	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao volkswagen 17190 (2013/2014)	01		
46	670248	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao mercedes bens modelo atron 2729k/36 (2014/2014)	01		
47	670249	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao mercedes bens 1718 (2001/2001)	01		
48	670250	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao mercedes bens 2318 (1993/1993)	01		
49	670202	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhao volkswagen vw 12.170 ch9bwx2 potencia motor 158cv (1998/1998)	01		
50	670204	aquisicao de pecas e acessorios para o onibus mercedes bens, mod. of 1318/51 184 cv (1993/1994)	01		
51	670205	aquisicao de pecas e acessorios para o camionete mitsubishi l200 outdoor gls 121 cv (2010/2010)	01		
52	670207	aquisicao de pecas e acessorios para o caminhonete toyota cabine dupla mar. mod 97 com 02 portas (1997/1997)	01		
53	670208	aquisicao de pecas e acessorios para o trator agricola massey ferguson mf263 (2005)	01		
54	670209	aquisicao de pecas e acessorios para o trator agricola massey ferguson mf275 (2003)	01		
55	670206	aquisicao de pecas e acessorios para o trator new holland agric. de rodas exitus mod tl 85 4x4 equip. com motor 04 cil. turbo 88cv transm 20x12 vel indep arco de seg com capota de protecao ao operador (2008)	01		
56	670210	aquisicao de pecas e acessorios para o trator new holland agric. de rodas exitus mod tl 85 4x4 equip. com motor 04 cil. turbo 88cv transm 20x12 vel indep arco de seg com capota de protecao ao operador. (2006)	01		
57	670211	aquisicao de pecas e acessorios para o trator new holland agric. de rodas exitus mod tl 85 4x4 equip. com motro 04 cil. turbo 88cv transm 20x12 vel indep arco de seg com capota de protecao ao operador. (2013).	02		
58	670213	aquisicao de pecas e acessorios para a retroescavadeira randon rd 406 advanced. (2012).	01		
59	670188	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo chevrolet/ambulancia s-10 diesel (2010/2010)	01		
60	670189	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo chevrolet s-10 diesel (2001/2002)	01		
61	670190	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo mitsubishi l-200 triton diesel (2013/2013)	01		
62	670191	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo mitsubishi l-200 sport diesel (2010/2011)	01		
63	670192	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo iveco daly 3510 diesel (2002/2002)	01		
64	670193	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo fiat/ambulancia ducato cargo diesel (2004/2004)	01		
65	670194	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo fiat/ambulancia ducato multjet diesel (2010/2010)	01		
66	670195	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo volkswagen/ambulancia amarok diesel (2013/2013)	01		
67	670196	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo fiat uno mille gasolina (2012/2012)	01		
68	670197	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo fiat uno way flex (2007/2007)	01		
69	670198	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo fiat uno way flex (2013/2013)	01		
70	670199	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo fiat/ambulancia dobro gasolina (2004/2004)	01		
71	670200	aquisicao de pecas e acessorios para o veiculo chevrolet/ambulancia s-10 flex (2010/2011)	01		

Maiores informações e EDITAL poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e no site www.prefeituradearipuanana.com.br, email licitacao.aripuanana@gmail.com.

Aripuanã-MT, 11 de Junho de 2014
Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº: 03/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 27/06/2014 às 08h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº: 03/2014**, menor preço por lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO RAIMUNDAO**, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$30,00(cinquenta reais), informações(65)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 11 de junho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO e NOVA DATA para realização do **Pregão nº 060 - Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Câmeras, Equipamentos e Sistema de Segurança, incluindo serviço de instalação e configuração no Município de Campo Verde**, já que no dia 10/06/2014, primeira data de realização, a licitação resultou em deserta. O referido pregão será realizado dia 27/06/2014, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O edital retificado está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 11 de junho de 2014.
 Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Licenciamento Ambiental nas áreas de Transbordo de Resíduos Sólidos e Licenciamento Ambiental, Estudo Hidrogeológico, Geológico e Topográfico do Cemitério Municipal pertencentes ao Município de Cláudia – MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que **as 08:00 hrs do dia 26 de Junho de 2014**, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Junho de 2014.
 João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

A Prefeitura Municipal De Cláudia – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 006/2014, torna Público para conhecimento os interessados, que **realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Junho de 2014**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 006/2014, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Construção do Centro de Eventos no Município de Cláudia – MT”**. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 11 de JUNHO de 2014. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Eder Natalício Wentz - Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n.º 045/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 26/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 11 de Junho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATO Nº 080/2014 – DATA: 11/06/2014 – OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R\$ 509.999,49, RECURSO DO FNDE/MEC”. Empresa: POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.379.965/0001-08. Prazo: 240 dias. Valor: R\$ 509.999,49.

Asplemat/DO

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2010 – DATA: 11/06/2014. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA Pe. EDMUNDO DILLE, RUA CUNHA PORÃ E AV. ANGELIN SAIA. ALTERA CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS. Totalizando 1560 dias.

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2010 – DATA: 11/06/2014. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. ALTERA A CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) PARA 160 DIAS. Totalizando 1600 dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/06/2014 às 08h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar obra de Reforma e Revitalização da Praça Serra Azul, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423. Diamantino - MT, 11 de Junho de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/06/2014 às 13h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar obra de Reforma e Revitalização da Praça Major Caetano Dias, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423. Diamantino - MT, 11 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 037/2014

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 037/2014, obteve o seguinte resultado: A empresa **R. C. MACCARI - ME** sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05,

06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com o valor global de R\$ 34.704,50 (trinta e quatro mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 11 de Junho de 2014.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **30/06/2014, às 07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT”**, conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 11 de Junho de 2014.

Annye Christine Leimann
Pregoeira Municipal.

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.221/2014.

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2014, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comércio, nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para **contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Revitalização da Praça João Rossi, no perímetro urbano do Município, conforme proposta nº. 282660/2014, da Secretaria de Estado das Cidades do Estado de Mato Grosso/SECID**, conforme especificações integrantes no edital.

Rege a presente Licitação a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 09 de junho de 2014, no horário das 07:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:30 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURU – MT, 11 de junho de 2014.

DEBLAIR ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, comunica as empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2014** para o dia **25 de Junho de 2014 às 15:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 65-3228-1178 ou pele email: duilho_rb@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste - MT, 10 de Junho de 2014

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 014/2014, no dia 24/06/2014, às 14:00h, para Registro de Preços para futura e even-

tual contratação de empresa especializada na locação de palco, som, iluminação, tendas, arquibancadas e banheiros químicos a fim de atender eventos promovidos pelo município de Luciara, conforme especificações descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189. Luciara-MT, em 11/06/2014. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 DE JUNHO DE 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO DISTRITO FLOR DA SERRA NA ZONA RURAL DE MATUPÁ/MT.** Maiores informações através do Edital nº. 071/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Junho de 2014. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 19/2014 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2014, o Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de tratamento para dependente químico na clínica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS, inscrita no CNPJ sob n. 14.580.562/0001-66, localizada na Av. Joaquim Gomes de Souza n. 1690, Pontes e Lacerda-MT, atendendo determinação judicial no processo 3846.58.2013.811.0011. Valor a ser pago: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais pelo período de 06 (seis) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D' Oeste, 11 de junho de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 20/2014 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2014, o Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de tratamento para dependente químico na clínica INSTITUTO RESGATE JOÃO L. PIZZATTO, inscrita no CNPJ sob n. 09.351.494/0001-23, localizada na Rod. MT 358 S/N Zona Rural KM 45, Tangará da Serra-MT, atendendo determinação judicial no processo 4157.49.-2013.811.0011. Valor a ser pago: R\$900,00 (novecentos reais) mensais pelo período de 06 (seis) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D' Oeste, 11 de junho de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 35/2014 – Tipo de Licitação: **MEHOR PREÇO POR ITEM.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CENTROS MUNICIPAIS da Sec. de Educação. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **24.06.2014** às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: Fatima Borghi Martins - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de junho de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA SECRETARIAS E UNIDADES DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 29/2014, tendo sido vencedora a empresa M. DALVA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n. 09.113.761/0001-24, LOTE: 01 valor global: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 11 de junho de 2014. Fatima Borghi Martins – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **19/2014**, cujo objeto é: **Aquisição a pronta entrega e fracionada de produtos de copa e cozinha, limpeza, bebidas e gêneros alimentícios**

para uso em todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **26/06/2014**, às **08:30** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 11 de Junho de 2014. **Tais Regina Klauck - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do Presidente da CPL e sua comissão, instituída pela portaria nº 122 de 26 de maio de 2014, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2014 menor preço Global, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DECIO LORDANO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO NOVA MARINGÁ/MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VENCEDOR: EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME, CNPJ 19.409.914/0001-39. MENOR PREÇO GLOBAL**, valor de R\$ R\$ 80.822,09 (oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos). Nova Maringá - MT, 10 de junho de 2014. Atenciosamente **MANOEL DA COSTA CAMPOS - Presidente da CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DECIO LORDANO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO NOVA MARINGÁ/MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá - MT, 10 de junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 05/2014 no dia **27/06/2014 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **contratação de empresa na forma de execução global para adequação de estradas vicinais padrão alimentadoras no município de Nova Monte Verde**. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800. Nova Monte Verde-MT, 11 de Junho de 2014. Lucimara Campanha Dos Santos - Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 031/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 27 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira **até as 09h00min do dia 27 de junho de 2014 (Horário de Mato Grosso)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Santa Helena/MT, conforme especificações do edital e seus anexos.** Nova Santa Helena, 11 de junho de 2014. Franciane Paulatti – Pregoeira.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 030/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Por Item", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 26 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira

até as 09h00min do dia 26 de junho de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **aquisição de peças como: conjunto de lâminas, conjunto de cantos, parafusos, porcas e dentes para moto niveladora, escavadeira e pá carregadeira para atender a demanda da Secretaria De Transporte, Obras E Serviços Públicos - SETOP, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.** Nova Santa Helena, 11 de junho de 2014. Franciane Paulatti – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO.** Data de abertura dos envelopes: 30/06/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.gov.br. ⇨ **link Licitação** Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 11 de junho de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, LUZ COM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ⇨ **link Licitação.** Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 11 de junho de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria nº 044/2014, de 30/04/2014, publicada em 30/04/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** às **09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Junho de 2014,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Junho de 2014.** **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD EM POLIETILENO PARA CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar

informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 11 de Junho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial - Processo nº 45/2014.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO N.º 6/2014 - (PROCESSO N.º 41/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **04 de Julho de 2.014, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 6/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE BÁSICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 11 de Junho de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Presidente Comissão de Licitação - Processo nº 41/2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 056/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 06 de Junho de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 29, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 138, 139, 141, 147, 148, 149, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 223, 228, 231, 232, 233 e 234, DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 para os itens 08, 15, 22, 24, 38, 42, 43, 49, 63, 72, 76, 77, 93, 95, 110, 124, 131, 134, 142, 143, 146, 150, 153, 162, 184, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 198, 205, 220, 221 e 230, DELTA MED COMERCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70 para os itens 06, 09, 11, 16, 20, 26, 30, 33, 36, 54, 68, 70, 71, 75, 90, 91, 92, 98, 106, 107, 108, 115, 117, 121, 130, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 152, 160, 167, 173, 182, 210, 215, 225, 227, 229 e 235, os itens 25, 27, 28, 34, 35, 50, 58, 99, 102, 119, 125, 154, 155, 164, 168, 204, 224, 226, foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 053/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 05 de Junho de

2014, foi declarado vencedora do certame a empresa P1 ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 17.504.585/0001-80.

Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Nitrogênio Líquido para abastecimento de botijões criogênicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 01/07/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 031/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para execução de meio e sarjetas atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 20/06/2014, sexta-feira às 13:00hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com. Paranatinga-MT, 11 de Junho de 2014.

Lucia Aparecida de Franca Correa – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 641, de 10 de Junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2014, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço por Item para **“registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres para deslocamento de servidores permanentes e comissionados do quadro de funcionários da Secretaria De Municipal De Saúde e pacientes que necessitarem de tratamento fora do município – (gestão) conforme termo de referência”** que será realizado às **13:30 horas do dia 02 de Junho de 2014**, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 11 de Junho de 2014. Emerson Nunes Freitas – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE INEXIBILIDADE N.º003/2014 - PROCESSO N.º149/2014

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexibilidade de Licitação para contratação de Show

Nacional da cantora **PAULA FERNANDES** para realização da comemoração do 33º aniversário de Emancipação política e administrativa de Pontes e Lacerda no dia 06/08/2014 com início 23:30 e encerramento 1h30m no Parque de Exposição Osvaldo Aranha Marquez, com valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visto a Empresa **SILVA & CORREIA LTDA-ME**, que detem a exclusividade para comercialização da apresentação, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 11 de junho de 2014

CRISTIAN KLEINSCHMITT - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº11/2014
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contração de Empresa para Ampliação PSF II (Conforme Projeto Básico). A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 11/2014, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 14:00 Horas do dia 10 de Junho de dois mil e quatorze, consagrou - se vencedora a empresa: Duarte Rodrigues e Cia Ltda - ME INSCRITA NO CNPJ: 08.652.341/0001-53 no Valor de R\$ 100.074,65.

Porto Alegre do Norte – MT, 10 de Junho de 2014.

Presidente da CPL
Naiara Souza Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna público para conhecimento dos interessados a adesão a ata de registro de preço n. 10387/2013/SMEC na modalidade Pregão Presencial PG084/2013, Processo PG961186-5/2013 da Prefeitura Municipal de CUIABÁ/MT. Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário SUV, zero quilometro para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, conforme descritivo do edital. Quantidade: 01. Valor Total R\$ 177.250,00.

Porto Alegre do Norte – MT, 11 de junho de 2014.

Thais Ferreira dos Santos
Pregoeira

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações. Cujo Objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA**. Em atendimento as solicitações de todas as secretarias e departamentos. **HOMOLOGO** em favor das empresas vencedoras que apresentaram o menor preço por item como segue descrição abaixo: **JUCINEIA DOS SANTOS CARVALHO-ME CNPJ: 14.081.099/0001-08 no valor de: 157.584,48. (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME CNPJ: 12.248.430/0001-06 no valor de: 108.889,88. (cento e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). BORGES E ALEXANDRE & CIA LTDA EPP CNPJ: 08.021.785/0001-90 no valor de: 58.026,69. (cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e sessenta e nove**

centavos). **RENÃ RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ:11.859.157/0001-93 no valor de:515.850,00. (quinhentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e reais)**-Porto Esperidião – MT, 11 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **101/2014. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 084/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para aquisição de material esportivo de uso a Secretaria de Educação Desporto e Lazer do Município de Querência MT. **Data:** 24/06/2014. **HORÁRIO:** 14:30 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 11 de Junho de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz

Daniel Stefanello

Prefeito Municipal

Pregoeiro DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 30/06/2014 às 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 11 de junho de 2014.

Maria Auxiliadora Cardoso

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT DECRETO Nº 992/GAB/PMR/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014 PODER EXECUTIVO

Substituí membro da Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2014, de que trata o Decreto nº 940/GAB/PMR/2014, alterado pelo Decreto nº 950/GAB/PMR/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 970 de 09 de abril de 2014, dando outras providências. Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e: Considerando a necessidade de substituir o membro da CPL;

DECRETA:

Art. 1º. Promovo a substituição do membro da Comissão Permanente de Licitação, cuja composição passará a ser: Presidente: Liliane Guedes Santos, Servido-

ra Pública Municipal de Carreira, CPF Nº 116.933.877-19, inscrita no RG Sob o nº 2125965 SSP – ES; Secretária: Vanessa dos Santos Neres, CPF nº 056.341.891-52, inscrita no RG sob o nº 2448717-1 SSP – MT; Membro: Solange Oliveira Rosendo, CPF: 040.941.961-37, inscrita no RG sob o nº 2210586-7 SSP/MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua Edição.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT DECRETO Nº 993/GABINETE/PMR/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014 PODER EXECUTIVO

Substituí membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de que trata o Decreto nº 941/GAB/PMR, de 06 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 952 de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal de 971 de 09 de Abril de 2014 dando outras providências. Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e: Considerando a necessidade de substituir a Equipe de Apoio e sua equipe; Decreta:

Art. 1º. Promovo a substituição da Pregoeira e altera a Equipe de Apoio do Pregoeiro Municipal, cuja composição passará a ser: Pregoeira Oficial: Liliane Guedes Santos, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES; Equipe De Apoio: Membros: Vanessa Dos Santos Neres, CPF nº 056.341.891-52, inscrita no RG sob o nº 2448717-1 SSP – MT; Solange Oliveira Rosendo, CPF: 040.941.961-37, inscrita no RG sob o nº 2210586-7 SSP/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua edição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 014:00 horas do dia 27 de junho de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa para Apoio Técnico na Elaboração do Projeto Básico Para Concessão dos Serviços de Transporte Público do Município de Rondonópolis - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pen Drive, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2014

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS I PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, foi declarado a empresa ODENIR VITAL DE OLIVEIRA-ME vencedora do certame, no valor de R\$ 117.597,88 (cento e dezessete mil quinhentos e

noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Rosário Oeste – MT, 11 de Junho de 2014.

Genésio Nogueira Neponoceno

Presidente da CPL

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 – que tem como objeto a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Salto do Céu – MT, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes na Tomada de Preços 001/2013. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no Item 5.2 e 5.3, cláusula quinta, do contrato original. **CONTRATADA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.744.864/0001-06.** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até a data de **03/07/2014.** **MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 06/2014

A Prefeitura Municipal De Santa Carmem, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 053/2014, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 06/2014. Objetivando a **contratação de empresa para adequações das estradas vicinais, na Zona Rural do município de Santa Carmem/MT.** A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no **dia 27 (vinte sete) de Junho de 2014, com início às 08:00 hrs.** Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de Requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115 ramal 213. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 11 de Junho de 2014. Marceli Tafarel - Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 07/2014

A Prefeitura Municipal De Santa Carmem, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 053/2014, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 07/2014. Objetivando a **contratação de empresa para pavimentação de vias públicas no município de Santa Carmem,** sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no **dia 27 (vinte sete) de Junho de 2014, com início às 12:00 hrs.** Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de Requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115, ramal 213. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 11 de Junho de 2014. Marceli Tafarel - Presidente CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de material de construção diversos para uso em reparos em pequenas reformas nos prédios de funcionamento das atividades da admin-

istração incluindo todas as secretarias da Administração em geral. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/06/2014 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email compras@santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha – MT, 03 de junho de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 017/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS (TEMPORADA DE PRAIA 2014), COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A COBERTURA DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS.** Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **24 de Junho de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 09 de Junho de 2014.

Jean Flávio dos Santos Milhomem

Pregoeiro - Portaria nº 17/2014

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 74/2012

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL CONFORME TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS 05/2012 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2012, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. FIRMADO EM 30/05/2014. **VIGENCIA:** 03 (três) meses. **FAVORECIDA: DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13. FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013. São Félix do Araguaia - MT, em 30 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09 CONTRATO Nº. 033/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME.

Objetivo: FORNECIMENTO DE, 300 LICENÇAS ANTIVÍRUS POR PERÍODO DE TRÊS ANOS (TRINTA E SEIS MESES) COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

Procedimento: CARTA CONVITE Nº 004/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço 001/2014, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO A SER INSTALADO A CASA LAR DO ADOLESCENTE,** sendo sagrada vencedora a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME, com o valor Global de R\$ 107.797,60 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

Sapezal – MT, 11 de junho de 2014.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, para contratação da: **Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT**, inscrita sob o CNPJ/MF 03.467.321/0001-99. Valor unitário por poste R\$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos). Objeto: **Contratação de empresa para compartilhamento de infra-estrutura (postes de energia elétrica) com o Município de Sinop, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.** De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 11 de junho de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**RETIFICAÇÃO DE EDITAL.****MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2014. TIPO MENOR PREÇO.**

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que, o edital acima cujo objeto, é aquisição de 01 (um) rolo compactador liso novo, **houve alteração na especificação do anexo (I) do edital.** Devido às alterações, segue nova data de entrega dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação. **Data de abertura dos envelopes, as 08:00 hs local do dia 18 de Junho de 2014.** Os anexos devidamente corrigidos encontram-se no site da Prefeitura Municipal, www.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Município de Tabaporã/MT. 11 de Junho de 2014.

Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PROCESSO ADMINISTRATIVO 061.2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 REGISTRO DE PREÇOS 039/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de Preço para contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 27 de JUNHO de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 11 de junho de 2014.

Rosani da Cunha Bugario

Pregoeira

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 21/2014, com objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTE.** teve como “VENCEDOR”, a empresa **BIEL MAQ COMERCIO DE PEÇAS PAR MAQUINAS LTDA-ME**, CNPJ: 17.274.687/0001-56, de todos os itens, no valor global de R\$ 858.814,14. Vale de São Domingos – MT, 11 de Junho de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2014, com objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE.** teve como “VENCEDOR”, a empresa **I. C. DA SILVA MECANICA-ME**, CNPJ: 17.274.687/0001-56, de todos os lotes de todos os itens, no valor global de R\$ 77.846,11. Vale de São Domingos – MT, 11 de Junho de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 20/2014, com objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS.** teve como “VENCEDOR”, a empresa **A. G. DE OLIVEIRA SANCORE - ME**, CNPJ: 06.293.715/0001-66, de todos itens, no valor global de R\$ 793.360,00. Vale de São Domingos – MT, 11 de Junho de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2014, com objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS LEVES.** teve como “VENCEDOR”, a empresa **W. S. VALADÃO - ME**, CNPJ: 36.933.406/0001-74, de todos os lotes de todos itens, no valor global de R\$ 151.651,00. Vale de São Domingos – MT, 11 de Junho de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013**

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 041/2013, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 075/2013 na modalidade PE nº 061/2013, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia 11/06/2014 até 10/07/2014. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Data: Vila Rica/MT, 11 de Junho de 2014. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Osvaldo Pereira Leite - Acpi Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda – Contratado.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2014

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**. Contratada: **EDIVALDO DUTRA DA SILVA 97830640106**, CNPJ/MF n.º 14.410.684/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA (BARRAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA) NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. Data da Assinatura: 11/06/2014. Vigência: Até 11/08/2014. Assina pela Câmara Municipal: **JUARES MAXIMO DA SILVA** - Presidente. Assina pelo Contratado: **EDIVALDO DUTRA DA SILVA**. Valor Global: **R\$: 21.218,78** (vinte e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

JUARES MÁXIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RENUNCIA

A Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, MT, **Srª Silvanei Pereira Correia Cavalheiro**, vem a publico comunicar que o Senhor **THIAGO PEREIRA DIAS**, portador do RG N.º 2035618-8, expedida pela SSP-MT e CPF n.º 029.970.411-47, aprovado no concurso realizado pela Câmara Municipal de Juscimeira, para o Cargo de Técnico Legislativo (Contador), classifi-

cado como 1º colocado no concurso, após convocado conforme edital de convocação publicado, no D.O.E Nº 26301 data 29/05/2014 pag: 82, na data de 11 de junho de 2014, apresentou seu pedido de renúncia ao cargo, do qual tomamos ciência e baixamos o presente Edital. Juscimeira – MT, 11 de junho de 2014. **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO Presidenta da Câmara Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 001-2014

A Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, MT, **Srª Silvanei Pereira Correia Cavalheiro**, vem a publico **CONVOCAR** o **Sr. EDIVALDO SANTOS MATOS**, 2º colocado no Concurso para tomar posse no Cargo de Técnico Legislativo (Contador), onde o mesmo deverá se apresentar no horário das 12:00 às 17:00 horas pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, portando toda documentação exigida no primeiro Edital. Essa convocação se faz necessária, em virtude do pedido de renúncia apresentada pelo primeiro colocado. Juscimeira – MT, 11 de junho de 2014. **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO Presidenta da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial nº 001/2014. A Câmara Municipal de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e prestação de contas, consagrando-se como vencedor a empresa: Rondinelli Roberto da Costa Urias - ME. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 11 de junho de 2014. Angélica Capelari de Ávila

Pregoeira

TERCEIROS

DOW AGROSCIENCES SEMENTES E BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ 08.636.452/0026-24, torna público que requereu à **SAMA**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para irrigação por aspersão do tipo linear, em Zona Rural do Município de **Sorriso/MT**. Não foi realizado o EIA/RIMA

NIDERA SEMENTES LTDA, CNPJ 07.053.693/0018-78, torna público que requereu à **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Armazéns Gerais e Fabricação de Adubos e Fertilizantes em Área de Expansão Urbana no Município de **Sorriso/MT**. Não foi realizado o EIA/RIMA

ÁGUAS DE SORRISO LTDA, CNPJ 04.002.227/0001-27, torna público que requereu à **SAMA**, a **Licença de Operação com alteração de razão social**, para Rede de Coleta de Esgoto e ECTE - Estação Compacta de Tratamento de Esgoto no Loteamento Pinheiros III, Município de **Sorriso/MT**. Não foi realizado o EIA/RIMA

VANGUARDA DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF sob nº 01.672.342/0001-10 - NIRE nº 51.300.008.700

Sociedade Anônima Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014. 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 30 dias do mês de Abril de 2014, às 16h00 horas, na sede social da companhia, situada na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 583, S/N, Caixa Postal Nº 134 – Loteamento Irmandade, Industrial Sul, CEP. 78.450-000. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença do único acionista, de acordo com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. PRESENÇA:** Com a presença da acionista Vanguarda Agro S.A., representando 100% do Capital Social, conforme assinatura constante no "Livro de Presença de Acionistas", foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arlindo de Azevedo Moura e secretariados pelo Sr. Cristiano Soares Rodrigues. **5. ORDEM DO DIA:** (a) Eleger os Diretores Executivos da Companhia; e (b) Fixar a remuneração anual global da Diretoria Executiva. **6. DELIBERAÇÕES:** o acionista deliberou, sem qualquer restrição ou oposição, o que se segue: (a) Eleger os diretores abaixo qualificados até a Assembleia Geral Ordinária de 2015, considerando o término do mandato dos diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Abril de 2014: (a.i) como Diretor Presidente, o Sr. **ARLINDO**

DE AZEVEDO MOURA, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4018234122, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.459.100-49, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 535, Ipanema, CEP 91.760-320; (a.ii) como Diretor Executivo Comercial o Sr. **GILMAR DOMINGOS ROSSATTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12R-1.612.326, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.047.779-15, residente e domiciliado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Major Severiano de Queiroz, nº 475, Edifício São Jorge, Ap. 190, CEP 78.043-372; (a.iii) como Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores o Sr. **CRISTIANO SOARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130.787, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.919.117-43, com endereço no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 2073, apt. 1104/B, CEP 04.561-004; (a.iv) como Diretor Executivo de Operações o Sr. **MÁRCIO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5.224.738-1, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.569.628-62, residente e domiciliado no município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rua dos Eucaliptos, nº 535N, Jardim II, CEP: 78.450-000. (b) Fixar a remuneração anual global da Diretoria Executiva no montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, cabendo à Diretoria individualizar a referida remuneração. **7. ATAS E PUBLICAÇÕES:** Foi autorizada pelo acionista presente a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. Nova Mutum/MT, 30 de Abril de 2014. Arlindo de Azevedo Moura - Presidente; Cristiano Soares Rodrigues - Secretário; Vanguarda Agro S.A. - Acionista. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 21/05/2014 sob nº 20140597816. Protocolo 14/059781-6 de 16/05/2014. Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral.

VANGUARDA DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF sob nº 01.672.342/0001-10 NIRE nº 51.300.008.700

Sociedade Anônima Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013. 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada em 30 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da companhia, situada na Cidade

de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 583, S/N, Caixa Postal Nº 134 – Loteamento Irmandade, Industrial Sul, CEP. 78.450-000. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença do único acionista, de acordo com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. PRESENÇA:** Com a presença do acionista Vanguarda Participações S.A., representando 100% do Capital Social, conforme assinatura constante no “Livro de Presença de Acionistas”, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arlindo de Azevedo Moura e secretariados pelo Sr. Cesar Henrique Gallo do Prado. **5. ORDEM DO DIA:** (a) Deliberar sobre a constituição de penhor e prestação de garantia para a contratação da Cédula Rural Pignoratícia (Proposta Nº 191.301.422) no valor de R\$ 3.387.420,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) a ser formalizada junto ao Banco do Brasil S.A.. **6. DELIBERAÇÕES:** O acionista deliberou, sem qualquer restrição ou oposição, o que se segue: (b) Aprovar a constituição de penhor e prestação de garantia para a contratação da Cédula Rural Pignoratícia (Proposta Nº 191.301.422) no valor de R\$ 3.387.420,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) a ser formalizada junto ao Banco do Brasil S.A.. **7. ATAS E PUBLICAÇÕES:** Foi autorizada pelo acionista presente a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. Nova Mutum/MT, 30 de Dezembro de 2013. Arlindo de Azevedo Moura - Presidente; Cesar Henrique Gallo do Prado - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 15/05/2014 sob nº 20140586830. Protocolo 14/058683-0 de 09/05/2014. Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral.

MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ/MF sob nº 57.069.007/0001-87 - NIRE nº 51.300.011.646

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014. **1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 30 dias do mês de Abril de 2014, às 15:00 horas, na sede social da companhia, situada na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 583, s/n, Sala “E”, Bairro Industrial Sul, Loteamento Irmandade, CEP: 78.450-000. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença do único acionista, de acordo com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. PRESENÇA:** Com a presença do acionista Vanguarda Agro S.A., representando 100% do Capital Social, conforme assinatura constante no “Livro de Presença de Acionistas”, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arlindo de Azevedo Moura e secretariados pelo Sr. Cristiano Soares Rodrigues. **5. ORDEM DO DIA:** (a) Eleger os Diretores Executivos da Companhia; e (b) Fixar a remuneração anual global da Diretoria Executiva. **6. DELIBERAÇÕES:** O acionista deliberou, sem qualquer restrição ou oposição, o que se segue: (a) Eleger os diretores abaixo qualificados até a Assembleia Geral Ordinária de 2015, considerando o término do mandato dos diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Abril de 2014: (a.i) como Diretor Presidente, o Sr. **ARLINDO DE AZEVEDO MOURA**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4018234122, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.459.100-49, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 535, Ipanema, CEP 91.760-320; (a.ii) como Diretor Executivo Comercial o Sr. **GILMAR DOMINGOS ROSSATTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12R-1.612.326, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.047.779-15, residente e domiciliado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Major Severiano de Queiroz, nº 475, Edifício São Jorge, Apt. 190, CEP 78.043-372; (a.iii) como Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores o Sr. **CRISTIANO SOARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130.787, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.919.117-43, com endereço no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarapapes, nº 2073, apt. 1104/B, CEP 04.561-004; (a.iv) como Diretor Executivo de Operações o Sr. **MÁRCIO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5.224.738-1, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.569.628-62, residente e domiciliado no município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rua dos Eucaliptos, nº 535N, Jardim II, CEP: 78.450-000. (b) fixar a remuneração anual global da Diretoria Executiva no montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, cabendo à Diretoria individualizar a referida remuneração. **7. ATAS E PUBLICAÇÕES:** Foi autorizada pelo acionista presente a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. Nova Mutum/MT, 30 de Abril de 2014. Arlindo de Azevedo Moura - Presidente; Cristiano Soares Rodrigues - Secretário. Vanguarda Agro S.A. – Acionista. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 22/05/2014 sob nº 20140596763. Protocolo 14/059676-3 de 19/05/2014. Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral.

EDITAL

Rosário 2000 Engenharia Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24 960 643/0001-45, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 516, na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, representada por seu Diretor, Ayrton Canavarros Serra, CONVOCA os seus sócios para, no dia 24 de junho do corrente ano, às 8:00 h, na Rua São Benedito, nº 724, Lixeira, em Cuiabá, MT, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Adequação do contrato social às exigências do Código Civil vigente, mediante alteração contratual;
- 2- Formalização, através de escritura pública, de doação ao Município de Rosário Oeste da área do aeroporto com aproximadamente 15 (quinze) hectares;

- 3- Escrituração definitiva dos lotes objeto de compromisso de compra e venda quitados;
- 4- Demais assuntos de interesse da empresa.

Rosário Oeste, 09 de junho de 2014.

Rosário 2000 Engenharia Limitada

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A – CGCMF 01.235.081/0001-71 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 24 de Junho de 2014, às 14:00 horas, na Sala de reuniões do Escritório “W – Organizações Contábeis, sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº 1924 – W, Bairro Jardim Tangará II – CEP 78.300-000 – cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1º) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças que compõem as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2013; 2º) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3º) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Triênio 2014/2017; EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) Outros assuntos de interesse da sociedade. NOTA: Informamos os senhores acionistas e em atendimento ao artigo 133 da Lei 6.404/76, de que as peças contábeis devidamente publicadas nos meios da imprensa costumeira encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa, endereço acima mencionado. Lambari do Oeste – MT; 03 de junho de 2014, JEAN CARLO FOGLIATTO – JONES LURDES FOGLIATTO. Diretores.

Asplemat/DO 3x1 (09, 10, 11/06/2014)

LG Laminados EIRELI, torna publico que requereu a SEMA, sua Licença Operacional, para atividade de laminadora madeira, sito a Av.Col.José Bianchini,Km-3-Como aproveitamento da LO da Madeireira Bom Retiro Ltda. Área Industrial- Marcelandia -MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Madeireira Bom Retiro Ltda, torna publico que requereu a SEMA, a renovação de sua Licença Operacional, para atividade de laminadora madeira, sito a Av.Col.José Bianchini,Km-3. Área Industrial- Marcelandia -MT. Não foi pedido estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL CAARAPÓ S.A. - CNPJ/MF N.º 72.695.901/0001-56 - NIRE 51.3.0000360-1 – Edital de Convocação de AGE - Convocamos os acionistas desta empresa para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 19/06/2014, às 15h00min, na Fazenda Castanhal, Rodovia MT 313, km. 60, município de Rondolândia (MT), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) mudança da razão social; b) reforma do Estatuto Social para alterar as redações dos artigos 1.º, 5.º e 18; c) discussão a respeito de: c1) fixação de diretrizes, atuações e ações da companhia; c2) planejamento estratégico para a implantação de novas políticas gerais de negócios da empresa; d) consolidação do Estatuto Social e; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Rondolândia (MT), 9/6/2014. A Diretoria

PILAR CONSTRUTORA E MARMORARIA, inscrita no CNPJ: 13.490.991/0001-80 torna publico que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Várzea Grande **SEMMA – VG** as Licenças Ambientais – **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI, LO)** para atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada à Rua São Bernardo nº 161 CEP: 78110-673, Bairro Jardim América no Município de Várzea Grande – MT.

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.963/0001-31, torna publico que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação Provisória para Extração de Cascalho no município de Sinop/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BIOPLANTA NUTRIÇÃO VEGETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (CNPJ Nº 20.310.689/0001-68) Torna publico que requereu junto à SEMA-MT, as licenças de LP (Licença Prévia), LI (Licença de instalação) da Atividade Fabricação de Adubos e Fertilizantes no município de Lucas do Rio Verde - MT.

Oswaldo Vicentin CPF:127.970.819-00 torna publico que requere a SEDAM alteração de razão social para Maria Helena Teixeira CPF: 378.584.911-72, para atividade Avicultura de corte, localizada à BR 070 km 373, Estancia Ouro Branco – Agrovia Governador João Ponce de Arruda zona rural, Campo Verde-MT.

PAULO AFONSO ABATI CPF- 387.147.109-78, torna publico que requereu à SEDAM a RLO para a atividade Avicultura de Corte, sito Chácara Pequeno Paraíso, Zona Rural neste Município de Campo Verde/MT.

LOURIVAL TOMELIN CPF: 093.035.969-00. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação- L.O, para a Bacia de Contenção-Posto de Abastecimento, na Fazenda **Trevo I**. Em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

LOURIVAL TOMELIN CPF: 093.035.969-00. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação- L.O, para a Bacia de Contenção-Posto de Abastecimento, na Fazenda **São João**. Em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Silvio Pereira da Silva, CPF 328.415.661-53, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA), a Licença de Operação (LO) para atividades de carvoaria na propriedade denominada Sítio Planeta Azul, localizada no município de Rondonópolis –MT.

“**COOPREP/ COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE PNEUS (CNPJ: 13.586.719/0001-06)**” torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Reciclagem de Sucatas Não - Metálicas, localizado na Rodovia MT 130, Km 03 Alto da Colina – Zona Rural – Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (Conseco Engenharia 3421-5745).

Edital de Publicação

ANTONIA DE CMAPOS MACIEL Notaria e Registradora do 1º serviço notarial e de registros da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma de Lei, etc.

Faz Público, para ciência dos interessados em cumprimento ao dispositivo no art. 18º da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, bem como suas alterações e modificações; o memorial e demais papéis e documentos para venda de lotes situados no Loteamento Residencial denominado “CHAPEU DO SOL II”, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 297.281,80 m² de área total, assim distribuídas em 442 (quatrocentos e quarenta e dois lotes) residenciais, totalizando 185.434,87 m²; Área de preservação Permanente 4.159,19 m²; Área Verde 30.053,50 m²; sistema viário 62.594,80 m² e área institucional 15.039,43m², de propriedade da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA – Inscrição no CNPJ sob o nº 04.187.487.0001-14, devidamente matriculada sob o nº 88.785, no 1º Serviço Notarial e de registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da datada terceira e última publicação do presente edital no Órgão oficial do Estado e num Jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Quatorze (2014). Eu José Carlos Ferreira da Arruda, o fiz digitar, e assino.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODE JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.0 15951-16.2009.811.0041 **ESPÉCIE:** REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

Parte AUTORA: José Carlos Correa Ramos e Cristiane de Fátima Batista do Carmo **PORTE RE:** José Anair dos Santos e Valdelice Sales da Conceição e Claudina S. Martins e José Rodrigues Prusch e Luis Carlos Correa e Janildo Bondespacho Silva e Pedro Silva Brandão e Vilma Ribeiro Fonseca e Adilalce Pereira de Oliveira e Degmar Soares Ferreira e Plácido Neves da Silva e Marina C. S. Caldas e Arquimedes Rodrigues de Oliveira e Manoel Costa e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Chapada Vacaria – APROCAVA. **CITANDO:** Réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados. **Data da Distribuição da Ação:** 26/04/2010 **Valor da Causa:** R\$ 26.000,00 **Finalidade:** Citação dos réus na forma do art. 952 do CPC, dos termos da presente ação de reintegração/manutenção de posse do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Interdito Proibitório, distribuída em 22/05/2009 proposta por José Carlos Correa Ramos e Cristiane de Fátima Batista do Carmo em face de Jose Anair dos Santos (vulgo mineiro) e outros. Na inicial os Demandantes relatam que são os legítimos senhores possuidores de uma área de terras pastais e lavradas, com 4.312,2120m2 (quatro mil, trezentos e doze hectares e sete mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), denominada “Fazenda Praia Grande”, situada no município de Acorizal-MT, que correspondem as matrículas n.º 43.865; 43.871 e 43.876, todas do CRI da 2ª Circunscrição de Cuiabá –MT, adquirida através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Cartório do 20 Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande-MT, no Livro 250, às fls. 148/149, aos 27 de janeiro de 2005, de Margarida Carmo Taveira e seu esposo Antonio Luiz Taveira, bem como adquiriram do Demandando a posse do imóvel denominado Sítio Mato Novo, conforme contrato datado de 23/12/2003. Além Disso, os Demandantes procederam ao beneficiamento do solo e plantaram pastagens do tipo brachiara. No dia 12/02/2009 os Demandados invadiram parte de sua propriedade, sob orientações do Intermet e, procederam a alteração de cercas, conforme Boletim de Ocorrência n.º 2020015.09.010946-0, lavrado pela polícia militar de Cuiabá/MT. Os Demandantes requereram, liminarmente, a proteção da posse do imóvel rural de qualquer ato de molestação pelos Demandados, juntando os documentos de fls. 23/177. Às fls. 134/151, os Demandantes peticionaram solicitando a conversão da ação de interdito Proibitório para Reintegração de Posse, requerendo a concessão liminar, expedindo-se, mandado de reintegração de posse em favor dos Demandantes e contra o Demandado e quem mais ocupe a área indevidamente, vez que teriam esbulhado sua Área em ordem sucessiva (art. 289 do CPC), requereram a substituição da audiência de justificação previa por inspeção judicial (art. 440 do CPC), inaudita altera pars, tudo para também conceder liminarmente a proteção possessória postulada, bem como requereram prioridade em razão da frágil saúde do Demandante e por contar, este, com mais de 60(sessenta) anos de idade. Por fim, almejam a procedência da ação para, ratificada a liminar, conceder em definitivo a reintegração de posse em favor dos Demandantes, expedindo-se o pato mandado, condenando-se o Demandado e demais invasores ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. **Descrição do Imóvel:** Imóvel rural denominado “Fazenda Praia Grande”, município de Acorizal-MT, com 4.312 hectares. **Despacho:** “Determino: 1- Citem-se, por edital, os demandados inominados, bem como eventuais terceiros interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 20(vinte) dias, atentando-se a secretaria para as formalidades previstas em lei, nos termos do art. 232 do

CPC. 1-1 – Desde já, nomeio para a defesa dos réus revéis citados por edital, um dos Defensores Públicos do Núcleo Fundiário da Defensoria Pública que atuam perante este juízo, que devesse ser intimado, após o decurso do prazo legal do edital para apresentar defesa. 1.2- Decorrido o prazo do edital, certifique-se e encaminhe os autos à Defensoria Pública. 2- Intime-se, ainda os demandados que contestaram a ação, para que tragam aos autos os atos constitutivos iniciais, que indicam o objetivo da associação e o rol dos associados da Associação dos Pequenos produtores Rurais de Chapada da Vacaria – APROCAVA, bem como informe, se pertencem a ela, pois não constam seus nomes nos documentos de fls. 173/177. 3- Considerando, ainda, que a ação se dirige contra todos os ocupantes da área. Cite-se a referida Associação, para, querendo, contestar a ação. “Adriana Sant’Anna Coningham- Juíza de Direito. Cuiabá-MT, 5 de Março de 2014 Alexandre Venceslau Pianta Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

Companhia Aberta

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá, MT - 78010-900

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em 11 de junho de 2014, foi deliberado em assembleia geral extraordinária da Centrais Elétricas Motogrossenses S.A. - CEMAT (“Companhia”), observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o aumento de seu capital social mediante a capitalização pela acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), no montante de R\$408.713.183,28 (quatrocentos e oito milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte oito centavos), com a emissão de 51.475.212 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentas e doze) novas ações, todas escriturais e sem valor nominal, das quais 17.764.714 (dezesete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze) serão ações ordinárias e 33.710.498 (trinta e três milhões, setecentos e dez mil, quatrocentas e noventa e oito) serão ações preferenciais (“Aumento de Capital”). Os acionistas da Companhia em 11 de junho de 2014 terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, na proporção de 43,3098700957%, sobre as suas respectivas posições acionárias, nos termos do disposto no artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei das S.A.”). Fica aberto, a partir de 12 de junho de 2014, o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações. O Aumento de Capital possui as seguintes características: **1. Valor do Aumento de Capital:** 1.1. O valor do Aumento de Capital será de R\$408.713.183,28 (quatrocentos e oito milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte oito centavos). **2. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas e Direitos das ações:** 2.1. Serão emitidas 51.475.212 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentas e doze) novas ações, todas escriturais e sem valor nominal, das quais 17.764.714 (dezesete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze) serão ações ordinárias e 33.710.498 (trinta e três milhões, setecentos e dez mil, quatrocentas e noventa e oito) serão ações preferenciais. **3. Direito de Preferência:** 3.1. Será assegurado aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações na proporção de 43,3098700957%, sobre as suas respectivas posições acionárias em 11 de junho de 2014, respeitadas as espécies de ações nos termos do artigo 171 da Lei das S.A. 3.2. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação. **4. Negociação ex-Subscrição:** 4.1. As ações adquiridas a partir de 12 de junho de 2014, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição. **5. Procedimento para Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição:** 5.1. Os detentores de ações da Companhia registrados na custódia fungível da BM&F BOVESPA poderão exercer a subscrição diretamente na sua corretora de valores e os detentores de ações da Companhia registrados nos livros escriturais, custódia Bradesco, poderão exercer a subscrição em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 12 de junho de 2014 e termina em 11 de julho de 2014, inclusive. 5.2. Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Bradesco, ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores. 5.3. Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em subscrever sobras de ações não subscritas. Os acionistas deverão indicar no boletim de subscrição, no ato do exercício do direito das sobras, os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) para eventual devolução do valor corrigido, sobre o excesso de reservas de ações. **6. Preço de Emissão:** 6.1. O preço de emissão será de R\$7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos) por ação, independentemente da espécie, tendo sido fixado, com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado aplicada para cálculo do valor das ações da Companhia. O valor total do aporte de capital na Companhia é uma obrigação do novo grupo controlador, o Grupo Energia, que nos termos do Plano ANEEL se comprometeu a aportar recursos na Companhia após a transferência do controle, de modo a recuperar e corrigir as falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela ANEEL. 6.2. A avaliação econômico-financeira da Companhia para fim de cálculo do preço de emissão foi efetuada por empresa especializada e teve o propósito de fornecer subsídios à Administração. 6.3. A estimativa de valor justo da Companhia foi calculada seguindo a premissa da continuidade do negócio, destacando que tal expectativa é um valor “intrínseco”, que reflete a taxa de retorno exigida pelos investidores, mas, eventualmente, não representa a natureza do potencial comprador e/ou de sua estratégia de pós-aquisição. 6.4. Para o cálculo da estimativa de valor justo da Companhia, foram considerados: (i) discussões com a Administração; (ii) obtenção de dados históricos contábeis, operacionais e financeiros; (iii) análise do mercado em que a Companhia está inserida, de forma a identificar perspectivas futuras de crescimento e rentabilidade; (iv) projeção dos demonstrativos financeiros da Companhia (Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa); (v) estudo de valor da Empresa através dos métodos de Cotação de suas ações em Bolsa de Valores, de Valor do Patrimônio Líquido Contábil e de Fluxo de Caixa Descontado (FCD); e (vi) cálculo da taxa de desconto que reflita os riscos da Companhia e de seu segmento, usada para estimar o valor presente líquido dos fluxos de caixa. **7. Dividendos e**

juros sobre capital próprio: 7.1. As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. **8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição:** Início: 12 de junho de 2014, Término: 11 de julho de 2014. **9. Forma de Integralização:** 9.1. As ações serão integralizadas pela acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, mediante a capitalização de AFAC, por ela efetivado. 9.2. Caso algum outro acionista decida exercer seu direito de preferência, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante das ações a que tem direito. **10. Procedimento para Subscrição de Sobras:** 10.1. Em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º e 7º do artigo 171 da Lei das S.A., será assegurado aos acionistas concorrerem no rateio de eventuais sobras. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar tal reserva no Boletim de Subscrição. Caso algum acionista decida efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às sobras solicitadas. As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva. **11. Homologação do Aumento de Capital:** 11.1. Considerando que a totalidade do aumento de capital social será integralizada mediante a capitalização do AFAC efetivado pela acionista controladora Rede Energia S.A. Em Recuperação Judicial, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas, não haverá assembleia para homologação do aumento. **12. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição:** 12.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço. 12.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. 12.3. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação. 12.4. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. **13. Local de Atendimento:** 13.1. Nos agentes de custódia da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e nas agências do Bradesco. **14. Crédito das Ações:** 14.1. O crédito das ações ocorrerá em até 5 (cinco) dias do término do prazo do exercício de preferência. **15. Informações Complementares:** 15.1. Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos na Proposta de Administração da Companhia, em consonância com o Anexo 14 - Informações sobre o aumento de capital, nos termos do artigo 14 da Instrução Normativa da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. **16. Endereço de Atendimento aos Acionistas na Companhia:** Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, CEP 78010-900 - Cuiabá/MT. Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelos telefones (65) 3316-5385, Sr. Mário Russo, ou (32) 3429-6226, Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. Site: www.energisa.com.br. E-mail: stockinfo@energisa.com.br.

Cuiabá, 11 de junho de 2014

Maurício Perez Botelho

Diretor Financeiro e Administrativo e de Relações com Investidores

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Regulação
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 1 a 30/05/2014, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Companhia Energética Sinop S.A., UHE Sinop, rio Teles Pires, Municípios de Cláudia e Itaúba/Mato Grosso, aproveitamento hidrelétrico
Empresa de Energia São Manoel S.A., rio Teles Pires, Municípios de Paranaita/Mato Grosso e Jacareacanga/Pará, barramento
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso, Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, preventiva, aquicultura.
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso, Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, preventiva, aquicultura.
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Ponte de Pedras, Município de Itiquira/Mato Grosso, aquicultura, preventiva
S.T. Scharntan Mineração e Construção Ltda, Rio Araguaia, Município de Torixoréu/Mato Grosso, mineração
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop-SAAES, rio Teles Pires, Município de Sinop/Mato Grosso, esgotamento sanitário

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
PORTARIA 04/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO SEU ESTATUTO E LEI MUNICIPAL Nº 638/2011. **CONSIDERANDO** o disposto no item "D", do Termo de Ajustamento de Conduta,

firmado entre o Ministério Público Estadual, a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, datado de 29 de maio de 2014, bem como a necessidade de criar Comissão Especializada para Fiscalização e Liquidação dos Objetos dos Contratos firmados pela Fundação Municipal de Saúde, a fim de garantir o efetivo cumprimento dos serviços contratados; **RESOLVE:** Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especializada de Fiscalização e Liquidação dos Objetos dos Contratos firmados pela Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT. Art. 2º - A Comissão Especializada de Fiscalização e Liquidação dos Objetos Contratados é formada pelos seguintes membros: I - Chefe de Enfermagem, Marianne Bernini, que a presidirá; II - Enfermeira, Ivonete de Lima, Vice-presidente; III - Roadam Jhonei de Paula Leal, Assessor Jurídico da Fundação Municipal de Saúde, que atuará como assessor da Presidência da Comissão; Art. 3º - São atribuições da Comissão Especializada de Fiscalização e Liquidação dos Objetos Contratados: I - acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato; II - verificar e garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais; III - propor diretrizes e ações para a fiel execução do contrato; IV - acompanhar o equilíbrio financeiro do contrato e, em caso de necessidade, propor medidas para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; e V - definir políticas que garantam a execução em paralelo dos serviços contratados e dos serviços atuais, sem prejuízos físicos e financeiros para o contrato. Art. 4º - São atribuições da Presidente da Comissão Especial de Fiscalização: I - acompanhar o cronograma de execução dos serviços, controlando o prazo de vigência do contrato e identificando possíveis atrasos; II - receber, atestar e encaminhar as notas fiscais à unidade competente para pagamento; III - comunicar a Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Saúde a fim de notificar à contratada das irregularidades apontadas pelos Fiscais do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização; IV - comunicar a Direção Administrativa sobre as irregularidades observadas passíveis de penalidades contratuais; V - encaminhar à Direção Administrativa pedido de aditivos aos contratos, acompanhado das devidas justificativas. VI - exercer outras atividades inerentes à gestão do contrato. Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especializada de Fiscalização e Liquidação dos Objetos Contratados. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOSPresidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari
Asplemat/DO

CAB Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a padronização e extensão da rede de água da área urbana do município de Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 11 de Junho de 2014.

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo Administrativo nº 007/2014, objetivando a aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do CRCMT, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do edital (Termo de Referência e anexo II), que se realizará nos termos do presente, bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital desta Licitação estará disponível na sede do CRC - MT situado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, CEP 78.049-916, no horário das 9:00 às 13:00h. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 25 de junho de 2014, **INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 horas, **LOCAL:** Sede CRCMT, situado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, CEP 78.049-916. Cuiabá, 11 de junho de 2014.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRC - MT

Asplemat/DO

A Capoa. Aviso de Licitação. Dispensa nº 01/2014. Objeto: contratação de empresas especializadas para a realização do "33º FIPE - Festival Internacional de Pesca Esportiva na cidade de Cáceres/MT", conforme Convênio celebrado entre a Associação Capoeirística de um Povo Afro-Latino e a Sedtur/MT, Vencedoras: Nicolau Lopes Filho-ME, R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), J. C. Multieventos Ltda-EPP, 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e Silva & Correia Ltda-ME, R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Barra do Garças/MT, 10/Junho/2014. Rosália Mendes da Cunha. Presidente da Capoa.

A Capoa. Aviso de Licitação. Inexigibilidade nº 02/2014. Objeto: contratação de empresas especializadas na Apresentação Exclusiva de Shows Musicais, Nacional e Regional e Bandas Musicais Regionais para a realização da "33º FIPE - Festival Internacional de Pesca Esportiva na cidade de Cáceres/MT", conforme Convênio celebrado entre a Associação Capoeirística de um Povo Afro-Latino e a Secretaria de Estado de Cultura/MT. Vencedoras: F & S Produções Artísticas Ltda, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), MM Produção Artística Musical Ltda, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Lucco-Produções Artísticas Ltda, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Parcerias Eventos Produções Artísticas Ltda-ME, 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e Silva & Correia Ltda-ME, R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Barra do Garças/MT, 10/Junho/2014. Rosália Mendes da Cunha. Presidente da CAPOAL.

CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

O Sistema de Comunicação de Juara Ltda. situado a Avenida Ayrton Senna, 2751, Gleba Taquaral, com escritório situado a Rua Araçuaí, nº 75-S, Centro, no município de Juara-MT, CNPJ nº 02.418.168/0001-47, **CONVOCA** os sócios para comparecerem na reunião que acontecerá no

escritório da emissora, sito a Rua Araçuaí, nº 75-S, centro, nesta cidade de Juara-MT, no dia **17 de JUNHO de 2014 as 17h00**. A pauta da reunião será: Prestação de Contas, Planejamento, Balançetes, entre outros assuntos.

Filadelfo dos Reis Dias, CPF047.942.901-44, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para extração e beneficiamento de rejeitos e minérios auríferos em uma área de 147,09 hectares, na Fazenda Coqueiro, referente aos Processos DNP 867.216/2010, 867.217/2010 e 867.218/2010, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Dinamo Construtora LTDA, no município de Cuiabá-MT, CNPJ **07.163.616/0001-22**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP)**, do Canteiro de Obras, para a atividade de Pavimentação da Rodovia MT 040, Santo Antônio do Leverger /MT

Município de Santa Cruz do Xingu, inscrita pelo CNPJ N. 04.178.518/0001-70, vem por meio deste apresentar que está requerendo junto a SEMA - MT as Licenças Prévia, Instalação e Operação para extração de cascalho em uma área de 4,5 hectares, processo de Registro de Extração DNP: 866.641/2014

Ednilson Barbosa de Oliveira - ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG as licenças, Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Edificação de Obra Comercial para execução de Comércio de Alimentos, situada na Travessa Independência no Bairro Alameda, s/n, CEP 78.000-000, no Município.

Elivânia Mathias torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença de Localização para atividade de Edificação de Obra Multifamiliar, situada na Rua Ary Coelho esquina com Rua Dep. Emanuel Pinheiro, área "14", CEP 78.118-055, Vila Gov. Fragelli - Cristo Rei neste Município.

PORTARIA Nº 95/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 692675/2010. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.170,2742 ha** (Hum mil, cento e setenta hectares, vinte e sete ares, quarenta e dois centiares), situado no Município de **BRASNORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA BURITI**" Perímetro: **14.331,14m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV-M-0040, de coord. N 8.584.949,260m e E 357.918,638m; situado no limite da Faz. Bento Gonçalves (ocupação) com a Faz. Três Amigos (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Três Amigos (ocupação), de Adão Alcídio de Freitas, RG nº 654070 SSP/PR, CPF nº 060.080.899-87, com azimute de 129°18'51" e distância de 2.646,88m até o vértice AZV-M-0045, de coord. N 8.583.272,269m e E 359.966,485m; situado no limite da Faz. Três Amigos (ocupação) com a Faz. Recanto das Onças (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Recanto das Onças (ocupação), de Vanderlei Reck Júnior, CPF nº 876.240.521-72, com azimute de 222°59'42" e distância de 1.924,26m até o vértice AZV-M-0044, de coord. N 8.581.864,840m e E 358.654,269m; situado no limite da Faz. Recanto das Onças (ocupação) com a Faz. São Luis (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. São Luis (ocupação), de Pedro Corrêia, RG nº 528312-4 SSP/PR, CPF nº 005.653.009-97, com azimute de 223°11'35" e distância de 2.875,84m até o vértice AZV-M-0041, de coord. N 8.579.768,197m e E 356.685,876m; situado no limite da Faz. São Luis (ocupação) com a Faz. Nossa Senhora do Caravagio (ocupação); deste, segue com a Fazenda Nossa Senhora do Caravagio (ocupação), de Terezinha Maria Pellizzer Nicolau, RG nº 9050595967 SSP/RS, CPF nº 227.131.4000-30, com azimute de 316°58'01" e distância de 2.415,84m até o vértice AZV-M-0038, de coord. N 8.581.534,078m e E 355.037,255m; situado no limite da Faz. Nossa Senhora do Caravagio (ocupação) com a Faz. Primo Irmão (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Primo Irmão (ocupação), de Aurélio Zordan, RG nº 13/R-1.650.953 SSP/SC, CPF nº 681.817.609-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°12'49" e 2.452,12m até o vértice AZV-M-0039, de coordenadas N 8.583.406,619m e E 356.620,442m; 39°59'23" e 569,32m até o vértice AZV-M-0059, de coordenadas N 8.583.842,805m e E 356.986,313m; situado no limite da Faz. Primo Irmão (ocupação) com a Faz. Bento Gonçalves (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Bento Gonçalves (ocupação), de Fernando Piazza, RG nº 1034016434 SSP/RS, CPF nº 447.086.700-44, com azimute de 40°07'06" e distância de 1.446,88m até o vértice AZV-M-0040, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, e da Base Apoio, de coordenadas N 8.581.368,244 m e E 358.059,818 m, implantada na sede da Fazenda Buriti (ocupação), estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coord. da base foram transportadas e ajustadas à partir do metodo de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de maio de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 96/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 692700/2010. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **838,7616 ha** (Oitocentos e trinta e oito hectares, setenta e seis ares, dezesseis centiares), situado no Município de **BRASNORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO**" Perímetro: **12.128,31m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV-M-0038, de coord. N 8.581.534,078m e E 355.037,255m; situado no limite da Faz. Primo Irmão (ocupação) com a Faz. Buriti (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Buriti (ocupação), de Silvana Piazza, RG nº 5038979927 SSP/RS, CPF nº 473.807.050-91, com azimute de 136°58'01" e distância de 2.415,84 m até o vértice AZV-M-0041, de coord. N 8.579.768,197m e E 356.685,876m; situado no limite da Faz. Buriti (ocupação) com a Faz. São Luis (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. São Luis (ocupação), de Pedro Corrêia, RG nº 528312-4 SSP/PR, CPF nº 005.653.009-97, com azimute de 222°09'38" e distância de 4.006,40 m até o vértice AZV-M-0035, de coord. N 8.576.798,381m e E 353.996,744m; situado no limite Faz. São Luis (ocupação) com a margem direita do Rio Papagaio; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Papagaio a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°40'33" e 544,56m até o vértice AZV-P-2787, de coord. N 8.577.309,042m e E 353.807,600m; 317°18'18" e 563,25m até o vértice AZV-P-2786, de coord. N 8.577.723,015m e E 353.425,664m; 340°28'49" e 316,94 m até o vértice AZV-P-2785, de coord. N 8.578.021,743m e E 353.319,763m; 0°18'25" e 836,46 m até o vértice AZV-P-2784, de coord. N 8.578.858,188m e E 353.324,244m; 330°43'48" e 454,85 m até o vértice AZV-M-0036, de coord. N 8.579.254,961m e E 353.101,858m; situado no limite da margem direita do Rio Papagaio com a Faz. Primo Irmão (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Primo Irmão (ocupação), de Aurélio Zordan, RG nº 13/R-1.650.953 SSP/SC, CPF nº 681.817.609-72, com azimute de 40°20'15" e distância de 2.990,01m até o vértice AZV-M-0038, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas, e da Base Apoio, de coordenadas N 8.581.368,244 m e E 358.059,818 m, implantada na sede da Fazenda Buriti (ocupação), estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram transportadas e ajustadas à partir do metodo de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de maio de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

ANTONIO FLORENCIO ARAUJO

Portador do CPF: **039.443.978-35**, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade rural denominada SÍTIO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ, com atividade de avicultura e agropecuária, localizada no município de Mirassol D' Oeste-MT, não sendo determinado EIA-RIMA.

ANTONIO FLORENCIO ARAUJO

Portador do CPF: **039.443.978-35**, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretária de Estado do Meio Ambiente, a LP, LI e LO referente a atividade de avicultura, da propriedade rural denominada SÍTIO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ, localizada no município de Mirassol D' Oeste-MT, não sendo determinado EIA-RIMA.

JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR ME com CNPJ nº 11.456.544/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMTA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de manutenção e reparo de motocicletas e motonetas, localizada na Praça Pres. Luis de Albuquerque nº 94, bairro Porto no município de Cuiabá-MT.

NORTAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA CNPJ 15.357.239/00001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SMTA**, Licenciamento Ambiental LP, LI e LO) para **Com. Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos**, localizado na Rua Variante 5, Lote 1 - Term. Rodov. De Cuiabá, Rodoviária Parque-Cuiabá/MT

Darcy Winter, CPF**630.085.301-25**. Torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, Instalação e Operação-**LP, LI e LO**, para Extração de Minério de Ouro em uma área de **15,81 ha**, DNP 866.515/2014, na Zona Rural, Município de Paranaita-MT

Darcy Winter, CPF**630.085.301-25**. Torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, Instalação e Operação-**LP, LI e LO**, para Extração de Minério de Ouro em uma área de **27,18 ha**, DNP 866.516/2014, na Zona Rural, Município de Paranaita-MT

GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 08.706.261/0001-33

Cuiabá/MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (em reais)

ATIVO	Nota explicativa	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	Nota explicativa	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE		48.328,42	78.364,42	NÃO CIRCULANTE		7.261.771,58	4.989.083,99
Caixa e equivalentes de caixa	2d e 3	48.328,42	78.364,42	Obrigações com coligadas	6	7.261.771,58	4.989.083,99
NÃO CIRCULANTE		11.150.481,18	8.854.320,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.937.038,02	3.943.601,31
Realizável a longo prazo		11.148.004,79	8.851.287,93	Capital social	9	100.000,00	100.000,00
Estoque ações	2e e 4	965.070,54	965.070,54	Reservas de lucros	8	3.837.038,02	3.843.601,31
Créditos com controladas e coligadas	5	10.182.934,25	7.886.217,39	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.198.809,60	8.932.685,30
Imobilizado	2.1d	1.619,99	2.176,55				
Diferido		856,40	856,40				
TOTAL DO ATIVO		11.198.809,60	8.932.685,30				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (em reais)

	Nota explicativa	31/12/2013	31/12/2012
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(6.527,29)	(1.411,91)
Custos com serviços e gerais	2c	(476,34)	(476,34)
Despesas gerais e administrativas	2c	(5.264,56)	(558,21)
Despesas tributárias	2c	(1.262,73)	(377,36)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES EFETOS FINANCEIROS		(6.527,29)	(1.411,91)
Efeitos financeiros líquidos		(36,00)	(247,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS FINANCEIROS		(6.563,29)	(1.659,41)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(6.563,29)	(1.659,41)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 - (em R\$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
Saldo em 31/12/2011	100.000,00	3.845.260,72	3.945.260,72
Resultado do exercício		(1.659,41)	(1.659,41)
Saldo em 31/12/2012	100.000,00	3.843.601,31	3.943.601,31
Resultado do exercício		(6.563,29)	(6.563,29)
Saldo em 31/12/2013	100.000,00	3.837.038,02	3.937.038,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 - (em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Garças Energia e Participações S.A. estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 8895, no Ed. The Centrus Tower, 9º andar, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT é uma sociedade por ações constituída em 15 de fevereiro de 2007. A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, a realização de investimentos no mercado em geral, a compra e venda de ativos tangíveis e/ou intangíveis, compreendendo ações e/ou cotas de capital de empresas, cotas de Fundos de Investimentos, bens, maquinários, direitos, autorizações, concessões, contratos, know-how ou qualquer outro bem ou direito passível de negociação, principalmente na área de infraestrutura. **2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS** - Este conjunto de demonstrações contábeis foi preparado pela Garças Energia e Participações S.A. de acordo com as diretrizes sintetizadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (CPC para PMEs), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **a) Base de mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais quando assim houver: - Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; - Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **b) Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações contábeis são apresentadas em unidades de Real, que é a moeda funcional da Companhia. A autorização para conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião da diretoria realizada em 11 de abril de 2014. **c) Apreciação do resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. **d) Caixa e equivalentes de caixa** - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista. **e) Estoques** - A Companhia classifica no ativo não circulante o estoque de ações dos projetos hidrelétricos e estão registrados ao custo médio de aquisição. **f) Imobilizado** - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil. **g) Diferido** - O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 está mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. **h) Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **i) Imposto de renda e contribuição social** - São constituídas provisões desses tributos sempre que apuradas bases positivas de acordo com a forma de tributação escolhida. **j) Estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revê as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. **k) Apresentação de**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 - (em reais)

	31/12/2013	31/12/2012
1) Fluxos de caixa originados de atividades operacionais		
Resultado líquido	(6.563,29)	(1.659,41)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	556,56	558,21
Acrescimo (decréscimo) em passivos:		
Demaís contas a pagar	2.272.687,59	4.989.083,99
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.266.680,86	4.987.982,79
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Adiantamento Futuro Aumento Capital (2.296.716,86)	(4.989.083,99)	
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(2.296.716,86)	(4.989.083,99)
3) VARIACÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(30.036,00)	(1.101,20)
CAIXA	(30.036,00)	(1.101,20)
No início do exercício	78.364,42	79.465,62
No fim do exercício	48.328,42	78.364,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

informação por segmento - A sociedade atua em um único segmento, Geração de Energia Elétrica, por essa razão as Demonstrações já estão apresentadas com as informações por segmento. **i) Novas IFRS e Interpretação do IFRIC (Comitê de Interpretação de Informação Financeira IASB)** - No exercício de 2013, foram emitidas e/ou revisadas diversas normas pelo IASB e CPC, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2013: a) Alterações à IFRS 7/CPC 40 - Divulgações - Compensação de Ativos Financeiros e Passivos Financeiros - As alterações à IFRS 7/CPC 40 exigem que as entidades divulguem informações sobre direitos de compensação e acordos relacionados para instrumentos financeiros seguindo um acordo de compensação executável ou similar. A Companhia aplicou estas alterações pela primeira vez no exercício corrente de forma retrospectiva, porém, como a Companhia e suas controladas não fazem parte de nenhum acordo de compensação, a aplicação das alterações não teve nenhum impacto significativo nas divulgações ou nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. b) IFRS 10/CPC 36 - Demonstrações Financeiras Consolidadas - A IFRS 10/CPC 36 (R3) substitui as partes da IAS 27 que tratam de demonstrações financeiras consolidadas e a SIC 12 Consolidação - Entidades de Propósito Específico. A IFRS 10/CPC 36 (R3) altera a definição de controle de forma que um investidor tenha controle sobre uma investida quando tem (i) poder sobre a investida, (ii) exposição ou direitos a retornos variáveis das atividades com a investida e (iii) capacidade de usar o poder sobre a investida para afetar seus retornos. Para um investidor tenha controle sobre uma investida, os três critérios devem ser atendidos. Anteriormente, controle era definido como o poder de conduzir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para obter benefícios de suas atividades. A administração analisou estes novos conceitos e concluiu que não houve nenhum impacto em suas demonstrações financeiras, de forma que todas as empresas que anteriormente eram consideradas controladas, coligadas ou controladas em conjunto permaneceram com o mesmo enquadramento após este novo pronunciamento. c) IFRS 13/CPC 46 - Mensuração do Valor Justo - Este pronunciamento define uma única orientação para as mensurações de valor justo e as suas respectivas divulgações. Seu escopo é abrangente e aplica-se a itens de instrumentos financeiros e não financeiros para os quais outras IFRSs exigem ou permitem mensurações de valor justo e divulgações dessas mensurações, exceto em determinados casos. A IFRS 13/CPC 46 apresenta uma nova definição de valor justo, definido como o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago na transferência de um passivo em uma transação no mercado principal ou outro mais vantajoso na data de mensuração, de acordo com as condições de mercado atuais, independentemente se esse preço é diretamente observável ou estimado por meio de outra técnica de avaliação. Deve ser adotada de forma prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2013. Adicionalmente, este pronunciamento exige divulgações abrangentes sobre as mensurações de valor justo, por exemplo, divulgações quantitativas e qualitativas com base na hierarquia de valor justo são exigidas para todos os ativos e passivos que são mensurados ao valor justo ou que tenham o seu valor justo divulgado nas demonstrações financeiras, não sendo necessária apresentação comparativa dos exercícios anteriores à adoção. A Companhia avaliou e concluiu que não há impactos relevantes na aplicação deste pronunciamento. d) Alterações à IAS 1/CPC 26 Apresentação de Itens de Outros Resultados Abrangentes - Os requerimentos, dentre outros, exigem que os itens de outros resultados abrangentes sejam agrupados em duas categorias: a) itens que não podem ser reclassificados posteriormente ao resultado; e b) itens que podem ser reclassificados posteriormente ao resultado quando atendidas condições específicas. - As alterações foram aplicadas retrospectivamente e, assim, a apresentação de itens de outros resultados

abrangentes foi modificada para refletir essas mudanças. A aplicação destas alterações à IAS 1 não resulta em nenhum impacto sobre o resultado, outros resultados abrangentes e o resultado abrangente total. e) Alterações à IAS 1/CPC 26 Apresentação das Demonstrações Financeiras (Esclarecimento das exigências de informações comparativas) - As Melhorias Anuais das IFRSs 2009 - 2011 geraram diversas alterações às IFRSs, sendo as mais relevantes para a Companhia aquelas relativas à apresentação do balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado e as notas explicativas relacionadas. As alterações especificam que deve ser apresentada uma terceira coluna do balanço patrimonial quando: (a) uma entidade aplica uma política contábil retrospectivamente ou faz uma reapresentação ou reclassificação retrospectiva dos itens nas demonstrações financeiras; e (b) a aplicação, reapresentação ou reclassificação retrospectiva tem um efeito material sobre as informações na terceira coluna do balanço patrimonial. As notas explicativas correspondentes aos saldos do terceiro balanço patrimonial não precisam ser apresentadas. **ii) Novas normas e interpretações ainda não adotadas** - Diversas novas normas e emendas às normas e interpretações IFRS foram emitidas pelo IASB e ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e consequentemente a Companhia não as adotou: a) Alterações ao IAS 32 - Compensação de Ativos e Passivos Financeiros - As alterações ao IAS 32 esclarecem questões relacionadas às exigências de compensação (encontro de contas) de instrumentos financeiros ativos e passivos e endereçam inconsistências na política atual na aplicação dos critérios de compensação. As alterações esclarecem o significado de "atualmente possui o direito legal de compensação" e "realização e liquidação simultâneas". As alterações ao IAS 32 são requeridas retrospectivamente para períodos anuais que se iniciam a partir de 1º de janeiro de 2014. b) Alterações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 Entidades de Investimento - As alterações à IFRS 10 definem uma entidade de investimento e exigem que a entidade que reporta e que se enquadra nesta definição não consolide suas controladas, mas que as mensure pelo valor justo através do resultado. Para se caracterizar como entidade de investimento, uma entidade deve: (i) obter recursos de um ou mais investidores em troca de serviços profissionais de gestão de investimentos; (ii) comprometer-se com seus investidores de que seu objeto social é o investimento de recursos somente para obter retornos sobre a valorização do capital e a receita de investimento, ou ambos; e (iii) mensurar e avaliar o desempenho de seus investimentos com base no valor justo. Foram feitas alterações decorrentes à IFRS 12 e à IAS 27 para introduzir novas exigências de divulgação para entidades de investimento. c) CPC 38 - IFRS 9 Instrumentos Financeiros - Estabelece novos requerimentos para classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros. Os ativos financeiros serão classificados em duas categorias: (i) mensurado no reconhecimento inicial pelo valor justo; e (ii) mensurados pelo custo amortizado, baseado no modelo de negócio pelo qual eles estão detidos e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos já estabelecidos pelo IAS 39 requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro designado ao valor justo contra o resultado, que seja atribuível a mudanças no risco de crédito durante o período, seja apresentada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado, a menos que tal reconhecimento resulte em uma incompatibilidade na demonstração do resultado. A adoção foi inicialmente requerida para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015, mas em função do projeto IFRS 9 relacionado ao tema de impairment ainda não estar concluído, o IASB decidiu que esta data não concederia tempo suficiente para as entidades prepararem a aplicação do IFRS 9. A nova data será determinada quando o IFRS 9 estiver mais próximo de sua conclusão. d) IFRIC 21 - Levens - Esta interpretação endereça a contabilização de passivo para pagamento de tributos se este passivo estiver no escopo do IAS 37. Também endereça a contabilização de um passivo para pagamento de tributos cujo prazo e montante sejam certos. A adoção é requerida para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014. e) Alterações ao IAS 36 - Divulgações de valor recuperável para ativos não financeiros As alterações ao IAS 36 endereçam a divulgação de informações sobre o valor recuperável de ativos se este for baseado em valor justo menos custos de desativação. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014. **Com base em uma análise preliminar, a Companhia não espera impactos relevantes, pela adoção dos cinco pronunciamentos acima, em suas demonstrações financeiras. 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentadas nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Caixa e equivalentes de caixa	48.328,42	78.364,42
Total	48.328,42	78.364,42

4. ESTOQUE AÇÕES - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - a) O balanço de 31 de dezembro de 2013 apresenta o saldo de R\$ 500.032,28 em Estoques ações - outros projetos, referente a diversos projetos hidrelétricos que a sociedade possui com o objetivo de aliená-los futuramente em curto prazo e possui a seguinte constituição:

PROJETOS	31/12/2013
RIO JAUQUARA	118.957,10
PINDAÍTTUBA	64.664,37
RIO SARARE	176.897,58
RIO CRAVAL	30.206,40
RIO INHANDU	126.105,84
RIO SANEZUL	15.370,36
RIO IPIRANGA	1.335,00
RIO IRRIO	1.335,00
RIO FORMOSO	1.335,00
RIO PIUM	1.335,00
RIO DAS MORTES	9.374,68
RIO ARIRANHÁ	3.115,95
TOTAL DE PROJETOS	500.032,28

b) A Companhia possui também, em seus estoques 10% de ações ordinárias da Desa Rio das Garças, no valor de R\$ 1.300.000,00, cuja companhia está em fase pré-operacional destinada à exploração da atividade de geração de energia hidrelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso. A intenção da administração é alienar estes ativos em curto prazo. Estas ações resultaram da avaliação de 68,17% do valor econômico de exploração do projeto Rio das Garças cujo valor foi de R\$ 5.262.826,60 conforme laudo datado e assinado pela Brand Finance do Brasil em 24/10/2008. Partes das ações foram vendidas para PCH Fundo de Investimentos em 31/10/2008 ocasionando uma baixa da mais valia e desajô no valor de R\$ 884.961,74. **5. CRÉDITOS COM CONTROLADAS E COLIGADAS - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** - O balanço de 31 de dezembro de 2013 apresenta o saldo de R\$ 10.182.934,25 a receber de controladoras e coligadas que

possui a seguinte constituição: a) Crédito com a controladora Linear Participações e Incorporações Ltda, cujo saldo é de R\$ 1.448.566,70, sendo que o respectivo contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; e b) Crédito com a controladora MCA Energia e Barragem Ltda, cujo saldo é de R\$ 1.448.566,70, sendo que o respectivo contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; e c) AFAC com a coligada Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S/A, no valor de R\$ 7.285.800,85. **6. AFAC DE CONTROLADORAS** - O balanço de 31 de dezembro de 2013 apresenta o saldo de R\$ 7.261.771,58 recebidos como AFAC que possui a seguinte constituição: a) AFAC da controladora Linear Participações e Incorporações Ltda, no valor de R\$ 3.630.940,65; e b) AFAC da controladora MCA Energia e Barragem Ltda, no valor de R\$ 3.630.830,93. **7. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Até 31 de dezembro de 2013 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até aquela data políticas previstas, nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. **8. RESERVA DE LUCROS** - A administração da sociedade optou por deixar na conta de reserva de lucros, o resultado ainda não destinado especificamente. **9. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00, dividido em 100 mil ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **a) Distribuição de Dividendos**: As ações têm direito a distribuição de dividendos anual não cumulativo, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 10.303/01. **b) Reservas** - Reserva de Reavaliação: a companhia efetuou reavaliação em 2006 dos valores referentes aos direitos de exploração do potencial hidrelétrico da PCH Campos reavaliados em mais R\$ 4.600.000,00 conforme mencionado na nota explicativa nº 11. - Reservas de lucros a) Legal, a parcela de 5% (cinco por cento) do lucro, quando houver, será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social de acordo com Art. 35 do Estatuto Social e em conformidade com a Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Para manutenção da capacidade de Investimentos: a parcela dos resultados remanescentes após o cálculo das destinações do lucro líquido do exercício e da compensação com prejuízos acumulados é destinada à essa reserva, em conformidade com o artigo 182 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **b) GERENCIAMENTO DE RISCOS - Riscos - Risco de crédito** - A empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco de mercado e de primeira linha. **Risco de liquidez** - O risco de liquidez representa o risco que a empresa tem de enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações, a empresa monitora o risco de liquidez de forma preventiva com capacidade de pagar as dívidas no prazo. **Gestão de risco de capital** - Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantir às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital. **Operações com instrumentos derivativos** - A Sociedade não possui operações com instrumentos derivativos.

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2013.
 Rafael José de Oliveira Diretor
 CPF: 777.692.447-49
 José Roberto Miller Contador CRC/MT 7826/0-5 MT
 CPF: 395.784.371-53

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. CUIABÁ - MT
 Examinamos as demonstrações contábeis da GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (GARÇAS), identificadas como Controladora e Consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da GARÇAS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GARÇAS em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá, 11 de abril de 2014. **CBSA AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S. - CRC 25P 025440/O-9. CLAUDIO CALDAS BIANCHETTI - CONTADOR CRC 1RS 34.686.74 -SP 001714 - CPF: 380.518.000-44.**

DESA RIO DAS GARÇAS DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.

CNPJ: 10.420.682/0001-45
Cuiabá/MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (em R\$)

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and sub-categories like CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, LIQUIDO, etc. with values for 2013 and 2012.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 - (em R\$)

Table showing Despesas Administrativas, Despesas Operacionais, and Resultado Operacional for 2013 and 2012.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 - (em R\$)

Table showing Mutações (Changes) in Equity, including Saldo em 31/12/2011, 2012, and 2013.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 - (em R\$)

Table showing Fluxos de Caixa (Cash Flows) categorized into Atividades Operacionais, Investimentos, and Financiamento for 2013 and 2012.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 - (em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A. estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 8695, no Ed. The Century Tower, 9º andar, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT é uma sociedade por ações de capital autorizado, que tem por objeto social realizar o desenvolvimento de projetos de geração de energia hidrelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso, a participação em outras sociedades como sócia ou acionista e a realização de investimentos no mercado em geral. 2. Resumo das principais políticas contábeis - Este conjunto de demonstrações contábeis foi preparado de acordo com as diretrizes contábeis sintetizadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (CPC para PMEs), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. 2.1. Base de preparação e apresentação - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com o CPC para PMEs, sendo preparadas considerando o custo histórico como bases de valor. A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa em relação à aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na nota 4. a) Apuração do resultado e apresentação - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas e receitas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. A autorização para a conclusão e apresentação destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração em 11 de abril de 2014. b) Caixa e equivalentes de caixa - Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista. c) Adiantamento a Fornecedores - Essa conta engloba adiantamentos a fornecedores e adiantamentos de

aquecimento de terras. Os valores em adiantamento a fornecedores serão amortizados na emissão da nota fiscal, e os valores em adiantamento para aquisição de terras refere-se a contratos que estão sendo assinados e registrados em cartório. d) Imobilizado - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. e) Diferido - O saldo do ativo diferido será mantido até à sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. f) Intangível - Ativos intangíveis representam bens incorpóreos da sociedade. A sociedade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. g) Outros ativos e passivos - Um ativo é reconhecido no balanço quando provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo o valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário é demonstrado como não circulantes. h) Demonstrações dos fluxos de caixa - A demonstração do fluxo de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). i) Imposição de renda e contribuição social - Não foram constituídas provisões de impostos em 2013 e 2012, por não terem sido apuradas bases positivas dos mesmos. j) Estimativas contábeis - Na preparação das demonstrações contábeis são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como: provisões para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos bens do imobilizado, entre outros. Os resultados a serem apurados quando da concretização dos fatos que resultarem no reconhecimento destas estimativas, poderão ser diferentes dos valores reconhecidos nas presentes demonstrações. A administração monitora e revisa periodicamente e tempestivamente estas estimativas e suas premissas. k) Apresentação de informação por segmento - A sociedade atua em um único segmento, Geração de Energia Elétrica, por essa razão as Demonstrações já estão apresentadas com as informações por segmento. l) Novas IFRS e Alterações do IFRIC (Comitê de Interpretação de Informação Financeira IASB) - No exercício de 2013, foram emitidas e/ou revisadas diversas normas pelo IASB e CPC, que entrarão obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2013. a) Alterações à IFRS 7 CPC 40 - Divulgações - Compensação de Ativos Financeiros e Passivos Financeiros - As alterações à IFRS 7 CPC 40 exigem que as entidades divulguem informações sobre direitos de compensação e acordos relacionados para instrumentos financeiros segundo um acordo de compensação executável ou similar. A Companhia aplicou estas alterações pela primeira vez no exercício corrente de forma retrospectiva, porém, como a Companhia e suas controladas não fazem parte de nenhum acordo de compensação, a aplicação das alterações não teve nenhum impacto significativo nas divulgações ou nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. b) IFRS 10 CPC 36 - Demonstrações Financeiras Consolidadas - A IFRS 10 CPC 36 (R3) substitui as partes da IAS 27 que tratam de demonstrações financeiras consolidadas e a SIC 12 Consolidada - Entidades de Propósito Específico. A IFRS 10 CPC 36 (R3) altera a definição de controle de forma que um investidor tenha controle sobre uma investida quando (i) poder sobre a investida, (ii) exposição ou direitos a retornos variáveis das atividades com a investida e (iii) capacidade de usar o poder sobre a investida para afetar seus retornos. Para que um investidor tenha controle sobre uma investida, os três critérios devem ser atendidos. Anteriormente, controle era definido como o poder de conduzir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para obter benefícios de suas atividades. A administração analisou estes novos conceitos e concluiu que não houve nenhum impacto em suas demonstrações financeiras, de forma que todas as empresas que anteriormente eram consideradas controladas, coligadas ou controladas em conjunto permaneceram com o mesmo enquadramento após este novo pronunciamento. c) IFRS 13 CPC 46 - Mensuração do Valor Justo - Este pronunciamento define uma única orientação para as mensurações do valor justo e as suas respectivas divulgações. Seu escopo é abrangente e aplica-se a itens de instrumentos financeiros e não financeiros para os quais outros IFRSs exigem ou permitem mensurações do valor justo e divulgações dessas mensurações, exceto em determinados casos. A IFRS 13 CPC 46 apresenta uma nova definição de valor justo, definido como o preço que seria recebido na venda de um ativo ou passivo na transferência de um passivo em uma transação no mercado principal ou outro mais vantajoso na data de mensuração, de acordo com as condições de mercado atuais, independentemente se esse preço é diretamente observável ou estimado por meio de outra técnica de avaliação. Deve ser adotada de forma prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2013. Adicionalmente, este pronunciamento exige divulgações abrangentes sobre as mensurações do valor justo, por exemplo, divulgações quantitativas e qualitativas com base na hierarquia de valor justo são exigidas para todos os ativos e passivos que são mensurados ao valor justo ou que tenham o valor justo divulgado nas demonstrações financeiras, não sendo necessária apresentação comparativa dos exercícios anteriores à adoção. A Companhia avaliou e concluiu que não há impactos relevantes na aplicação deste pronunciamento. d) Alterações à IAS 1/CPC 26

Apresentação de Itens de Outros Resultados Abrangentes - Os requerimentos, dentre outros, exigem que os itens de outros resultados abrangentes sejam agrupados em duas categorias: a) itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado; e b) itens que podem ser reclassificados posteriormente para o resultado quando atendidas condições específicas. As alterações foram aplicadas retrospectivamente e, assim, a apresentação de itens de outros resultados abrangentes foi modificada para refletir essas mudanças. A aplicação destas alterações à IAS 1 não resulta em nenhum impacto sobre o resultado, outros resultados abrangentes e o resultado abrangente total. e) Alterações à IAS 1/CPC 26 Apresentação das Demonstrações Financeiras (Esclarecimento das exigências de informações comparativas) - As Melhorias Anuais das IFRSs 2009 - 2011 geraram diversas alterações às IFRSs, sendo as mais relevantes para a Companhia aquelas relativas à apresentação do balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado e as notas explicativas relacionadas. As alterações especificam que deve ser apresentada uma terceira coluna do balanço patrimonial quando: (a) uma entidade aplica uma política contábil retrospectivamente ou faz uma reclassificação ou reclassificação retrospectiva dos itens nas demonstrações financeiras; e (b) a aplicação, reapresentação ou reclassificação retrospectiva tem um efeito material sobre as informações na terceira coluna do balanço patrimonial. As notas explicativas correspondentes aos saldos do terceiro balanço patrimonial não precisam ser apresentadas. n) Novas normas e interpretações ainda não adotadas - Diversas novas normas e emendas às normas e interpretações IFRS foram emitidas pelo IASB e ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e consequentemente a Companhia não as adotou. a) Alterações ao IAS 32 - Compensação de Ativos e Passivos Financeiros - As alterações ao IAS 32 esclarecem questões relacionadas às exigências de compensação (encontro de contas) de instrumentos financeiros ativos e passivos e endereçam inconsistências na política atual na aplicação dos critérios de compensação. As alterações esclarecem o significado de "atualmente possui o direito legal de compensação" e "realização e liquidação simultâneas". As alterações ao IAS 32 são requeridas retrospectivamente para períodos anuais que se iniciam a partir de 1º de janeiro de 2014. b) Alterações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 Entidades de Investimento - As alterações à IFRS 10 definem uma entidade de investimento e exigem que a entidade que reporte e que se enquadra nesta definição não consolide suas controladas, mas que as mensure pelo valor justo através do resultado. Para se caracterizar como entidade de investimento, uma entidade deve: (i) obter recursos de um ou mais investidores em troca de serviços profissionais de gestão de investimentos; (ii) comprometer-se com seus investidores de que seu objeto social é o investimento de recursos somente para obter retornos sobre a valorização do capital e a receita de investimento, ou ambos; e (iii) mensurar e avaliar o desempenho de seus investimentos com base no valor justo. Foram feitas alterações decorrentes à IFRS 12 e à IAS 27 para introduzir novas exigências de divulgação para entidades de investimento. c) CPC 38 - IFRS 9 Instrumentos Financeiros - Estabelece novos requerimentos para classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros. Os ativos financeiros serão classificados em duas categorias: (i) mensurados no reconhecimento inicial pelo valor justo; e (ii) mensurados pelo custo amortizado, baseado no modelo de negócio pelo qual eles estão detidos e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos já estabelecidos pelo IAS 39 requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro designado ao valor justo contra o resultado, que seja atribuída a mudanças no risco de crédito daquele passivo, seja apresentada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado, a menos que tal reconhecimento resulte em uma incompatibilidade na demonstração do resultado. A adoção foi inicialmente requerida para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015, mas em função do projeto IFRS 9 relacionado ao tema de implantação ainda não está concluído, o IASB decidiu que esta data não concederia tempo suficiente para as entidades prepararem a aplicação do IFRS 9. A nova data será determinada quando o IFRS 9 estiver mais próximo de sua conclusão. d) IFRIC 21 - Levis - Esta interpretação endereça a contabilização de passivo para pagamento de tributos se este passivo estiver no escopo do IAS 37. Também endereça a contabilização de um passivo para pagamento de tributos cujo prazo e montante sejam certos. A adoção é requerida para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014. e) Alterações ao IAS 36 - Divulgação de Valor recuperável para ativos não financeiros - As alterações ao IAS 36 endereçam a divulgação de informações sobre o valor recuperável de ativos se este for baseado em valor justo menos custos de desativação. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014. Com base em uma análise preliminar, a Companhia não espera impactos relevantes, pela adoção dos cinco pronunciamentos acima, em suas demonstrações financeiras. 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Table showing Caixa e Bancos for 2013 and 2012.

4. ADIANTAMENTO FORNECEDORES - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Table showing Fornecedores for 2013 and 2012.

5. SEGURO - Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 343/2008, a sociedade, contratou cobertura de seguros para indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fomento ou prestação de serviços. As apólices em vigor com os prêmios devidamente pagos são as seguintes:

Table with columns: Seguro, Cobertura, Vigência, showing insurance details for various projects.

Table showing Projetos for 2013 and 2012, including PCH Alto Garças, PCH Galante, etc.

Table showing Desenvolvimento projetos PCHs and Total for 2013 and 2012.

Table showing Notas fiscais emitidas for 2013 and 2012.

Table showing Outras Contas a Pagar for 2013 and 2012.

Refer-se a saldo a pagar de contratos de aquisições de terras para implantação das Pequenas Centrais Hidrelétricas. 10. ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - Até a presente data foram transferidos à Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A., o valor de R\$ 27.850.805, referente a adiantamentos para futuro aumento de capital, repassados pela Garças Energia e Participações S.A., para a constituição do projeto. 11. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - A partir de 31 de dezembro de 2013 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até aquela data políticas previstas nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. 12. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 50.000.000,00, dividido em 50 milhões de ações ordinárias, sem valor nominal, das quais foram subscritas 13 milhões de ações. 13. GERENCIAMENTO DE RISCOS - a) Risco de crédito - A empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco de mercado e de primeira linha. b) Risco de liquidez - O risco de liquidez representa o risco que a empresa tem de enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações, a empresa monitora o risco de liquidez de forma preventiva com capacidade de pagar as dividas no prazo. c) Gestão de risco de capital - Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantir as demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital. d) Operações com instrumentos derivativos - A Sociedade não possui operações com instrumentos derivativos.

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2013.

Rafael José de Oliveira Diretor CPF: 777.692.447-9
José Roberto Miler Contador CRC/MT 7820/0-5 MT CPF: 395.734.371-53

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da DESA RIO DAS GARÇAS DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. CUIABÁ - MT. Examinamos as demonstrações contábeis da DESA RIO DAS GARÇAS DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. ("DESA RIO"), identificadas como Controladora e Consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis - A administração da DESA RIO é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações contábeis - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DESA RIO em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá, 11 de abril de 2014. CBA/AUDITORIA E CONTABILIDADE SCS - CRR - SP 025440-0-8. CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI - CONTADOR CRC 1RS 34.686/4 - *SP* 001714 - CPF: 380.518.000-44.

CURICACA AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ(MF) Nº 02.470.321/0001-85

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2013

ATIVO	31/12/2013 - R\$	31/12/2012 - R\$	PASSIVO	31/12/2013 - R\$	31/12/2012 - R\$
ATIVO	9.736.305,20	5.124.756,22	PASSIVO	9.736.305,20	5.124.756,22
ATIVO CIRCULANTE	785.981,75	1.033.055,65	PASSIVO CIRCULANTE	34.420,43	55.55302
DISPONIVEL	4.201,68	634.275,58	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.420,43	55.55302
Caixa/Bancos	4.201,68	634.275,58	Fornecedores	20.150,00	-
OUTROS CRÉDITOS	2.780,07	2.780,07	Obrigações Tributárias	22,60	43.616,89
Tributos a Recuperar/Compensar	2.780,07	2.780,07	Obrigações Trabalhista e Previdenciária	14.247,83	11.936,13
ESTOQUES	779.000,00	396.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.617.926,43	8.125.682,79
Mercadorias, Produtos e Insumos	779.000,00	396.000,00	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.617.926,43	8.125.682,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.950.323,45	4.091.700,57	Debêntures Nominativas	8.237.098,80	7.553.909,49
IMOBILIZADO	1.264.178,96	1.626.190,76	Adiantamento de Acionistas	380.827,63	497.099,80
Imóveis	250.000,00	250.000,00	Adiantamento p/Aumento de Capital	-	94.673,50
Pastagens	3.372.785,83	3.372.785,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.083.958,34	(3.056.479,59)
Instalações Pecuárias	326.785,00	326.785,00	Capital Social	4.038.000,00	4.038.000,00
Infra Estrutura	276.450,00	276.450,00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(2.954.041,66)	(7.094.479,59)
Edificações e Obras Preliminares	256.303,50	256.303,50			
Máquinas e Equipamentos	134.943,93	134.943,93			
Veículos	90.999,96	90.999,96			
Aquisição de Animais	693.925,71	693.925,71			
(-) Depreciações, Amort. e Exaus. Acumuladas	(4.138.014,97)	(3.776.003,17)			
ATIVO DIFERIDO	7.686.144,49	2.465.509,81			
Gasto de Implantação	7.686.144,49	2.465.509,81			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DEMONSTRAÇÃO	31/12/2013 - R\$	31/12/2012 - R\$
RECEITA BRUTA	0,00	630.400,00
Venda de Produtos e Insumos	0,00	630.400,00
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	0,00	(58.312,00)
(-) Deduções das Vendas	0,00	(58.312,00)
(=) VENDAS LÍQUIDAS	0,00	572.088,00
(-) Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos	147.348,10	500.270,89
(=) LUCRO BRUTO	(147.348,10)	71.817,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.460.300,53	2.436.998,18
Despesas Administrativas	31.697,29	46.456,35
Despesas Financeiras	704.734,31	695.132,67
Despesas Tributárias	11.185,29	5.712,73
Depreciações e Amortizações	1.594.767,48	1.594.767,48
Despesas c/ Pessoal	117.916,16	94.928,95
(+ Receitas Financeiras	0,00	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	(2.312.952,43)	(2.365.181,07)
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
Resultado Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Dividendo custo Aquisição	0,00	0,00
Vendas do Imobilizado	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
Despesas Indedutíveis	0,00	0,00
Perda Venda do Imobilizado	0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
(-) Provisões Fiscais	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.312.952,43)	(2.365.181,07)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DEMONSTRAÇÃO	31/12/2013 - R\$	31/12/2012 - R\$
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo do exercício	(2.312.952,43)	(2.365.181,07)
Depreciações e Amortizações	1.594.767,48	1.594.767,48
Juros e Variações Cambiais Incorridos	311.459,49	695.132,67
(+/-) Lucro da Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(+/-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(+/-) Aumento nas Contas a Receber	0,00	0,00
(-) Aumento do Estoque	(383.000,00)	379.600,00
(+/-) Aumento dos Fornecedores	20.150,00	(47.700,00)
(+/-) Aumento de Tributos a Pagar	(43.594,29)	43.598,72
(-) Aumento de Obrigações Trabalhistas	2.311,70	1.121,91
Outras Contas	64.512,04	(730,76)
(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(746.346,01)	300.608,95
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(-) Aquisição de controlada	0,00	0,00
(-) Compras de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
Recebimento pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Juros Recebidos	0,00	0,00
Dividendos Recebidos	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento pela Emissão de Ações	-	-
Debentures Nominativas	-	-
Empréstimos e Financiamentos Obtidos a Longo Prazo	116.272,11	116.272,11
Aumento de Capital	-	-
(-) Dividendos Pagos	-	-
(-) Diminuição de Empréstimos	-	-
(=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	116.272,11	331.634,41
Aumento/diminuição Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(630.073,90)	632.243,36
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	634.275,58	2.032,22
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	4.201,68	634.275,58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013 (R\$)

HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	Lucros/Prej.	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	4.038.000,00	0,00	(7.094.479,59)	(3.056.479,59)
Regularização dos Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	6.453.390,36	6.453.390,36
Resultado do Exercício	0,00	0,00	(2.312.952,43)	(2.312.952,43)
Saldo em 31/12/2013	4.038.000,00	0,00	(2.954.041,66)	1.083.958,34

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1-Contexto Operacional – A CURICACA AGROPECUÁRIA S/A é uma sociedade anônima, constituída por prazo indeterminado e tem como objeto a prática das atividades agropastoris, formação e manutenção de fazendas destinadas à cria, recria e gado bovino e outros animais em imóveis próprios, inclusive o comércio de seus produtos. **2-Demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em cada exercício apresentado, as quais abrangem a lei 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, as Normas Brasileiras de contabilidade, as Orientações e as Interpretações técnicas aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A companhia não exerceu a facultade prevista na legislação quanto à avaliação dos seus ativos e passivos a preços justos ou valor presente porque no exercício de 2013, entendeu-se que os valores contábeis representavam o valor JUSTO dos ativos. A companhia por ser de capital fechado, embora registrada na CVM como Companhia Incentivada, não elaborou as demonstrações do valor adicionado. **3-Resumo das principais práticas contábeis:** As práticas contábeis tiveram por escopo demonstrar a situação econômica, financeira e patrimonial da empresa, destacando-se: **a) Apuração do resultado:** não há receitas de vendas de produtos no exercício de 2013, sendo as despesas registradas no DIFERIDO. Apesar de não haver vendas de produtos, há registro de despesas realizadas, no pagamento de pessoal, na manutenção da base física e investimentos em instalações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, as quais foram lançadas na demonstração do resultado do exercício de ocorrência. **b) Estimativas contábeis – Ativos circulantes:** excludendo-se os estoques, a companhia não apresentou no período saldos relevantes, e na data de 31/12/13, estando ali demonstrados valores a vencer até o final do exercício seguinte. **Estoques:** como se compõe, critério de avaliação, incremento em 2013. **Imobilizado:** estão corrigidos monetariamente até 31/12/1995. Os bens do Ativo Imobilizado estão depreciados pelo método linear, considerando a vida útil dos bens, utilizando-se as taxas permitidas pela legislação dos Impostos de Renda. A administração entende que os valores estão apresentados pelo seu valor justo. **Diferido:** devido à situação de inatividade operacional, os valores classificados no diferido, inclusive os juros das debentures, que por entendimento da Administração terão condição de recuperabilidade nos próximos exercícios. **Passivo circulante:** os tributos se referem a Contribuição para o INSS e FGTS que serão parcelados e provisões para férias com encargos. **Passivo não circulante:** registra o saldo de debentures, que serão convertidas em ações preferenciais do capital em favor do fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. Em razão da conversão, os valores dos registros contábeis das debentures deverão ser revistos, com efeitos no diferido e no resultado. Além das debentures há também contas representativas de crédito de acionista controlador, pois como a empresa não tem receita de venda, mantém suas atividades com esses recursos. **Patrimônio Líquido:** É composto de 4.038.000 ações ordinárias no valor de R\$4.038.000,00 e de Prejuízos acumulados no total de (2.954.041,66). **4- Continuidade Normal dos Negócios** – Apesar não ter gerado receitas a administração prossegue na implantação da CURICACA AGROPECUÁRIA S/A, conforme aprovado pela SUDAM obedecendo ao cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência que deve fazer um reassalamento das metas. São José do Xingu(MT), 31 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES - DIRETOR PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO NOLETO - TC-CRC-MT-003272/O-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Administradores e acionistas da CURICACA AGROPECUÁRIA S/A. 1-Examinamos as demonstrações contábeis da CURICACA AGROPECUÁRIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, a respectiva demonstração do resultado, as mutações do seu patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **2-Responsabilidade da Administração** sobre as Demonstrações Contábeis A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis, de acordo com as Leis nº 6.404/76 e 11.638/07 e com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **3-Responsabilidade dos Auditores Independentes** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da CURICACA AGROPECUÁRIA S/A, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **4-Base para opinião com Ressalva - 4.1- Estoques -** Os controles sobre os estoques não foram suficientes que permitissem conciliação com o existente fisicamente. Os procedimentos de auditoria aplicados não resultaram em evidências suficientes e adequadas para opinarmos sobre os valores demonstrados no balanço. **4.2-Imobilizado** - Não há controle físico-financeiro para os bens do ativo imobilizado. Quando da elaboração das Demonstrações Contábeis não foi avaliado se o Imobilizado perdeu representatividade econômica, por entender que os bens não necessitam de ajustes na data de 31 de dezembro de 2013. **5 - Opinião com Ressalva** - Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do comentado no parágrafo base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam, adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CURICACA AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **6 - Outros assuntos** - As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012 não foram auditadas por outros auditores independentes. Obtivemos evidência suficiente e apropriada quanto à inexistência de distorções relevantes nos saldos iniciais do exercício de 2013. Belém (PA), 30 de abril de 2014.

R&M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S
CRC-PA 292/O – CVM 8559
Ultrapassada dos Santos Rodrigues - CRC - RJ 58609/O - 5 T-PA

AGROPECUARIA B & Q S.A.

CNPJ: 08.188.483/0001-01

Períodos: 01/01/2013 A 31/12/2013

Demonstrações expressas em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL		
	2012	2013
ATIVO	10.927.542	15.943.687
CIRCULANTE	12.284	15.284
DISPONIBILIDADES	10.259	10.259
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.025	5.025
NÃO CIRCULANTE	10.915.257	15.928.402
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.685.746	12.037.781
INVESTIMENTOS	71.700	110.745
IMOBILIZADO	4.157.811	3.779.876
PASSIVO	-10.927.542	-15.943.687
CIRCULANTE	-53.308	-54.976
FORNECEDORES	-51.433	-52.210
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-861	-1.285
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.014	-1.480
NÃO CIRCULANTE	-10.244.554	-15.634.204
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-10.244.554	-15.634.204
PATRIMONIO LIQUIDO	-629.680	-254.507
CAPITAL	-3.388.682	-3.388.682
PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.759.002	3.134.175

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO		
	2012	2013
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-117.835	-74.946
OUTRAS RECEITA E DESP. OPERACIONAIS	-423.870	-322.630
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-541.705	-397.576
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0	22.404
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-541.705	-375.172
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-541.705	-375.172

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE		
	2012	2013
Resultado do período	-541.705	-375.172
Outros resultados abrangentes	0	0
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	0	0
Resultado abrangente total	-541.705	-375.172
Resultado abrangente atribuível aos:	-541.705	-375.172
Acionistas controladores	0	0
Acionistas não controladores	0	0
Resultado abrangente total	-541.705	-375.172

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA			
	2012	2013	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Caixa gerado pelas atividades	0		0
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Caixa utilizado pelas atividades de	0		0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Caixa utilizado pelas atividades de	0		0
Variação líquida do caixa	0	0	0
Saldo Inicial	10.259		10.259
Saldo Final	10.259		10.259

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Histórico	Capital Realizado	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31.12.2011		-3.388.682	2.217.297	-1.171.385
Lucro/prejuízo líquido do exercício:				
- Prejuízo Líquido do Exercício			541.705	541.705
Saldo em 31.12.2012		-3.388.682	2.759.002	-629.680
Lucro/prejuízo líquido do exercício:				
- Prejuízo Líquido do Exercício			375.172	375.172
Saldo em 31.12.2013		-3.388.682	3.134.175	-254.507

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Agropecuária B & Q S/A, constituída em 18 de maio de 2006 tem como objeto social a exploração de atividades do agronegócio.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

NOTA 03 - CAPITAL

O capital é de R\$3.388.682,00 (tres milhões, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais), representado por 3.388.682,00 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil, seiscentas e oitenta e duas) ações de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada.

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2013
 TARCIS TEIXEIRA SACHETTI - Diretor Presidente
 LESLIE C. M. DE OLIVEIRA - Contadora - CRC : MT 011278/O-5

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravio de Notas Fiscais Sairas

Erlon Primo da Fonseca-EPP, empresa, estabelecida Travessa Paiaguas N°81-A Cuiabá-MT, CNPJ 01.736.450/0002-81 e Inscrição Estadual 13.373.274-6, **extravio Notas Fiscais em branco série modelo 1-A N°2007 á 2125 AIDF-e N°587969 de 18/11/2011 e Notas Fiscais em branco de n°s 5957 á 6000 modelo 2 AIDF-e n°564784 de 17/03/2011**

EURÍPEDES FERNANDES DE MOURA, inscrito no CPF : 014.056.321-00, Inscrição Estadual 13.275.810-5, residente e domiciliado a Rua T-44, QD 18 LT 03 APTO 1104 – Setor Bueno – Goiânia - GO, vem por meio deste comunicar o extravio das notas fiscais utilizadas do numero: 00001 ao numero 00043 conforme informadas no Boletim de Ocorrência n° 022357/2014.

HOTTA E LINARES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.673.576/0003-40, Insc. Estadual 131914634, estabelecida na Avenida Leste, n.º 2002 Bairro Industrial – Querência/MT – CEP 78.643-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NOTA FISCAL, MODELO 1 E 1A – n.ºs 1501 ao 3300 – AIDF 25, 3301 ao 3600 – AIDF 19229, 3601 ao 4200 – AIDF 62368, 4201 ao 5010 – AIDF 122975, 5011 ao 6010 – AIDF 202127.

Trael Transformadores Elétricos Ltda, inscrito no CNPJ sob o N° 37.457.942/0002-94 e no município sob o N° 67340, estabelecido na Rua N, n° 220, Térreo, Quadra 17 - Distrito Industrial - Cuiabá MT, por seu

representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de Série 3, número sequencial 1582, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

MARCIO MELLEBERGS LOFFI-ME, CNPJ:03.959.420/0001-98 e I.E. 13.208.227-6, Rua Colonizador Enio Pipino, 2.409, Setor Industrial, Sinop/MT, Comunica Extravio 05 Blocos De Notas Fiscais Modelo 1, Da Nota 01 A 125 Utilizados, Livros De Entrada, Saída, Apuração, Inventário N° 01, E Livro De Registro De Ocorrências.

G. LAET, CNPJ 03.147.097/0001-58 e Insc. Est.n° 13.038.774-6, c/ sede á Av. Confap, n° 3495, Centro, Comodoro-MT. Comunica o Extravio de alguns de seus documentos fiscais, tais como: 260 talões de Notas Fiscais modelo D-1 do n° 1 ao 13000 e 01 talão de Notas Fiscais modelo MD-1 do n° 1 ao 25.

MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA, CNPJ 02.517.951/0001-68, Inscrição Estadual 13.038.646-4, localizada a Rua 26, no Bairro Vila Goiania, na cidade de Tangará da Serra – MT, declara para os devidos fins de direito o extravio do Livro de Registro de Entradas n° 001, Livro de Registro de Saídas n° 001 e 002, Livro de Registro de Apuração de ICMS n° 001 a 002, Livro de Registro de Inventário n° 001 e Livro de Termos de Ocorrências n° 001, Notas Fiscais de n° 001 a 300 conforme AIDF n° 572/86 autorizado no dia 05/11/86 e 301 a 1.300 conforme AIDF n° 507/87 autorizado no dia 01/10/87, registrado sob Boletim de Ocorrência n° 2014.156017, Prot. n° 022674/2014, no dia 06/06/2014.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2014 CIA 0039655-11.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2014 – CIA 0039655-11.2014.8.11.0000**, no dia **30 de junho de 2014**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasnet.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 ônibus e 05 veículos tipo VAN transformados em unidades móveis de atendimento, para suprir às necessidades do Tribunal de Justiça e em especial aos Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso”. Termo de Referência n° 07/2014/DS.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 11 de junho de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

CONTRATO Nº 15/2014 – 233.562

OBJETO: “Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ebcT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO DO Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

C.N.P.J. Nº: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO - ECT

C.N.P.J. Nº: 34.028.316/0016-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 03/06/2014 a 02/06/2015. **PREÇO:** Armazenagem a importância mensal de **R\$177.436,58** (cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o valor por 12 meses a **R\$2.129.239,96** (dois milhões cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Transporte, distribuição, contando com a logística reserva o valor mensal de **R\$111.689,55** (cento e onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor por 12 meses **R\$1.340.274,60** (um milhão trezentos e quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Valor estimado anual em **R\$ 3.469.513,56** (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) e valor estimado mensal **R\$ 289.126,13** (duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte e seis reais e treze centavos).

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2013 CIA. N. 0085651-66.2013.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar em parte a Cláusula Quinta (Prazo para a Execução) e Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT – FUNAJURIS.

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: D. I. Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

C.N.P.J. Nº: 00.551.775/0001-55

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses de 29/07/2014 a 28/07/2015.

VALOR: Passando o valor mensal do contrato para R\$ 27.853,86 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) e o valor anual para R\$ 334.243,97 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 55/2014

CIA. 0067911-61.2014.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica especializada para **operacionalização do programa de estágio**, em benefício de estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino, convenionadas com a entidade contratada e que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior, nível médio e nível profissionalizante, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências do Poder Judiciário do estado de Mato Grosso, obedecendo às características de cada setor, conforme o Termo de Referência n. 02/2014-CRH, Edital do Pregão Eletrônico n. 40/2014 – CIA.0033011-52.2014.8.11.0000 e Proposta de fls. 103 dos autos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

C.N.P.J. Nº: 61.600.839/0001-55

VIGÊNCIA: 03/06/2014 a 02/06/2015.

VALOR: Preço Total R\$17.536.145,93 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Cuiabá, 11 de junho de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CLÁUDIA – MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA - **EDITAL DE INTIMAÇÃO** PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 99-73.2003.811.0101 (44038) ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **EXEQUENTE: COLONIZADORA SINOP S/A EXECUTADO(S): OSVALDO DILO OSAKU ME e OSVALDO DILO OSAKU** INTIMANDO: OSVALDO DILO OSAKU-ME. CNPJ: 01.930.557/0001-94, brasileiro(a), Endereço: Rua Osvaldo Cruz, S/nº - Quadra 08, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Cláudia-MT e OSVALDO DILO OSAKU, CPF: 236.144.209-49, RG: 90001100 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), industrial, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, Lote 01, Qd 08, Cidade: Cláudia-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, acima qualificado, da Adjudicação do imóvel denominado Lote 01, quadra 08, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Distrito Industrial, Cidade: Cláudia - MT, para querendo opor embargos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias (Art.746. CPC). RESUMO DA INICIAL: Colonizadora Sinop S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial em face de OSVALDO DILO OSAKU - ME e OSVALDO DILO OSAKU, para que efetuem pagamentos de parcelas vencidas, referente compra do Lote 01, quadra 08, localizado em Cláudia - MT. Assim não procedendo, requer penhora de bens para satisfação da dívida. DECISÃO/DESPACHO: “Vistos. 1. Intime-se o Executado por edital da adjudicação do imóvel, no prazo legal. 2. Intime-se a parte Exequente para informar se deseja prosseguir com a execução pelo saldo remanescente ou se dá satisfeita pelo cumprimento da obrigação. Prazo: 10 (dez) dias. 3. Diligências necessárias”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, “ti” Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva, digitei. Cláudia - MT, 9 de junho de 2014. Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva Gestora Judiciária - Portaria 042/2007

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 1827- 48.2005.811.0015 - ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhe CÍVEL E DO TRABALHO **PARTE REQUERENTE: COLONIZADORA SINOP S/A PARTE REQUERIDA: VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A** sucessora de SINOP AGROQUÍMICA e JOÃO CARLOS DE NEZ e MÁRCIA JOANA MACCARINI DE NEZ INTIMANDO / CITANDO / NOTIFICANDO: Requerido(a): João Carlos de Nez, CPF: 498.842.989-04, RG: 3639489-7 SSP PR Filiação: Zanildo de Nez e Leonilda Libera de Nez, data de nascimento: 16/5/1965, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, casado(a), empresário - comerciante, agricultor, Endereço: Lugar incerto e não sabido e Requerido(a): Marcia Joana Maccarini de Nez, Cpf: 524.045109-59, RG: 3626363-6 SSP PR Filiação: , brasileiro(a), casado(a), empresária, Endereço: lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: Intimar os executados, JOÃO CARLOS DE NEZ e MÁRCIA JOANA MACCARINI DE NEZ, acima qualificados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 74.498,00(setenta e

quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais), + acréscimos legais, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10 % (art. 475-J, CPC) DECISÃO/DESPACHO FLS. 1174: "Vistos. 1. Intime-se, conforme requerido, para que cumpra a integralidade da sentença com as modificações efetuadas do acórdão STJ (Art. 461 e 461, I do CPC) e pague o valor do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10 % (art. 475-J, CPC). 2. Não havendo o pagamento, junte-se aos autos planilha com o atual valor da dívida acrescidos da multa acima descrita. 3. Após, apreciarei o pedido de fixação de honorários advocatícios em cumprimento da sentença, bem como o pedido de penhora 'on line' 4. Intimem-se 5. Cumpra-se, expedindo-se o necessário." DECISÃO/DESPACHO FLS. 1639: "Vistos, etc. Compulsando os autos com a devida diligência, observo que até a presente data os requeridos JOÃO CARLOS DE NEZ e MÁRCIA JOANA MACCARINI DE NEZ ainda não foram devidamente intimados do cumprimento da sentença, conforme se pode aferir pelos

ARs de f. 1.176/1.176vº e 1.175/1.175vº, respectivamente. Com efeito, considerando que não foi atualizado no processo os endereços das partes supracitadas, e, levando-se em conta a manifestação do autor às f. 1.636/1.638, INTIME-SE os demandados acima mencionados via edital, nos termos da r. decisum proferida às f. 1.174, com fulcro no artigo 231 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo para o pagamento do valor do débito, volte-me os autos conclusos para deliberação, mormente para análise dos itens "2", "3", "4", "5" de f. 1.637/1.638. Intime-se. Expeça-se o necessário. Às providências". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vilmá Alaide da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 28 de maio de 26/4. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".